



# **SEO** SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Março de 2024





# SEO

## SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

PERIODICIDADE: Mensal

DATA:

30 de abril de 2024 | Publicação elaborada com a informação disponível até à data.

© MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

CONTRIBUTOS:

Administração Central do Sistema de Saúde | Autoridade Tributária e Aduaneira | Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E. | Caixa Geral de Aposentações | Direção-Geral de Tesouro e Finanças | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores | Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira | Direção-Geral das Autarquias Locais | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Rua da Alfândega, N.º 5, 2.º | 1149-009 LISBOA

[dgo@dgo.gov.pt](mailto:dgo@dgo.gov.pt) | [www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental](http://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental)



# Índice global

I. SUMÁRIO .....	1
II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS .....	5
II.1. Saldo .....	6
II.2. Despesa .....	8
II.3. Receita .....	21
III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	29
III.1. Serviço Nacional de Saúde .....	30
III.2. Operações com ativos financeiros .....	31
III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas .....	32
III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental .....	34
III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais .....	35
IV. ANEXOS ESTATÍSTICOS .....	37
V. NOTAS COMPLEMENTARES.....	71
A. Perímetro das Administrações Públicas.....	72
B. Glossário .....	78
C. Siglas e Acrónimos .....	84



## Índice de quadros e caixas

Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas .....	4	Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas .....	22
Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas .....	7	Quadro 14. Receita fiscal do subsetor Estado.....	23
Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas.....	10	Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado.....	23
Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas .....	11	Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas .....	25
Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas .....	13	Quadro 17. Restantes receitas.....	26
Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento.....	14	Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde .....	30
Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas .....	16	Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado .....	31
Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral .....	17	Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos .....	31
Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia .....	17	Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado.....	32
Quadro 9. Principais transferências do Estado.....	18	Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico 34	
Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas .....	19	Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais.....	35
Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas .....	20		
Quadro 12. Receita das Administrações Públicas.....	21		

## Índice de gráficos

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas.....	3	Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período .....	33
Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2023 para 2024.....	6	Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período .....	33
Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva.....	8		
Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas .....	21		

## Índice dos Anexos Estatísticos

Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas .....	38	Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência - Administração Central por Programa Orçamental.....	53
Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas.....	39	Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência - Administração Central por Dimensão e Componente .....	54
Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social .....	41	Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado .....	55
Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central.....	42	Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde .....	56
Anexo V. Execução orçamental do Estado .....	43	Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública .....	57
Anexo VI. Receita do Estado .....	44	Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública .....	58
Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos... 45		Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social .....	62
Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas .....	46	Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central.....	64
Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações .....	47	Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024.....	66
Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social.....	48	Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental ... 69	
Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica.....	49		
Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional.....	50		
Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios .....	51		
Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência - Conta Consolidada da Administração Central.....	52		







# I. SUMÁRIO



## I. SUMÁRIO

Ao longo do primeiro trimestre do corrente ano, o saldo global das Administrações Públicas (AP) passou de um excedente de 1177 milhões de euros para um défice de 259 milhões de euros, situação que não se verificava desde dezembro de 2022 e que representa uma diminuição de 5317,5 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior. Este défice resultou dos efeitos conjugados da diminuição da receita (7,4%) e do acréscimo da despesa (15,1%).

A variação do saldo encontra-se influenciada pela transferência, em 2023, da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD) para a CGA, no valor de 3018,3 milhões de euros. Esta operação não teve impacto no saldo em contas nacionais, assumindo uma natureza financeira.

Mesmo ajustando o efeito inerente ao FPCGD, o saldo orçamental das AP revela uma queda de 2299,1 milhões de euros face ao verificado no mesmo período do ano anterior. O saldo primário cifrou-se em 1141,5 milhões de euros, menos 2220,8 milhões de euros do que em 2023.

O crescimento da receita, em 4,3%, excluindo a operação de transferência do FPCGD, reflete a evolução da receita contributiva (9,6%) e da receita não fiscal e não contributiva (10,2%), atendendo à quebra da receita fiscal (-0,3%).

O crescimento da receita não fiscal e não contributiva (10,2%) foi influenciado pelo comportamento do agregado das restantes receitas (27,1%) e das transferências (10,1%).

O crescimento da despesa primária em 15,7% (15,1% na despesa efetiva) é explicado essencialmente pelos aumentos nas transferências (23%), nas despesas com pessoal (7,8%) e na aquisição de bens e serviços (7,2%).

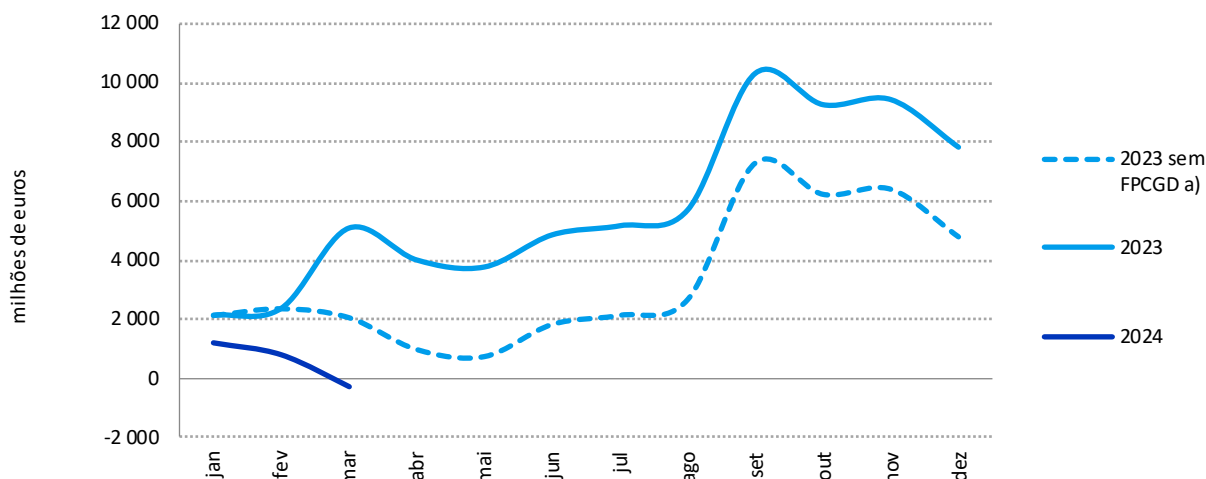
**Saldos global e primário das Administrações Públicas, excluindo a transferência do FPCGD para a CGA em 2023, diminuem em 2299,1 e 2220,8 milhões de euros, respetivamente.**

**Evolução resulta da variação ocorrida na despesa (15,1%) ser superior à da receita (4,3%).**

**Despesa e despesa primária crescem 13,1% e 13,6%, respetivamente, excluindo efeito das medidas extraordinárias<sup>1</sup>.**

<sup>1</sup> São consideradas medidas extraordinárias os efeitos do COVID-19 em 2023 e a mitigação do choque geopolítico.

Gráfico 1. Saldo global das Administrações Públicas



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

Nota: a) Saldo global expurgado da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (FPCGD).

Para a evolução das **transferências** (23%) contribuíram os encargos com pensões enquadradas no âmbito do regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, refletindo essencialmente a atualização de pensões e o aumento do número de pensionistas, no regime geral, bem como as transferências relacionadas com as medidas de mitigação dos impactos do choque geopolítico e da inflação, sendo de destacar a compensação relativa à contenção dos preços das tarifas de eletricidade.

O incremento das **despesas com pessoal** (7,8%) reflete o impacto das medidas de atualização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, com efeitos desde o início do ano, bem como o impacto das medidas de valorização intercalares ocorridas no ano anterior e da medida especial de aceleração das carreiras na Administração Pública.

Relativamente à **aquisição de bens e serviços** (7,2%) releva, para o seu crescimento, o contributo dos subsectores da Administração Local e Regional.

Excluindo o impacto orçamental das medidas extraordinárias, a despesa efetiva e a despesa primária apresentaram, respetivamente, crescimentos de 13,1% e 13,6%.

**Quadro 1. Conta consolidada das Administrações Públicas**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada		Contributo para a VHA (em pp)	<i>Da qual Administração Central e Segurança Social</i>			
	2023	2024	Absoluta	Relativa (%)		Execução acumulada		Variação homóloga acumulada	
						2023	2024	Absoluta	Relativa (%)
<b>Receita corrente</b>	<b>23 393,1</b>	<b>24 369,2</b>	<b>976,1</b>	<b>4,2</b>	<b>3,6</b>	<b>21 954,3</b>	<b>22 861,1</b>	<b>906,8</b>	<b>4,1</b>
Receita fiscal	13 299,1	13 264,4	-34,7	-0,3	-0,1	12 357,1	12 295,8	-61,3	-0,5
Impostos diretos	5 264,3	5 403,2	138,9	2,6	0,5	4 605,4	4 744,3	138,9	3,0
Impostos indiretos	8 034,8	7 861,2	-173,6	-2,2	-0,6	7 751,7	7 551,5	-200,2	-2,6
Contribuições de Segurança Social	6 686,6	7 327,3	640,7	9,6	2,4	6 686,6	7 327,3	640,7	9,6
Transferências correntes	635,3	746,9	111,6	17,6	0,4	629,9	741,1	111,2	17,7
Outras receitas correntes	2 706,5	2 896,5	190,0	7,0	0,7	2 205,3	2 389,1	183,8	8,3
Diferenças de consolidação	65,6	134,1	68,6			75,5	107,9	32,4	
<b>Receita de capital</b>	<b>3 691,8</b>	<b>720,2</b>	<b>-2 971,6</b>	<b>-80,5</b>	<b>-11,0</b>	<b>3 531,1</b>	<b>530,7</b>	<b>-3 000,4</b>	<b>-85,0</b>
Venda de bens de investimento	36,6	59,3	22,7	62,1	0,1	27,5	28,8	1,3	4,7
Transferências de capital	3 644,9	642,2	-3 002,8	-82,4	-11,1	3 500,3	489,7	-3 010,5	-86,0
Outras receitas de capital	10,0	14,1	4,1	41,0	0,0	3,0	7,3	4,3	140,8
Diferenças de consolidação	0,3	4,6	4,3			0,3	4,8	4,5	
<b>Receita efetiva</b>	<b>27 084,9</b>	<b>25 089,4</b>	<b>-1 995,5</b>	<b>-7,4</b>		<b>25 485,5</b>	<b>23 391,8</b>	<b>-2 093,7</b>	<b>-8,2</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>20 474,4</b>	<b>23 624,9</b>	<b>3 150,5</b>	<b>15,4</b>	<b>14,3</b>	<b>19 341,8</b>	<b>22 406,9</b>	<b>3 065,1</b>	<b>15,8</b>
Despesas com pessoal	5 535,9	5 965,6	429,6	7,8	2,0	4 356,1	4 681,4	325,3	7,5
Remunerações certas e permanentes	3 957,1	4 273,8	316,7	8,0	1,4	3 068,2	3 293,9	225,7	7,4
Abonos variáveis e eventuais	413,7	454,8	41,1	9,9	0,2	350,8	383,8	33,0	9,4
Segurança Social	1 165,1	1 236,9	71,8	6,2	0,3	937,1	1 003,6	66,6	7,1
Aquisição de bens e serviços	3 144,3	3 371,7	227,5	7,2	1,0	2 389,4	2 464,0	74,5	3,1
Juros e outros encargos	1 322,5	1 400,8	78,4	5,9	0,4	1 285,7	1 359,3	73,6	5,7
Transferências correntes	9 947,7	12 215,7	2 268,0	22,8	10,3	10 898,5	13 328,0	2 429,5	22,3
Subsídios	406,1	408,7	2,6	0,6	0,0	326,3	376,7	50,4	15,5
Outras despesas correntes	109,9	110,1	0,2	0,2	0,0	77,7	73,7	-4,0	-5,1
Diferenças de consolidação	8,0	152,3	144,3			8,0	123,7	115,7	
<b>Despesa de capital</b>	<b>1 552,3</b>	<b>1 723,8</b>	<b>171,5</b>	<b>11,0</b>	<b>0,8</b>	<b>1 170,2</b>	<b>1 372,3</b>	<b>202,0</b>	<b>17,3</b>
Investimentos	1 233,1	1 297,1	64,0	5,2	0,3	775,4	830,9	55,5	7,2
Transferências de capital	285,0	371,6	86,6	30,4	0,4	364,3	489,8	125,5	34,4
Outras despesas de capital	2,9	47,2	44,2	-	0,2	0,4	43,6	43,2	-
Diferenças de consolidação	31,3	8,0	-23,3			30,1	8,0	-22,2	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>22 026,7</b>	<b>25 348,7</b>	<b>3 322,0</b>	<b>15,1</b>		<b>20 512,0</b>	<b>23 779,1</b>	<b>3 267,1</b>	<b>15,9</b>
<b>Saldo global</b>	<b>5 058,2</b>	<b>-259,3</b>	<b>-5 317,5</b>			<b>4 973,5</b>	<b>-387,3</b>	<b>-5 360,8</b>	
Por memória:									
Despesa primária sem medidas COVID-19 e Impacto Geopolítico	20 495,0	23 274,0	2 779,1	13,6	12,6				
Despesa primária	20 704,3	23 947,9	3 243,6	15,7	14,7	19 226,3	22 419,8	3 193,5	
Saldo corrente	2 918,7	744,3	-2 174,4			2 612,6	454,3	-2 158,3	
Saldo de capital	2 139,5	-1 003,6	-3 143,1			2 360,9	-841,6	-3 202,5	
Saldo primário	6 380,6	1 141,5	-5 239,1			6 259,2	972,0	-5 287,2	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS





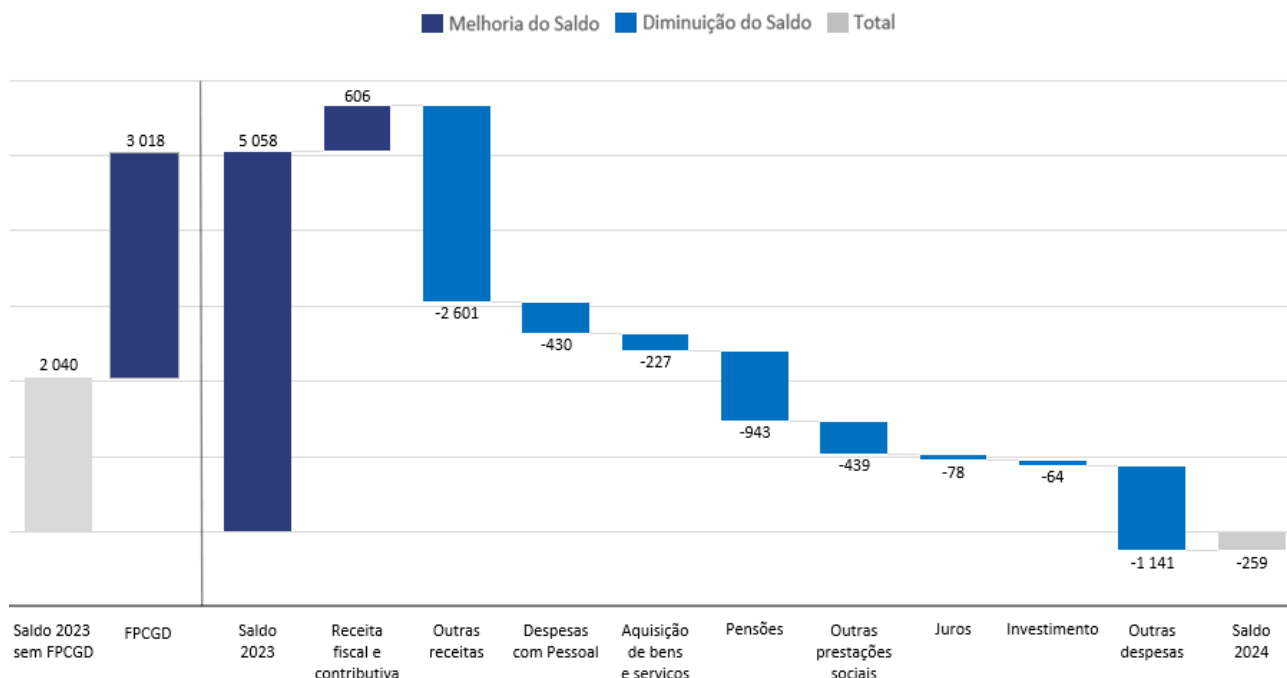
## II. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

### II.1. Saldo

O saldo das Administrações Públicas reduziu 5317,5 milhões de euros, resultado da diminuição dos saldos da Administração Central (-5184,2 milhões de euros) e da Segurança Social (-176,6 milhões de euros). Em sentido inverso, o saldo da Administração Regional e Local registou uma evolução positiva de 43,3 milhões de euros.

Gráfico 2. Evolução do saldo orçamental das Administrações Públicas de 2023 para 2024

Período: janeiro a março (milhões de euros)



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## Quadro 2. Saldo global das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação homóloga acumulada (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	4 973,5	-387,3	25 485,5	23 391,8	20 512,0	23 779,1	-8,2	15,9
Administração Central	3 342,1	-1 842,1	19 686,0	17 094,7	16 343,9	18 936,9	-13,2	15,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-472,6	-2 971,3	13 198,3	13 327,5	13 671,0	16 298,8	1,0	19,2
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	3 079,5	32,2	5 464,3	2 684,9	2 384,7	2 652,8	-50,9	11,2
Autoridade Nacional das Comunicações	-10,2	-56,7	1,0	2,1	11,2	58,7	115,8	425,1
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	1,4	45,2	38,7	85,0	37,3	39,9	119,7	6,9
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	49,0	99,4	67,9	117,4	18,9	18,0	72,9	-4,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-452,4	-398,6	230,5	259,9	682,9	658,5	12,7	-3,6
Serviço Nacional de Saúde	246,8	511,4	5 890,5	6 735,0	5 643,7	6 223,6	14,3	10,3
Segurança Social	1 631,4	1 454,8	8 674,0	9 645,2	7 042,7	8 190,4	11,2	16,3
Administração Regional	-56,1	-40,7	608,8	717,3	664,9	758,0	17,8	14,0
Administração Local	140,8	168,7	2 381,3	2 617,6	2 240,5	2 448,8	9,9	9,3
<b>Administrações Públicas</b>	<b>5 058,2</b>	<b>-259,3</b>	<b>27 084,9</b>	<b>25 089,4</b>	<b>22 026,7</b>	<b>25 348,7</b>	<b>-7,4</b>	<b>15,1</b>

Nota: Valores na ótica de caixa (contabilidade pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2023 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Os saldos global e primário da **Administração Central e da Segurança Social** subjacentes à execução do primeiro trimestre de 2024 cifraram-se em -387,3 milhões de euros e 972 milhões de euros, respetivamente, o que representou uma quebra de 5360,8 milhões de euros e 5287,2 milhões de euros, respetivamente, face a 2023 (diminuição de 2342,5 milhões de euros e 2268,8 milhões de euros, respetivamente, se excluída a integração do FPCGD em 2023).

A evolução do saldo global resultou da redução da receita, em 8,2%, influenciada pela integração do FPCGD em 2023, em concomitância com o aumento da despesa, em 15,9%. Na ótica dos setores institucionais, de referir a diminuição do saldo da Administração Central, em -5184,2 milhões de euros e, embora em menor grau, a contração do excedente do subsetor da Segurança Social, em -176,6 milhões de euros.

O saldo global das **Administrações Regional e Local (ARL)** fixou-se em 128 milhões de euros, mais 43,3 milhões de euros do que no período homólogo. Na Administração Regional, o saldo cifrou-se em -40,7 milhões de euros (-126,3 milhões de euros na RAA e 85,6 milhões de euros na RAM), registando um aumento de 15,4 milhões de euros face ao período homólogo. A Administração Local apresentou um saldo de 168,7 milhões de euros, superior em 27,9 milhões de euros ao registado em 2023.

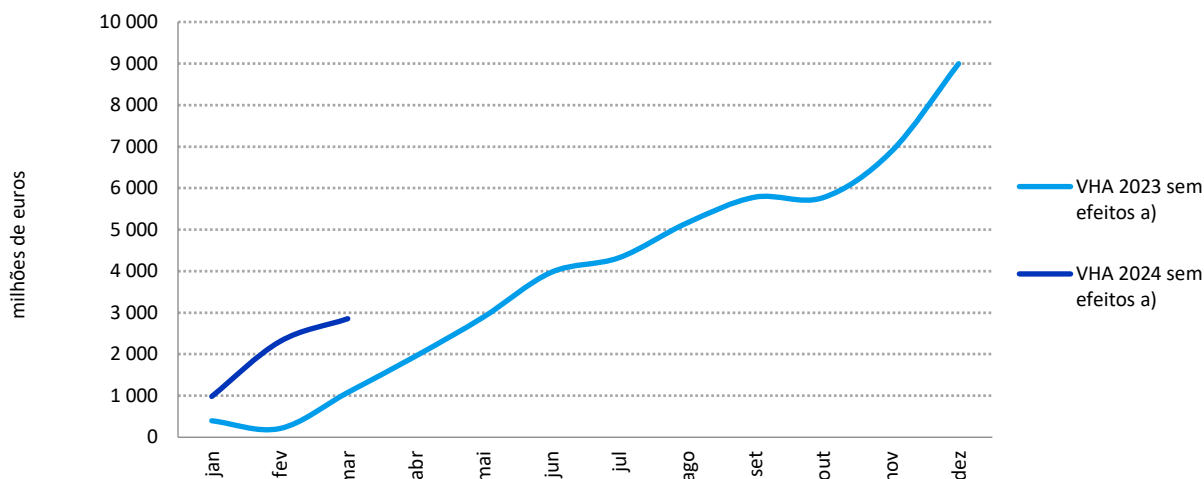


## II.2. Despesa

No primeiro trimestre de 2024, a **despesa consolidada das Administrações Públicas** cresceu 15,1%, face ao período homólogo, enquanto a despesa primária aumentou 15,7%.

Excluindo os impactos das medidas extraordinárias, a despesa primária registou um crescimento de 13,6%, essencialmente pela evolução da despesa de **transferências, despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços**.

Gráfico 3. Variação homóloga da despesa efetiva



Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 e do impacto geopolítico.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução da despesa com **transferências** (17,4%) resultou em grande medida do aumento dos encargos com pensões e outros abonos do regime geral da Segurança Social, bem como com pensões no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações, relevando ainda os acréscimos verificados na generalidade das restantes prestações sociais a cargo da Segurança Social.

O crescimento das **despesas com pessoal** (8,3%) é justificado pelo efeito transversal das medidas de política de valorização dos rendimentos dos trabalhadores em funções públicas, em vigor desde o início de 2024, acrescendo ainda o impacto das medidas de valorização intercalares ocorridas no ano anterior e, em menor grau, o efeito do acelerador nas carreiras da Administração Pública.

Relativamente às **aquisições de bens e serviços** (8,3%), realce para a evolução dos subsectores da Administração Local e da Administração Regional.



### II.2.1. Despesa com pessoal

As despesas com pessoal ascenderam 8% em termos comparáveis<sup>2</sup> (crescimento de 7,8%, em termos não ajustados), para a qual contribuíram fatores de efeito transversal, dos quais se salientam as atualizações salariais para 2024 dos trabalhadores em funções públicas<sup>3</sup>, as atualizações intercalares ocorridas a partir de maio de 2023<sup>4</sup> e, de menor relevo, os acréscimos resultantes da medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras<sup>5</sup>.

Acresce ainda, a nível setorial, as variações ocorridas nos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário, decorrentes do aumento do número de Quadros de Zona Pedagógica<sup>6</sup>, de uma maior vinculação de docentes no quadro<sup>7</sup>, bem como dos incrementos relativos às alterações de posicionamento remuneratório obrigatórias, e, no Serviço Nacional de Saúde, os impactos do novo modelo de organização<sup>8</sup>, e de um conjunto de novos incentivos aos profissionais de saúde<sup>9</sup>.

Em menor grau, realce para o Programa da Segurança Interna, essencialmente na Polícia de Segurança Pública e na Guarda Nacional Republicana, relacionado com o efeito dos ingressos faseados no ano de 2023<sup>10</sup>, assim como o pagamento das progressões e alterações de posicionamento remuneratório que, no período homólogo, apenas ocorreu em outubro<sup>11</sup> na Guarda Nacional Republicana.

<sup>2</sup> Análise das «despesas com pessoal» após expurgar medidas extraordinárias e um efeito que afeta a comparabilidade, decorrente do pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária, nos termos do Decreto-Lei n.º 139-C/2023, de 29 de dezembro.

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, que promove a atualização salarial intercalar do valor das remunerações da Administração Pública e a Portaria n.º 107-A/2023, de 18 de abril, que fixa a atualização intercalar do subsídio de refeição, sendo que estas atualizações em 2023 só ocorreram a partir maio, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2023.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, que define uma medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras dos trabalhadores com vínculo de emprego público, com efeitos a 1 de janeiro de 2024.

<sup>6</sup> Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, que estabelece o novo regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação, com efeitos a 9 de maio de 2023.

<sup>7</sup> Medidas de reforço de vagas de quadro nas escolas.

<sup>8</sup> Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde.

<sup>9</sup> Decreto-Lei n.º 103/2023 de 7 de novembro, que aprova o regime jurídico de dedicação plena no Serviço Nacional de Saúde e da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar regulamenta: o alargamento do regime remuneratório e de incentivos, anteriormente previsto para as USF modelo B, a todos os profissionais que integram as novas USF; e o regime remuneratório associado ao regime de dedicação plena; Portaria n.º 28/2024, de 30 de janeiro, que regula o índice de desempenho da equipa e a atribuição dos incentivos institucionais aos centros de responsabilidade integrados com equipas dedicadas ao serviço de urgência.

<sup>10</sup> Cursos de formação, com maior amplitude a partir do 2.º semestre de 2023.

<sup>11</sup> Com efeitos retroativos desde janeiro de 2023.

**Quadro 3. Despesa com pessoal das Administrações Públicas**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	fev	mar	fev	mar	
<b>Administração Central</b>	<b>4 292,0</b>	<b>4 641,7</b>	<b>246,0</b>	<b>349,6</b>	<b>8,7</b>	<b>8,1</b>	<b>6,3</b>
Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	1 142,0	1 245,8	84,7	103,8	11,2	9,1	1,9
Saúde	1 297,5	1 363,9	35,7	66,3	4,2	5,1	1,2
Justiça	233,0	286,1	41,6	53,1	27,1	22,8	1,0
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	351,3	383,5	21,2	32,2	9,4	9,2	0,6
Finanças	115,1	132,7	12,9	17,6	17,2	15,3	0,3
Governança	45,8	61,5	9,5	15,7	31,8	34,3	0,3
Segurança Interna	421,2	436,7	12,7	15,5	4,6	3,7	0,3
Outros	686,2	731,5	27,8	45,3	6,1	6,6	0,8
<b>Segurança Social</b>	<b>64,1</b>	<b>39,7</b>	<b>-14,7</b>	<b>-24,4</b>	<b>-36,1</b>	<b>-38,0</b>	<b>-0,4</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>296,7</b>	<b>321,2</b>	<b>20,6</b>	<b>24,5</b>	<b>10,6</b>	<b>8,3</b>	<b>0,4</b>
<b>Administração Local</b>	<b>883,1</b>	<b>962,9</b>	<b>62,3</b>	<b>79,8</b>	<b>10,8</b>	<b>9,0</b>	<b>1,4</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>5 535,9</b>	<b>5 965,6</b>	<b>314,2</b>	<b>429,6</b>	<b>8,6</b>	<b>7,8</b>	

Notas:

Os valores apresentados estão influenciados pelo processo de extinção do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, com efeitos a 29 de outubro de 2023, com impacto decrescente no Programa da Segurança Interna e crescente nos Programas da Justiça e Governança.

No subsetor da Segurança Social as despesas com pessoal apresentaram um decréscimo de 38%, justificado por constrangimentos informáticos que, à data de reporte, não possibilitaram a integração da totalidade dos vencimentos do período de janeiro a março de 2024. De acordo com informação posteriormente disponibilizada, e considerando toda a despesa realizada, a variação seria de 16,1% (10,3 milhões de euros), justificada pela atualização anual dos vencimentos, pela aplicação do acelerador na progressão das carreiras (Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto), e pela adoção do novo referencial contabilístico, que veio permitir que as retenções de IRS dos vencimento de dezembro de 2023 fossem pagas em janeiro de 2024, quando anteriormente as mesmas eram pagas no próprio mês.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## II.2.2. Aquisição de bens e serviços

A despesa com a aquisição de bens e serviços registou um incremento de 8,3% em termos comparáveis<sup>12</sup> (aumento de 7,2% em termos não ajustados), explicado pela evolução dos subsetores da Administração Local e da Administração Regional sendo que, neste último subsetor, relevaram os encargos na área da saúde.

Enquanto fatores de crescimento da despesa, embora com menor relevo, destacam-se ainda os pagamentos de uma contrapartida financeira, pela Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros, decorrente da rentabilização de imóveis militares<sup>13</sup>, e de participações aos beneficiários<sup>14</sup> pelo Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE). Realce também para os encargos relacionados com a utilização de infraestruturas de transportes e a aquisição de matérias-primas necessárias à atividade na CP — Comboios de Portugal, E.P.E.

Em sentido inverso, de salientar a redução dos pagamentos de produtos vendidos em farmácias pelo Serviço Nacional de Saúde, o que se relacionou com a antecipação de pagamentos da mesma natureza para o final de 2023.

A desaceleração da despesa com a aquisição de bens e serviços, face ao observado no período anterior (por memória, 13,8% em termos comparáveis), resultou, essencialmente, da inversão de comportamento das despesas de funcionamento incorridas pelos Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário.

Quadro 4. Despesa com aquisição de bens e serviços das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Administração Central</b>	<b>2 378,0</b>	<b>2 451,9</b>	<b>103,2</b>	<b>73,9</b>	<b>7,6</b>	<b>3,1</b>	<b>2,4</b>
<b>Governança</b>	<b>153,2</b>	<b>177,0</b>	<b>8,0</b>	<b>23,9</b>	<b>8,0</b>	<b>15,6</b>	<b>0,8</b>
Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros	1,6	12,9	-0,4	11,3	-57,4	-	0,4
Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	140,6	151,0	6,5	10,4	6,9	7,4	0,3
<b>Infraestruturas</b>	<b>91,9</b>	<b>113,1</b>	<b>17,8</b>	<b>21,3</b>	<b>36,0</b>	<b>23,2</b>	<b>0,7</b>
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	18,1	32,3	6,2	14,2	58,6	78,3	0,5
<b>Justiça</b>	<b>64,0</b>	<b>83,2</b>	<b>12,9</b>	<b>19,2</b>	<b>37,8</b>	<b>30,0</b>	<b>0,6</b>
Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais	7,2	13,1	5,0	5,8	291,9	81,2	0,2
Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.	42,3	47,2	4,5	4,9	18,0	11,7	0,2
<b>Economia e Mar</b>	<b>9,9</b>	<b>21,2</b>	<b>11,1</b>	<b>11,3</b>	<b>389,2</b>	<b>114,9</b>	<b>0,4</b>
Fundo de Contragarantia Mútuo	1,7	13,5	10,0	11,8	-	-	0,4
<b>Finanças</b>	<b>39,4</b>	<b>48,7</b>	<b>15,3</b>	<b>9,3</b>	<b>81,7</b>	<b>23,7</b>	<b>0,3</b>
Autoridade Tributária e Aduaneira	25,2	34,1	15,5	8,9	150,7	35,5	0,3
<b>Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar</b>	<b>104,4</b>	<b>97,4</b>	<b>38,2</b>	<b>-7,0</b>	<b>120,0</b>	<b>-6,7</b>	<b>-0,2</b>
Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário	96,1	86,5	36,1	-9,5	127,3	-9,9	-0,3
<b>Saúde</b>	<b>1 572,7</b>	<b>1 549,5</b>	<b>-37,5</b>	<b>-23,1</b>	<b>-3,8</b>	<b>-1,5</b>	<b>-0,7</b>
Serviço Nacional de Saúde	1 544,7	1 525,6	-33,7	-19,2	-3,5	-1,2	-0,6
<b>Outros</b>	<b>342,7</b>	<b>361,7</b>	<b>37,9</b>	<b>19,0</b>	<b>24,6</b>	<b>5,5</b>	<b>0,6</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>11,4</b>	<b>12,0</b>	<b>0,7</b>	<b>0,6</b>	<b>26,7</b>	<b>5,2</b>	<b>0,0</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>157,5</b>	<b>206,9</b>	<b>47,5</b>	<b>49,4</b>	<b>46,3</b>	<b>31,4</b>	<b>1,6</b>
<b>Administração Local</b>	<b>597,4</b>	<b>700,9</b>	<b>74,8</b>	<b>103,5</b>	<b>21,8</b>	<b>17,3</b>	<b>3,3</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>3 144,3</b>	<b>3 371,7</b>	<b>226,8</b>	<b>227,5</b>	<b>12,5</b>	<b>7,2</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito do Programa Saúde.

<sup>12</sup> Análise das aquisições de bens e serviços expurgada de medidas extraordinárias.

<sup>13</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2023, de 30 de novembro.

<sup>14</sup> No âmbito do regime livre e convencionado.



Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

### II.2.3. Juros e outros encargos

A despesa com juros e outros encargos nas Administrações Públicas registou um aumento de 5,9%, sendo o principal contributo o incremento dos juros e outros encargos da dívida pública direta do Estado.

De menor relevo, realce para a evolução dos outros juros e encargos financeiros na Administração Central, relacionada com o pagamento de juros indemnizatórios<sup>15</sup> por parte da Autoridade Nacional das Comunicações.

Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Administração Central</b>	<b>1 284,1</b>	<b>1 356,1</b>	<b>57,9</b>	<b>72,0</b>	<b>5,0</b>	<b>5,6</b>	<b>5,4</b>
Juros e outros encargos da dívida pública	1 246,5	1 289,4	41,8	42,9	3,7	3,4	3,2
Juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da AC	26,9	38,1	7,2	11,3	96,9	41,9	0,9
<b>Ambiente e Ação Climática</b>	<b>5,9</b>	<b>13,0</b>	<b>6,2</b>	<b>7,1</b>	<b>148,2</b>	<b>119,7</b>	<b>0,5</b>
Metropolitano de Lisboa, E.P.E.	3,3	7,3	4,0	4,0	123,2	122,8	0,3
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.	0,0	3,7	2,7	3,7	-	-	0,3
<b>Infraestruturas</b>	<b>17,5</b>	<b>20,2</b>	<b>0,0</b>	<b>2,7</b>	<b>-</b>	<b>15,4</b>	<b>0,2</b>
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	11,6	16,1	-0,2	4,5	-	38,4	0,3
<b>Outros juros e encargos financeiros suportados pelas EPR da Administração Central</b>	<b>3,4</b>	<b>4,9</b>	<b>1,0</b>	<b>1,5</b>	<b>42,7</b>	<b>43,5</b>	<b>0,1</b>
Outros juros e encargos financeiros da Administração Central	10,8	28,6	9,0	17,8	251,6	165,4	1,3
<b>Segurança Social</b>	<b>1,6</b>	<b>1,7</b>	<b>0,5</b>	<b>0,1</b>	<b>117,2</b>	<b>6,7</b>	<b>0,0</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>26,2</b>	<b>23,1</b>	<b>6,0</b>	<b>-3,1</b>	<b>58,4</b>	<b>-11,9</b>	<b>-0,2</b>
<b>Administração Local</b>	<b>10,6</b>	<b>19,9</b>	<b>5,5</b>	<b>9,3</b>	<b>92,9</b>	<b>88,5</b>	<b>0,7</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>1 322,5</b>	<b>1 400,8</b>	<b>70,0</b>	<b>78,4</b>	<b>6,0</b>	<b>5,9</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

O acréscimo da despesa com **juros e encargos líquidos da dívida direta do Estado**<sup>16</sup> (13,4%), justifica-se sobretudo com a evolução dos juros relativos aos Certificados de Aforro e do Tesouro, por influência do acréscimo das taxas de juro de referência que motivaram o aumento do respetivo *stock* vivo.

De menor amplitude, realce para o crescimento dos juros associados a CEDIC<sup>17</sup>/CEDIM<sup>18</sup>, pelo aumento das taxas de juro pagas na remuneração destes instrumentos e o aumento do *stock* de CEDIC, e dos juros referentes a Bilhetes do Tesouro, fundamentalmente, pela evolução desfavorável das condições de mercado<sup>19</sup>.

Em sentido oposto, de mencionar a diminuição dos juros associados às Obrigações do Tesouro, decorrente da redução do saldo vivo de Obrigações do Tesouro com pagamento de cupão em fevereiro, particularmente, da série OT 5,65 fevereiro 2024, em consequência das operações de recompra e troca efetuadas em 2023.

<sup>15</sup> Decisão judicial – Ver nota de rodapé n.º 42.

<sup>16</sup> Tomando por referência o «Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento».

<sup>17</sup> Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC).

<sup>18</sup> Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo (CEDIM).

<sup>19</sup> Em particular as emissões a taxas de juro positivas.

A aceleração apresentada face ao registado no mês anterior (por memória 9,1%), decorreu, em grande medida, da evolução dos encargos com Certificados de Aforro e do Tesouro e CEDIC/CEDIM acima enunciados.

**Quadro 6. Encargos da dívida direta do Estado por instrumento**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Juros da dívida pública</b>	<b>1 249,7</b>	<b>1 464,2</b>	<b>140,3</b>	<b>214,5</b>	<b>12,3</b>	<b>17,2</b>	<b>16,6</b>
Certificados de Aforro e do Tesouro	229,2	396,3	117,0	167,1	79,0	72,9	12,9
CEDIC / CEDIM	8,2	79,3	45,3	71,0	-	-	5,5
Outros	85,5	69,4	-10,9	-16,1	-14,2	-18,8	-1,2
Empréstimos PAEF	23,6	30,1	6,5	6,5	27,7	27,7	0,5
Bilhetes do Tesouro	-18,0	48,7	44,8	66,6	-361,2	-370,8	5,1
Obrigações do Tesouro	921,1	840,3	-62,5	-80,7	-6,9	-8,8	-6,2
<b>Comissões</b>	<b>44,8</b>	<b>15,6</b>	<b>-17,4</b>	<b>-29,2</b>	<b>-57,7</b>	<b>-65,1</b>	<b>-2,3</b>
Empréstimos PAEF	5,1	0,0	-5,3	-5,1	-100,0	-100,0	-0,4
Outros	39,7	15,6	-12,1	-24,1	-48,8	-60,7	-1,9
<b>Juros e outros encargos pagos</b>	<b>1 294,5</b>	<b>1 479,8</b>	<b>122,8</b>	<b>185,3</b>	<b>10,5</b>	<b>14,3</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>-3,2</b>	<b>51,5</b>	
<i>Por memória:</i>							
Juros recebidos de aplicações	-35,3	-52,3	-17,2	-17,0	102,6	48,2	
<b>Juros e outros encargos líquidos</b>	<b>1 259,2</b>	<b>1 427,5</b>	<b>105,7</b>	<b>168,3</b>	<b>9,1</b>	<b>13,4</b>	
<b>Tvh (%)</b>					<b>-4,2</b>	<b>60,9</b>	
<b>Stock dívida direta do Estado</b>	<b>288 621,9</b>	<b>n.d.</b>	<b>-522,4</b>	<b>n.d.</b>			

Notas:

Os valores apresentados no quadro não são expurgados de pagamentos a favor de entidades da Administração Central (não consolidado), designadamente nos instrumentos de dívida relativos a CEDIC e CEDIM, bem como a Bilhetes e Obrigações do Tesouro geridos pelo IGCP relativos ao Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Os valores para cada mês/trimestre traduzem os pagamentos efetivos realizados nesse período, enquanto o «Quadro 5. Despesa com juros e outros encargos das Administrações Públicas» e o «Anexo V. Execução Orçamental do Estado» evidenciam as verbas disponibilizadas pelo Orçamento do Estado para o período respetivo. Para o conjunto do ano, os valores apresentados em ambos os quadros são idênticos, se considerados os fluxos eliminados na consolidação no âmbito da Administração Central no Quadro 5.

Fonte: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.

## II.2.4. Transferências

A despesa com transferências apresentou um crescimento de 13,5% (crescimento de 23%, em termos não ajustados), excluindo efeitos extraordinários e de comparabilidade<sup>20</sup>, sendo de salientar o contributo da despesa associada a pensões, enquadradas no regime geral da Segurança Social e no regime de proteção social convergente (CGA), por via da atualização ordinária automática<sup>21</sup>, do aumento homólogo em 1% do número de pensionistas no regime geral e da atualização intercalar das pensões, ocorrida em julho de 2023<sup>22</sup>.

Destaca-se ainda o crescimento das outras prestações sociais abonadas pela Segurança Social, com realce para: o abono de família, justificado pela atualização de valor e de escalões<sup>23</sup>; as transferências para instituições sem fins lucrativos, enquadradas em programas de ação social, refletindo a atualização das participações financeiras e dos acordos de cooperação<sup>24</sup> e o alargamento da gratuidade das creches<sup>25</sup>; a prestação por desemprego<sup>26</sup> e o complemento solidário para idosos<sup>27</sup>, reflexo da atualização dos valores de referência, acrescendo ainda na prestação de desemprego o incremento de beneficiários.

De referir ainda, a evolução dos apoios concedidos no arranque do Plano Estratégico da PAC 2023-2027<sup>28</sup>, pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., as transferências efetuadas pela Administração Regional dos Açores para entidades privadas e públicas, as transferências do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., enquadradas nos financiamentos do Plano de Recuperação e Resiliência, sendo de destacar os projetos associados à “Descarbonização da Indústria” e o diferente perfil de pagamento do Subsídio Social de Mobilidade, a cargo da Direção-Geral de Tesouro e Finanças.

No sentido do decréscimo, relevou o comportamento das transferências para o orçamento da União Europeia, no que respeita à contribuição financeira e aos recursos próprios tradicionais<sup>29</sup>.

<sup>20</sup> Análise das transferências expurgada de medidas extraordinárias e da seguinte situação que afeta a comparabilidade:

- Pagamento em janeiro de 2024, dos encargos relativos às retenções de IRS das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em conformidade com a contabilização estabelecida no referencial contabilístico vigente (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em que as entidades passaram a poder entregar as retenções no mês seguinte e, apenas nesse momento, terão reflexo na despesa orçamental;

- Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.

<sup>21</sup> A atualização concretizou-se genericamente pela aplicação de percentagens entre 5% e 6%, consoante o nível de prestação, nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 424/2023, de 11 de dezembro, em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 53-B/2006, de 29 de dezembro, e do artigo 6.º da Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto.

<sup>22</sup> Decreto-Lei n.º 28/2023, de 28 de abril, que estabeleceu um regime de atualização intercalar das pensões a partir de 1 de julho de 2023.

<sup>23</sup> Portaria n.º 422/2023, de 11 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um aumento de 22 euros por mês, para todas as crianças, independentemente do escalão, e a atualização da majoração monoparental para 50% do 2.º aos 4.º escalões de rendimentos (na justificação homóloga acresce ainda que a atualização de 2023 referente à majoração monoparental apenas teve efeitos a partir de março).

<sup>24</sup> Memorando de Entendimento entre o MTSSS e o Setor Solidário 2023-2024.

<sup>25</sup> Portaria n.º 190-A/2023, de 5 de julho. Realce para o facto de no ano 2023 apenas ter impacto no último quadrimestre.

<sup>26</sup> Por via da atualização das remunerações médias, da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e do valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

<sup>27</sup> Atualização do valor de referência, pela Portaria n.º 419/2023, de 11 de dezembro.

<sup>28</sup> Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) para Portugal no período 2023-2027 que integra as medidas de apoio para se alcançarem os objetivos específicos da UE para a Política Agrícola Comum (PAC).

<sup>29</sup> Ver Caixa 1 – Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral.

**Quadro 7. Despesa com transferências correntes e de capital das Administrações Públicas**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferências por natureza	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	fev	mar	fev	mar	
Segurança Social - Pensões e complementos	4 221,2	4 905,9	503,9	684,7	18,1	16,2	6,7
Fundo Ambiental	20,2	582,1	12,2	561,9	354,8	-	5,5
Pensões e outros abonos - Caixa Geral de Aposentações, I.P.	2 324,5	2 585,9	179,2	261,4	11,6	11,2	2,6
Secretaria-Geral do Ministério das Finanças	16,9	249,5	-16,5	232,7	-97,8	-	2,3
Segurança Social - Ação Social - transf. para inst. sem fins lucrativos	480,3	571,3	66,4	91,0	20,9	18,9	0,9
Segurança Social - Abono de Família	245,2	330,7	79,9	85,5	56,8	34,8	0,8
Segurança Social - Apoio extraordinário à Renda	0,0	80,7	53,2	80,7	-	-	0,8
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	143,2	221,4	59,2	78,2	51,0	54,6	0,8
Segurança Social - Prestações de desemprego	354,6	410,8	38,7	56,2	16,1	15,8	0,5
Despesas excecionais do Ministério das Finanças - Subsídio de Mobilidade	6,4	48,5	24,3	42,0	-	-	0,4
Segurança Social - Complemento Solidário para Idosos	49,0	90,6	0,6	41,6	92,9	85,0	0,4
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	94,3	132,5	57,4	38,2	-	40,5	0,4
Segurança Social - Prestação Social para a Inclusão	143,0	172,3	19,9	29,3	20,9	20,5	0,3
Segurança Social - Ação Social - Sociedades e quase sociedades não financeiras	1,9	27,7	13,5	25,7	-	-	0,3
Segurança Social - Prestações de parentalidade	205,0	228,3	13,3	23,3	9,4	11,4	0,2
Segurança Social - Garantia Infância	26,8	47,2	9,1	20,4	51,2	76,0	0,2
Contribuição financeira para a União Europeia	590,4	530,7	-70,7	-59,8	-17,4	-10,1	-0,6
Administração Central - Outros	468,7	502,1	21,3	33,4	7,0	7,1	0,3
Segurança Social - Prestações sociais - Outras	459,7	460,1	-2,5	0,4	-0,6	0,1	0,0
Segurança Social - Outros	102,1	75,9	14,7	-26,2	44,6	-25,7	-0,3
Administração Regional - Outros	105,2	147,5	59,7	42,3	94,4	40,2	0,4
Administração Local - Outros	173,9	185,6	11,6	11,7	11,2	6,8	0,1
<b>Administrações Públicas</b>	<b>10 232,8</b>	<b>12 587,3</b>	<b>1 148,3</b>	<b>2 354,5</b>	<b>17,0</b>	<b>23,0</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.



## Caixa 1. Transferências para o orçamento da União Europeia – análise trimestral

Até março, o pagamento de Recursos Próprios Comunitários<sup>30</sup> à Comissão Europeia situou-se em 584,3 milhões de euros, uma diminuição de 67,7 milhões de euros face ao período homólogo (-10,4%).

## Quadro 8. Pagamentos de Recursos Próprios Comunitários à Comissão Europeia

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução I Trimestre		Variação homóloga trimestral	
	2023	2024	Absoluta	(%)
Recursos Próprios Tradicionais	61,5	53,6	-7,9	-12,8
Contribuição Financeira	590,4	530,7	-59,8	-10,1
<b>Total</b>	<b>651,9</b>	<b>584,3</b>	<b>-67,7</b>	<b>-10,4</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

No 1.º trimestre de 2024, a despesa líquida relativa a Recursos Próprios Tradicionais (RPT)<sup>31</sup> situou-se em 53,6 milhões de euros, apresentando uma variação homóloga de -7,9 milhões de euros (-12,8 %) face ao período homólogo. Esta variação resulta de uma diminuição do valor dos apuramentos dos direitos aduaneiros realizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que decorre da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias.

A despesa com a Contribuição Financeira situou-se em 530,7 milhões de euros, o que reflete uma diminuição de 59,8 milhões de euros (-10,1%) face ao mesmo período de 2023. Este decréscimo é resultado do valor do duodécimo de 2024 ser inferior ao valor do duodécimo de 2023, em cerca de 24,9 milhões de euros, visto que o número de duodécimos solicitados até março de 2024 é até ligeiramente superior (3,2 duodécimos) ao solicitado no mesmo período de 2023 (3,1 duodécimos).

De referir que, com origem no Estado<sup>32</sup>, são realizadas transferências para outros subsetores das Administrações Públicas, bem como para organismos da Administração Central. No mês de março, destacam-se as transferências para o Serviço Nacional de Saúde (3297,5 milhões de euros), para a Segurança Social (2592,7 milhões de euros), para a Caixa Geral de Aposentações (1626,6 milhões de euros) e para a Administração Local (1347,2 milhões de euros).

<sup>30</sup> Em sede do Orçamento do Estado para 2024 está previsto um capítulo específico (Capítulo 70 – Ministério das Finanças) que contempla as dotações financeiras previsionais para assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, e integra duas vertentes que correspondem à natureza dos Recursos Próprios da União Europeia de acordo com a Decisão 2020/2053/EU, Euratom:

- Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros; e
- Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plásticos e o financiamento da redução RNB a favor da Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia.

Ver glossário sobre Capítulo 70 do Ministério das Finanças.

<sup>31</sup> De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º da Decisão do Conselho 2020/2053/EU, Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

<sup>32</sup> Estado, em sentido estrito, corresponde ao conjunto dos serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa. O orçamento de despesa destes serviços inclui transferências para outros subsetores das Administrações Públicas e para serviços da Administração Central dotados de autonomia administrativa e financeira.

**Quadro 9. Principais transferências do Estado**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferência para	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2023	2024	fev	mar	fev	mar
Serviço Nacional de Saúde	3 015,9	3 297,5	186,0	281,6	9,3	9,3
Segurança Social	2 311,0	2 592,7	0,0	281,8	-	12,2
Caixa Geral de Aposentações	1 393,5	1 626,6	301,8	233,0	29,3	16,7
Administração Local	1 094,0	1 347,2	147,0	253,2	19,6	23,1
Ensino superior e ação social	351,6	391,8	25,8	40,2	11,0	11,4
Regiões Autónomas	128,9	155,0	26,2	26,2	20,3	20,3

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## II.2.5. Subsídios

A rubrica dos subsídios apresentou um acréscimo de 5,7%, excluindo medidas extraordinárias e efeitos de comparabilidade<sup>33</sup> (em termos não ajustados, aumentou 0,6%), influenciado sobretudo pelos apoios de emergência para o setor agrícola<sup>34</sup>, a cargo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

De salientar ainda as medidas de política de apoio ao emprego, desencadeadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., bem como a execução, pela mesma entidade, dos projetos “Compromisso de Emprego Sustentável” e “Emprego + Digital”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Em sentido oposto, relevou o decréscimo dos subsídios relativos à formação profissional, concedidos pela Segurança Social e a evolução no subsetor da Administração Local<sup>35</sup>, relacionado, com o diferente perfil de pagamento dos apoios que visam a promoção dos transportes públicos<sup>36</sup>.

<sup>33</sup> Análise dos subsídios expurgado de medidas extraordinárias e da seguinte situação que afeta a comparabilidade: subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação (44,9 milhões de euros).

<sup>34</sup> Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro, que estabeleceu a aplicação de um apoio financeiro de emergência para o setor agrícola, afetado pela seca.

<sup>35</sup> Importa referir que a variação encontra-se atenuada pela primeira transferência em 2024 da medida de gratuidade dos passes destinados, respetivamente, a estudantes do ensino (pré-escolar, básico e secundário) e a estudantes do ensino superior (Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro).

<sup>36</sup> Em 2023, no âmbito do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos. Em 2024, trata-se do programa Incentiva +TP, que veio substituir os programas PART e PROTransP, cujo regime jurídico foi estabelecido no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março.

Quadro 10. Despesa com subsídios das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	fev	mar	fev	mar	
<b>Administração Central</b>	<b>125,6</b>	<b>220,8</b>	<b>53,9</b>	<b>95,2</b>	<b>71,2</b>	<b>75,8</b>	<b>23,4</b>
<b>Finanças</b>	<b>9,4</b>	<b>62,8</b>	<b>7,5</b>	<b>53,4</b>	<b>119,4</b>	-	<b>13,2</b>
Direção-Geral do Tesouro e Finanças	9,4	62,8	7,5	53,4	119,4	-	13,2
<b>Agricultura e Alimentação</b>	<b>2,7</b>	<b>39,1</b>	<b>35,5</b>	<b>36,4</b>	-	-	<b>9,0</b>
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	2,7	39,1	35,5	36,4	-	-	9,0
<b>Trabalho, Solidariedade e Segurança Social</b>	<b>101,4</b>	<b>107,1</b>	<b>10,6</b>	<b>5,7</b>	<b>17,8</b>	<b>5,6</b>	<b>1,4</b>
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	93,7	100,7	11,6	7,0	21,6	7,5	1,7
<b>Outros</b>	<b>12,0</b>	<b>11,7</b>	<b>0,3</b>	<b>-0,3</b>	<b>4,0</b>	<b>-2,5</b>	<b>-0,1</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>180,9</b>	<b>115,0</b>	<b>-26,9</b>	<b>-65,9</b>	<b>-21,3</b>	<b>-36,4</b>	<b>-16,2</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>16,2</b>	<b>14,5</b>	<b>-4,2</b>	<b>-1,7</b>	<b>-42,1</b>	<b>-10,7</b>	<b>-0,4</b>
<b>Administração Local</b>	<b>83,4</b>	<b>58,4</b>	<b>0,6</b>	<b>-24,9</b>	<b>3,2</b>	<b>-29,9</b>	<b>-6,1</b>
<b>Administrações Públicas</b>	<b>406,1</b>	<b>408,7</b>	<b>23,4</b>	<b>2,6</b>	<b>10,2</b>	<b>0,6</b>	

Nota: Valores consolidados no âmbito das Administrações Públicas.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## II.2.6. Investimentos

A despesa de Investimento registou um incremento de 15,1%, excluindo os encargos com as parcerias público-privadas (PPP)<sup>37</sup> e as medidas extraordinárias. Esta variação encontra-se ainda influenciada pelos investimentos militares realizados no Programa Defesa<sup>38</sup>, a qual, expurgando este efeito, fixou-se em 6,9%.

O crescimento verificado deveu-se, essencialmente, à evolução da execução dos investimentos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência, sendo de destacar os investimentos na componente de Infraestruturas, pela Infraestruturas de Portugal, S.A., bem como do alojamento estudantil e do impulso “Jovens STEAM”<sup>39</sup>, nas Instituições de Ensino Superior, e da Escola Digital, na área da Educação.

Releva ainda o subsetor da Administração Local e a despesa associada ao Plano de Investimentos “Ferrovia 2020”, pela Infraestruturas de Portugal, S.A., e à renovação da frota de navios por parte da Transtejo – Transportes do Tejo, S.A..

<sup>37</sup> Parcerias público-privadas (PPP) – Os encargos com concessões e subconcessões rodoviárias, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A., registaram uma variação de -49,1 milhões de euros face ao período homólogo (-10,1%), justificada pela evolução das tarifas de disponibilidade previstas contratualmente e pelo menor registo com grandes reparações registado em 2024.

<sup>38</sup> Os investimentos militares encontram-se influenciados pelo programa de aquisição de aeronaves KC-390, cujos encargos ascenderam a 22,3 milhões de euros até março de 2024, enquanto que no período homólogo não apresentava execução. Destaque ainda para o investimento de 39,6 milhões de euros no “Centro de Operações de Defesa do Atlântico e Plataforma Naval”, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, a cargo da Marinha Portuguesa.

<sup>39</sup> Tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática, através da oferta de licenciaturas e outras formações iniciais de âmbito superior.

**Quadro 11. Despesa relativa a investimentos das Administrações Públicas**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor / Principais Entidades / Investimentos	Execução acumulada						Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023			2024			Absoluta		(%)		
	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	Fin. Nacional	Fundos Europeus	Total	fev	mar	fev	mar	
<b>Administração Central</b>	<b>159,3</b>	<b>66,2</b>	<b>225,5</b>	<b>213,4</b>	<b>123,3</b>	<b>336,7</b>	<b>72,2</b>	<b>111,3</b>	<b>38,3</b>	<b>49,4</b>	<b>9,0</b>
<b>Defesa</b>	<b>17,4</b>	<b>2,5</b>	<b>19,8</b>	<b>42,1</b>	<b>39,6</b>	<b>81,8</b>	<b>-6,7</b>	<b>61,9</b>	<b>-63,1</b>	<b>312,1</b>	<b>5,0</b>
Investimentos militares	16,1	2,5	18,5	41,7	39,6	81,3	-6,7	62,8	-64,2	338,7	5,1
<i>Aquisição de Aeronaves KC-390</i>	0,0	0,0	0,0	22,3	0,0	22,3	0,0	22,3	-	-	1,8
<i>Investimento PRR - C10 - Mar: Plataforma Naval</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	39,6	39,6	0,0	39,6	-	-	3,2
<b>Infraestruturas</b>	<b>57,6</b>	<b>38,4</b>	<b>96,0</b>	<b>70,9</b>	<b>46,3</b>	<b>117,2</b>	<b>64,2</b>	<b>21,2</b>	<b>-</b>	<b>22,1</b>	<b>1,7</b>
Infraestruturas de Portugal, S.A.	54,9	38,4	93,3	68,1	45,0	113,1	63,2	19,7	-	21,2	1,6
<i>Ferrovia</i>	51,4	36,1	87,5	64,0	33,3	97,3	59,0	9,7	-	11,1	0,8
<i>Investimentos PRR - C07 - Infraestruturas</i>	0,0	2,2	2,2	0,0	11,5	11,5	3,0	9,3	-	419,7	0,8
<b>Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	<b>16,1</b>	<b>9,2</b>	<b>25,3</b>	<b>21,6</b>	<b>10,3</b>	<b>31,9</b>	<b>8,1</b>	<b>6,6</b>	<b>93,3</b>	<b>25,9</b>	<b>0,5</b>
Instituições de Ensino Superior	4,9	3,5	8,5	7,0	7,1	14,1	1,4	5,6	0,2	66,3	0,5
<b>Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar</b>	<b>3,9</b>	<b>0,9</b>	<b>4,8</b>	<b>3,8</b>	<b>5,2</b>	<b>9,0</b>	<b>0,2</b>	<b>4,2</b>	<b>14,5</b>	<b>85,8</b>	<b>0,3</b>
Secretaria-Geral do Ministério da Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	4,9	-	-	0,4
<i>Investimento PRR - C20 - Escola Digital: Equip. de Projeção</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6	2,6	0,0	2,6	-	-	0,2
<i>Investimento PRR - C20 - Escola Digital: Laborat. Educação Digital</i>	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	2,3	0,0	2,3	-	-	0,2
<b>Agricultura e Alimentação</b>	<b>1,4</b>	<b>1,9</b>	<b>3,3</b>	<b>1,4</b>	<b>5,7</b>	<b>7,1</b>	<b>2,3</b>	<b>3,8</b>	<b>276,3</b>	<b>114,2</b>	<b>0,3</b>
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	0,0	1,4	1,4	0,0	3,9	4,0	1,4	2,6	-	185,1	0,2
<b>Economia e Mar</b>	<b>0,5</b>	<b>0,2</b>	<b>0,7</b>	<b>4,2</b>	<b>0,0</b>	<b>4,3</b>	<b>0,2</b>	<b>3,5</b>	<b>87,1</b>	<b>490,8</b>	<b>0,3</b>
Fundo Imobiliário Especial de apoio às Empresas	0,0	0,0	0,0	3,7	0,0	3,7	0,2	3,7	-	-	0,3
<b>Ambiente e Ação Climática</b>	<b>24,9</b>	<b>19,0</b>	<b>43,9</b>	<b>33,4</b>	<b>6,0</b>	<b>39,4</b>	<b>-9,1</b>	<b>-4,5</b>	<b>-51,3</b>	<b>-10,4</b>	<b>-0,4</b>
Metro do Porto, S.A.	19,2	4,8	24,0	11,2	4,7	15,9	-1,4	-8,2	-18,4	-34,0	-0,7
<i>Expansão em Curso Linha Amarela e Linha Rosa</i>	15,6	2,7	18,3	10,5	0,0	10,5	-2,2	-7,7	-46,6	-42,4	-0,6
<i>Sistema de Metro Ligeiro e Obras Complementares</i>	2,8	0,0	2,8	0,5	0,0	0,5	-2,2	-2,2	-86,0	-80,6	-0,2
<i>Investimento PRR - C15 - Mobilidade Sustentável: Baavista-Império</i>	0,0	0,5	0,5	0,0	2,2	2,2	0,9	1,8	-	360,8	0,1
Transtejo - Transportes Tejo, S.A.	1,2	1,0	2,3	9,9	0,0	9,9	-1,6	7,7	-75,1	338,8	0,6
<b>Finanças</b>	<b>9,8</b>	<b>0,1</b>	<b>9,9</b>	<b>4,0</b>	<b>0,1</b>	<b>4,1</b>	<b>-3,0</b>	<b>-5,8</b>	<b>-66,9</b>	<b>-58,9</b>	<b>-0,5</b>
Autoridade Tributária e Aduaneira	8,9	0,0	9,0	3,4	0,1	3,5	-3,2	-5,5	-71,2	-61,1	-0,4
<b>Outros</b>	<b>70,9</b>	<b>14,6</b>	<b>85,6</b>	<b>77,9</b>	<b>17,2</b>	<b>95,1</b>	<b>6,0</b>	<b>9,5</b>	<b>12,8</b>	<b>11,2</b>	<b>0,8</b>
<b>Segurança Social</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,6</b>	<b>4,9</b>	<b>0,0</b>	<b>4,9</b>	<b>0,8</b>	<b>4,3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,4</b>
<i>Administração Central e Segurança Social</i>	<i>159,9</i>	<i>66,2</i>	<i>226,0</i>	<i>218,3</i>	<i>123,3</i>	<i>341,6</i>	<i>63,1</i>	<i>115,6</i>	<i>63,0</i>	<i>51,1</i>	<i>9,4</i>
<b>Administração Regional</b>			<b>38,6</b>			<b>21,4</b>	<b>-1,6</b>	<b>-17,2</b>	<b>-8,5</b>	<b>-44,6</b>	<b>-1,4</b>
<b>Administração Local</b>			<b>419,1</b>			<b>444,8</b>	<b>4,9</b>	<b>25,7</b>	<b>2,2</b>	<b>6,1</b>	<b>2,1</b>
<b>Administrações Públicas sem Concessões</b>	<b>159,9</b>	<b>66,2</b>	<b>683,7</b>	<b>218,3</b>	<b>123,3</b>	<b>807,8</b>	<b>66,4</b>	<b>124,0</b>	<b>19,6</b>	<b>18,1</b>	<b>10,1</b>
Concessões	485,5	0,0	485,5	436,4	0,0	436,4	334,7	-49,1	491,9	-10,1	-4,0
<b>Administrações Públicas</b>	<b>645,3</b>	<b>66,2</b>	<b>1 233,1</b>	<b>654,7</b>	<b>123,3</b>	<b>1 297,1</b>	<b>401,2</b>	<b>64,0</b>	<b>98,4</b>	<b>5,2</b>	

Notas:

Os valores relativos à Infraestruturas de Portugal, S.A. encontram-se expurgados dos montantes referentes às concessões.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

## II.2.7. Outras despesas

As outras despesas aumentaram 39,9% em termos comparáveis<sup>40</sup> (39,4%, em termos não ajustados), resultado sobretudo do pagamento de uma sentença judicial<sup>41</sup>, por parte da Autoridade Nacional das Comunicações, principal fator para a aceleração verificada neste agregado (por memória, aumento de 17,5% em fevereiro).

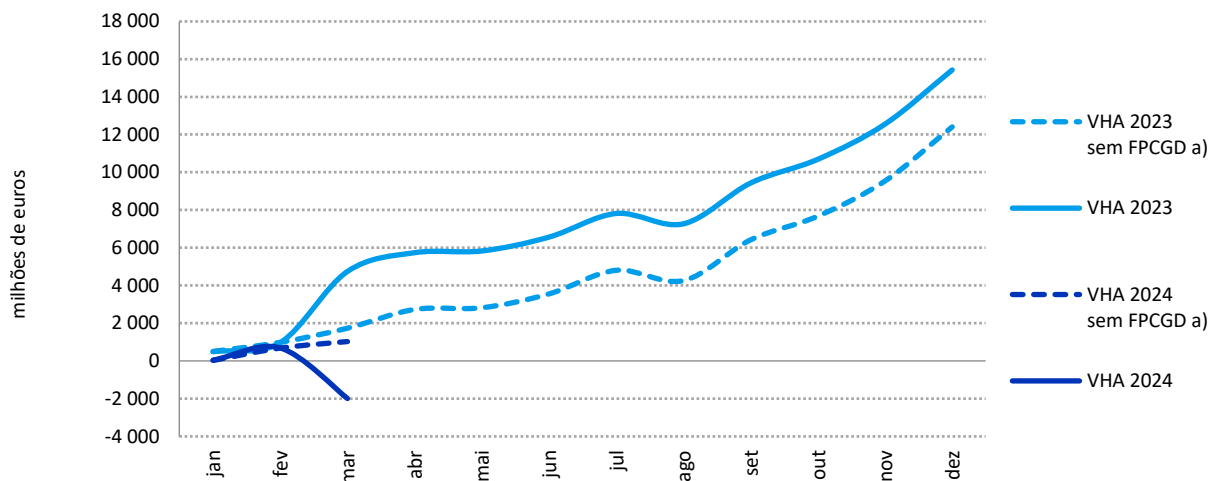
<sup>40</sup> Análise de «outras despesas» após expurgar medidas extraordinárias.

<sup>41</sup> Decisão Judicial de “Liquidação das taxas de regulação do sector postal e do sector das comunicações eletrónicas”.

## II.3. Receita

A **receita consolidada das Administrações Públicas** apresentou uma quebra de 7,4%, estando influenciada pelo efeito de base da operação de transferência do FPCGD, pelo que, excluindo este efeito, ter-se-ia verificado um crescimento de 4,3%, para o qual contribuíram principalmente a receita contributiva (9,6%), o agregado das restantes receitas (27,1%) e as transferências (10,1%).

Gráfico 4. Variação homóloga da receita efetiva das Administrações Públicas



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Nota: a) Variação homóloga acumulada expurgada da receita extraordinária da integração do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos (ver nota de rodapé n.º 1).

Quadro 12. Receita das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Natureza da Receita	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(% )		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Receita fiscal</b>	<b>13 299,1</b>	<b>13 264,4</b>	<b>-262,9</b>	<b>-34,7</b>	<b>-2,8</b>	<b>-0,3</b>	<b>-0,1</b>
Impostos diretos	5 264,3	5 403,2	79,8	138,9	2,2	2,6	0,5
Impostos indiretos	8 034,8	7 861,2	-342,7	-173,6	-6,0	-2,2	-0,6
<b>Contribuições para sistemas de proteção social</b>	<b>6 686,6</b>	<b>7 327,3</b>	<b>468,1</b>	<b>640,7</b>	<b>10,4</b>	<b>9,6</b>	<b>2,4</b>
<b>Receita não fiscal e não contributiva</b>	<b>7 099,2</b>	<b>4 497,7</b>	<b>477,1</b>	<b>-2 601,5</b>	<b>18,5</b>	<b>-36,6</b>	<b>-9,6</b>
Taxas, multas e outras penalidades	1 004,5	1 012,0	69,9	7,6	11,2	0,8	0,0
Rendimentos da propriedade	175,6	214,5	40,2	38,9	44,0	22,1	0,1
Transferências	4 280,2	1 389,1	198,4	-2 891,2	23,8	-67,5	-10,7
Vendas de bens e serviços correntes	1 016,7	1 023,7	88,3	7,0	14,5	0,7	0,0
Vendas de bens de investimento	36,6	59,3	11,1	22,7	38,8	62,1	0,1
Restantes receitas	519,7	660,3	82,1	140,6	23,3	27,1	0,5
Diferenças de consolidação	65,9	138,8	-12,9	72,9			
<b>Receita efetiva</b>	<b>27 084,9</b>	<b>25 089,4</b>	<b>682,2</b>	<b>-1 995,5</b>	<b>4,1</b>	<b>-7,4</b>	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIAL/SISAL.

Na receita fiscal líquida das Administrações Públicas ressaltou a quebra da receita do IVA, atenuada pelo aumento da receita do IRS e do ISP. Com maior contributo para a variação positiva da receita de contribuições para sistemas de proteção social, salientam-se as da Segurança Social (10,2%).

Para o desempenho da receita não fiscal e não contributiva (10,2%), excluindo a operação de transferência do FPCGD, concorreram fundamentalmente as naturezas de receita consideradas no agregado das restantes receitas (27,1%), sobretudo devido à execução das outras receitas correntes e das RNAP, e as transferências (10,1%), em especial as de fundos europeus.

Na **receita fiscal das Administração Públicas** (-0,3%) salienta-se a quebra do IVA (-5,6%), mitigada pelo incremento da receita do IRS (3,1%) e do ISP (13,7%).

**Quadro 13. Receita fiscal das Administrações Públicas**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsector	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada			
			Absoluta		(%)	
	2023	2024	fev	mar	fev	mar
<b>Administração Central</b>	<b>12 297,4</b>	<b>12 239,8</b>	<b>-266,2</b>	<b>-57,6</b>	<b>-3,1</b>	<b>-0,5</b>
Estado	12 121,5	12 013,5	-313,3	-108,0	-3,7	-0,9
Serviços e Fundos Autónomos	176,0	226,4	47,1	50,4	36,6	28,7
<b>Segurança Social</b>	<b>59,6</b>	<b>56,0</b>	<b>0,1</b>	<b>-3,7</b>	<b>0,1</b>	<b>-6,2</b>
<b>Administração Regional</b>	<b>384,7</b>	<b>437,5</b>	<b>35,3</b>	<b>52,7</b>	<b>14,5</b>	<b>13,7</b>
<b>Administração Local</b>	<b>557,3</b>	<b>531,1</b>	<b>-32,1</b>	<b>-26,2</b>	<b>-8,1</b>	<b>-4,7</b>
<b>Receita fiscal</b>	<b>13 299,1</b>	<b>13 264,4</b>	<b>-262,9</b>	<b>-34,7</b>	<b>-2,8</b>	<b>-0,3</b>

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

### II.3.1. Receita fiscal do Estado

Em março, a receita fiscal líquida do subsector Estado ascendeu a 3752,4 milhões de euros, registando-se um aumento face ao mês homólogo de 265,9 milhões de euros (+7,6%).

Relativamente aos impostos diretos, verificou-se um acréscimo de receita de 45,4 milhões de euros (+3,3%) face ao período homólogo, motivada principalmente por uma maior receita de IRC no valor de 28,6 milhões de euros (+34,4%), acompanhada por um aumento de receita de IRS no valor de 29,1 milhões de euros (+2,2%), em termos homólogos.

No que diz respeito aos impostos indiretos, em comparação com o período homólogo, verificou-se uma variação positiva da receita no valor de 220,4 milhões de euros (+10,5%), resultante do crescimento da receita de IVA no valor de 183,1 milhões de euros (+12,1%), acompanhada por um incremento na receita de ISP de 40 milhões de euros (+18,9%).

Em termos acumulados, a receita fiscal apresentou uma quebra de 0,9% (-108 milhões de euros) influenciada pelos efeitos dos pagamentos relativos ao regime de ativos por impostos diferidos de IRC (117 milhões de euros) em fevereiro de 2024 e pela prorrogação do pagamento de IVA (28,7 milhões de euros em março de 2023 e 367 milhões de euros em março de 2024). Excluindo estes efeitos, a receita fiscal cresceu 2,9% (+347,2 milhões de euros), em resultado, sobretudo, da evolução do IRC (43,7%, +135,8 milhões de euros), do IRS (3,1%, +132,9 milhões de euros) e do ISP (13,2%, +93,1 milhões de euros).

**Quadro 14. Receita fiscal do subsector Estado**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Impostos diretos</b>	<b>4 605,4</b>	<b>4 744,3</b>	<b>95,2</b>	<b>138,9</b>	<b>3,0</b>	<b>3,0</b>	<b>1,1</b>
- IRS	4 277,1	4 410,0	106,8	132,9	3,6	3,1	1,1
- IRC	310,6	329,4	-9,9	18,8	-4,4	6,0	0,2
- Outros	17,7	4,9	-1,7	-12,8	-40,2	-72,4	-0,1
<b>Impostos indiretos</b>	<b>7 516,1</b>	<b>7 269,1</b>	<b>-408,5</b>	<b>-246,9</b>	<b>-7,6</b>	<b>-3,3</b>	<b>-2,0</b>
- ISP	705,2	798,4	53,2	93,1	10,8	13,2	0,8
- IVA	5 642,2	5 294,7	-471,9	-347,6	-11,7	-6,2	-2,9
- Imposto sobre veículos (ISV)	120,6	113,9	-4,0	-6,7	-5,1	-5,5	-0,1
- Imposto sobre o tabaco (IT)	279,1	243,4	-27,7	-35,6	-14,6	-12,8	-0,3
- IABA	65,9	75,3	7,4	9,5	15,5	14,4	0,1
- Imposto do Selo	505,1	536,5	24,4	31,4	6,9	6,2	0,3
- Imposto Único de Circulação (IUC)	124,5	133,0	9,5	8,5	11,9	6,8	0,1
- Outros	73,5	73,9	0,5	0,4	1,0	0,5	0,0
<b>Receita fiscal (RF)</b>	<b>12 121,5</b>	<b>12 013,5</b>	<b>-313,3</b>	<b>-108,0</b>	<b>-3,7</b>	<b>-0,9</b>	
<b>RF corrigida de efeitos</b>	<b>12 150,2</b>	<b>12 497,5</b>	<b>155,5</b>	<b>347,2</b>	<b>1,8</b>	<b>2,9</b>	
IRC ajustado	310,6	446,4	107,1	135,8	47,2	43,7	
IVA ajustado	5 671,0	5 661,7	-120,1	-9,3	-2,8	-0,2	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira.

Por último, os reembolsos fiscais registaram um crescimento de 0,6% (+18,8 milhões de euros), influenciado pelos referidos pagamentos relativos ao regime de ativos por impostos diferidos. Sem este efeito, os reembolsos fiscais diminuiriam 98,2 milhões de euros, em resultado, fundamentalmente, da quebra dos reembolsos do IVA em 4,4% (-116,8 milhões de euros).

**Quadro 15. Reembolsos relativos à receita fiscal do Estado**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Impostos diretos</b>	<b>217,3</b>	<b>310,5</b>	<b>118,1</b>	<b>93,2</b>	<b>107,7</b>	<b>42,9</b>	<b>3,2</b>
IRS	82,4	77,0	4,8	-5,4	15,8	-6,5	-0,2
IRC	134,1	231,9	113,1	97,8	145,0	73,0	3,4
Outros	0,9	1,7	0,1	0,7	12,0	81,0	0,0
<b>Impostos indiretos</b>	<b>2 686,4</b>	<b>2 612,0</b>	<b>143,3</b>	<b>-74,4</b>	<b>7,5</b>	<b>-2,8</b>	<b>-2,6</b>
ISP	16,6	53,5	29,2	36,9	199,8	222,9	1,3
IVA	2 649,3	2 532,5	109,8	-116,8	5,9	-4,4	-4,0
Imposto sobre veículos (ISV)	3,1	1,2	-0,8	-1,9	-45,9	-60,1	-0,1
Imposto sobre o tabaco (IT)	6,3	12,9	5,5	6,6	99,0	104,4	0,2
IABA	0,1	0,3	0,3	0,3	-	489,3	0,0
Imposto do Selo	10,1	10,6	-0,7	0,5	-10,8	5,2	0,0
Imposto Único de Circulação (IUC)	1,0	0,7	-0,2	-0,3	-34,1	-27,4	0,0
Outros	0,0	0,2	0,2	0,2	-	-	0,0
<b>Receita fiscal</b>	<b>2 903,7</b>	<b>2 922,5</b>	<b>261,3</b>	<b>18,8</b>	<b>13,0</b>	<b>0,6</b>	

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

### II.3.2. Contribuições para sistemas de proteção social

As contribuições para sistemas de proteção social cresceram 9,6%, essencialmente devido à evolução das contribuições para a Segurança Social (10,2%<sup>42</sup>).

De mencionar ainda o aumento das contribuições para a CGA (5,7%), influenciado pelo perfil de entregas de quotizações por parte das entidades empregadoras<sup>43</sup>, pela variação do número de subscritores da CGA<sup>44</sup> e pelo aumento da massa salarial em cerca de 38,2 milhões de euros em março de 2024, face ao valor em março de 2023.

### II.3.3. Receita não fiscal e não contributiva

A **receita não fiscal e não contributiva** registou uma quebra de 36,6%, influenciada pelo efeito de base da compensação recebida pela CGA em março de 2023, no âmbito da transferência para esta das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Excluindo este efeito, esta receita registou um crescimento de 10,2%, em resultado, fundamentalmente, do comportamento das restantes receitas (27,1%) e transferências (10,1%).

- As **taxas, multas e outras penalidades** evidenciaram um acréscimo de 0,8%, que decorreu do desempenho de um conjunto diversificado de rubricas, sobretudo na componente das taxas.
- Os **rendimentos da propriedade** cresceram 22,1%, com origem nos rendimentos da propriedade da Segurança Social, sobretudo juros, associados à carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, relacionados com os juros obtidos de aplicações que se venceram e juros de depósitos à ordem.
- As **transferências** registaram uma quebra de 67,5%, por influência do efeito de base da compensação recebida pela CGA em março de 2023, na sequência da transferência das responsabilidades detidas pelo FPCGD. Expurgado este efeito, ter-se-ia verificado um aumento de 10,1%, em especial das transferências de fundos europeus (9,5%), com enfoque nas relativas ao PRR (18,9%).

Para o desempenho das transferências de fundos europeus, destacou-se o acréscimo das transferências recebidas pelo IFAP, devido ao início da execução de pagamentos no âmbito de PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum) e ao pagamento de apoios financeiros relacionado com a situação de seca<sup>45</sup>.

Em sentido inverso, salientou-se a quebra no recebimento de verbas do POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos), pela Metro do Porto, S.A., que acompanham a evolução dos investimentos (projetos do Prolongamento da Linha Amarela, construção da Linha Rosa e material circulante).

<sup>42</sup> Atendendo a que existe um desfasamento na produção da informação estatística do número de contribuintes (e respetivas contribuições declaradas), só está disponível a informação processada a fevereiro de 2024 (declarações de remunerações dos contribuintes efetivos em janeiro), podendo referir-se que, no mês de fevereiro, registou-se um crescimento homólogo de 2,9% no número de trabalhadores por conta de outrem e de 8,4% no valor das remunerações declaradas (compara com o crescimento de 3,3% e 8,8%, respetivamente, em janeiro). Em termos de receita coerciva cobrada, em março de 2024 registou-se um acréscimo de 19,3 milhões de euros, face ao mês homólogo de 2023.

<sup>43</sup> Tendo em conta a possibilidade das entidades efetuarem entregas, a título de quotizações, no próprio mês ou no mês seguinte, uma vez que o pagamento das quotizações pode ser efetuado pelas entidades à CGA até ao dia 15 do mês seguinte a que dizem respeito.

<sup>44</sup> Redução de 6.188 subscritores com remuneração em março de 2024, face a março de 2023.

<sup>45</sup> Nos termos da Portaria n.º 430-A/2023, de 12 de dezembro.



Quadro 16. Receita de transferências recebidas pelas Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Transferências por natureza/entidade	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
			Absoluta		(%)		
	2023	2024	fev	mar	fev	mar	
<b>Transferências da União Europeia</b>	<b>1 216,5</b>	<b>1 332,0</b>	<b>181,8</b>	<b>115,5</b>	<b>22,6</b>	<b>9,5</b>	<b>2,7</b>
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	110,6	182,6	60,2	71,9	67,4	65,0	1,7
Marinha	1,6	40,5	-0,3	39,0	-42,6	-	0,9
IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação	147,6	186,4	106,3	38,8	-	26,3	0,9
Infraestruturas de Portugal	8,2	39,2	25,5	30,9	490,1	375,7	0,7
Administração Central do Sistema de Saúde	1,6	29,0	4,4	27,4	-	-	0,6
Fundo Ambiental	4,6	30,0	29,0	25,4	-	-	0,6
Administração Regional	35,8	45,6	21,3	9,8	147,1	27,5	0,2
Administração Local	147,0	147,3	-15,2	0,3	-14,9	0,2	0,0
Metro do Porto	77,2	44,0	-27,5	-33,2	-38,5	-43,0	-0,8
Instituto do Emprego e Formação Profissional	52,7	19,8	-16,7	-32,9	-45,8	-62,5	-0,8
Segurança Social	252,3	232,7	8,4	-19,6	4,4	-7,8	-0,5
Camões - Instituto da Cooperação e da Língua	17,5	3,0	0,1	-14,5	-	-82,6	-0,3
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	121,0	118,0	-2,9	-3,0	-2,4	-2,5	-0,1
Outras	238,7	213,9	-10,7	-24,9	-6,5	-10,4	-0,6
<b>Outras transferências</b>	<b>3 063,8</b>	<b>57,1</b>	<b>16,5</b>	<b>-3 006,7</b>	<b>59,7</b>	<b>-98,1</b>	<b>-70,2</b>
Caixa Geral de Aposentações (soc. não financeiras)	3 018,3	7,7	7,7	-3 010,6	-	-99,7	-70,3
Outras	45,4	49,4	8,8	4,0	31,9	8,7	0,1
<b>Total</b>	<b>4 280,2</b>	<b>1 389,1</b>	<b>198,4</b>	<b>-2 891,2</b>	<b>23,8</b>	<b>-67,5</b>	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

- As **ventas de bens e serviços correntes** aumentaram 0,7%, salientando-se as receitas obtidas pela Construção Pública, E.P.E., devido ao recebimento da Remuneração dos Contratos Programa<sup>46</sup> (RCP), para obras/manutenção de escolas. Releva-se ainda a diminuição da receita obtida pelo Fundo Ambiental (-43%) no âmbito dos leilões do Comércio Europeu de Licenças de Emissão, influenciada pelo perfil intra-anual e datas de ocorrência dos leilões, para além do valor de cotação média de venda em leilão das licenças de emissão<sup>47</sup>.
- As **ventas de bens de investimento** evidenciaram um acréscimo de 62,1%, com origem no aumento da receita da WIL – Projetos Turísticos, S.A. e da Administração Local, em especial da Câmara Municipal de Oeiras<sup>48</sup>, atenuado pelo efeito de base da receita de janeiro de 2023, com origem num pagamento da Câmara Municipal de Santarém à ESTAMO – Participações Imobiliárias, S.A., contemplado num acordo entre essas duas partes relativo à revogação de Contratos Promessa de Compra e Venda de Imóveis.

<sup>46</sup> Na sequência de decisão do Tribunal de Contas ao pedido de fiscalização prévia do Contrato Programa celebrado entre a Empresa e o Estado Português, e que considerou que este se encontra isento de fiscalização prévia, em 30 de outubro de 2023, foi possível iniciar a faturação da RCP. Em 2024, essa faturação começou logo no início do ano, tendo-se recebido até março de 2024 o montante acumulado de 30,4 milhões de euros, a que acrescem 14,8 milhões de euros relativos ao ano anterior.

<sup>47</sup> No mês de março de 2024 foram leiloadas 721,5 mil licenças gerais de emissão (menos 125,5 mil licenças que em março de 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 57,48 euros/licenças de emissão (tinha sido de 89,61 euros em março de 2023). Refere-se ainda o regime das licenças de aviação, em que no mês de março de 2024 foram leiloadas 43,5 mil licenças de emissão (mais 6,5 mil licenças que em março de 2023), com uma cotação média da venda em leilão de 57,90 euros/licenças de emissão (tinha sido de 86,14 euros em março de 2023).

<sup>48</sup> Resultante da escritura de venda, por hasta pública, de um terreno do Município de Oeiras a uma sociedade não financeira.

- O acréscimo das **restantes receitas** (27,1%) baseou-se no comportamento das outras receitas correntes e das reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP<sup>49</sup>).

**Quadro 17. Restantes receitas**  
Período: janeiro a março (milhões de euros)

Receita por natureza e principais destaques	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>99,4</b>	<b>180,9</b>	<b>52,2</b>	<b>81,5</b>	<b>71,2</b>	<b>82,0</b>	<b>15,7</b>
Saúde	11,2	42,1	25,0	30,9	366,0	276,1	5,9
Finanças	15,6	44,5	32,0	28,8	287,5	184,3	5,5
Administração Local	12,3	38,7	-0,2	26,4	-1,6	214,1	5,1
Governança	0,6	6,8	1,0	6,2	233,6	-	1,2
Agricultura e Alimentação	3,7	7,8	7,8	4,1	-	112,9	0,8
Ensino básico e secundário e administração escolar	19,9	0,7	-17,2	-19,2	-97,4	-96,7	-3,7
Defesa	13,6	5,2	-8,7	-8,4	-70,4	-61,7	-1,6
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>10,0</b>	<b>14,1</b>	<b>6,0</b>	<b>4,1</b>	<b>99,7</b>	<b>41,0</b>	<b>0,8</b>
<b>Recursos próprios comunitários</b>	<b>72,8</b>	<b>69,1</b>	<b>-2,1</b>	<b>-3,7</b>	<b>-4,1</b>	<b>-5,1</b>	<b>-0,7</b>
<b>Reposições não abatidas nos pagamentos (RNAP)</b>	<b>337,5</b>	<b>396,3</b>	<b>26,0</b>	<b>58,7</b>	<b>11,7</b>	<b>17,4</b>	<b>11,3</b>
Administração Central:	255,5	324,3	44,5	68,9	28,7	27,0	13,3
Restituições da contribuição financeira para a UE	109,5	133,3	-5,9	23,8	-10,7	21,8	4,6
Saldos de gerência anterior	108,7	151,9	60,7	43,2	89,0	39,7	8,3
Outras	37,3	39,2	-10,3	1,9	-32,2	5,0	0,4
Segurança Social	72,2	62,9	-18,9	-9,4	-30,8	-12,9	-1,8
Administração Regional	2,2	3,0	0,9	0,8	46,4	37,0	0,2
Administração Local	7,6	6,0	-0,5	-1,6	-9,9	-20,9	-0,3
<b>Total</b>	<b>519,7</b>	<b>660,3</b>	<b>82,1</b>	<b>140,6</b>	<b>23,3</b>	<b>27,1</b>	

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; e Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da Administração Regional — Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira — e da Administração Local — SIIAL/SISAL.

A execução das outras receitas correntes decorreu, em grande parte, de situações pontuais respeitantes a operações de recuperação de impostos e recebimentos imprevistos, como seja o prémio (comissão) de garantia proveniente de duas operações de crédito à exportação para Angola garantidas pela DGTF em 2023 (cujo cumprimento das condições suspensivas só ocorreu no início de 2024), ou os recebimentos, pela ACSS, no âmbito dos protocolos com a indústria farmacêutica, e pela Administração Local, no âmbito da nova medida da gratuidade dos passes para estudantes<sup>50</sup>.

O comportamento das RNAP encontra-se essencialmente influenciada pelo aumento das associadas à operacionalização de disposições legais relativas a saldos da Lei de Programação Militar (LPM), em especial as reconhecidas pela Marinha (acréscimo de 45,5 milhões de euros), relacionadas com o aumento do montante atribuído pela nova LPM (Lei Orgânica n.º 1/2023, de 17 de agosto) para o ano de 2023, que não foi possível executar no mesmo ano, também em razão das características e elevado valor dos respetivos projetos estruturantes<sup>51</sup>. Concorre ainda o aumento das restituições da

<sup>49</sup> Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

<sup>50</sup> Prevista no Anexo I, n.º 118, a que se refere o artigo 7.º da Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro), conforme operacionalização estabelecida pela Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro.

<sup>51</sup> Navio Reabastecedor; Navios Patrulha Oceânicos e Navios Patrulha Costeiros.

contribuição financeira para a União Europeia (23,8 milhões de euros), que têm vindo a ocorrer no ano seguinte ao orçamento europeu, decorrente de orçamentos rectificativos adotados no final do ano anterior e de ajustamentos aos saldos de recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores (2021 e anos anteriores) por revisões das bases estatísticas.

Em sentido oposto, destacou-se a redução das RNAP da Segurança Social, devido maioritariamente ao efeito de base das reposições, no ano de 2023, relativas à devolução de valores recuperados pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão no âmbito de projetos PT2020.

Por sua vez, a execução das outras receitas de capital resultou de receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório, e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património.

A cobrança dos recursos próprios comunitários (tradicionais) decorre do desempenho da atividade económica, especificamente das importações extracomunitárias (direitos aduaneiros).



# III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



### III. OUTROS ASPETOS RELEVANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### III.1. Serviço Nacional de Saúde

Em março, o **saldo** do SNS situou-se em 12,4 milhões de euros, representando uma melhoria de 69,4 milhões de euros face ao período homólogo, resultado do crescimento da receita em 8,9% superior ao crescimento da despesa de 6,6%.

Quadro 18. Execução financeira do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução acumulada		Variação homóloga acumulada				Contributo VHA mar (em pp)
	2023	2024	Absoluta		(%)		
			fev	mar	fev	mar	
Transferências correntes	3 054,5	3 324,9	181,6	270,4	8,9	8,9	8,5
<i>das quais:</i>							
Transferências do OE	3 041,0	3 315,5	179,9	274,5	8,9	9,0	8,6
Jogos Sociais	28,2	25,9	-2,3	-2,3	-8,2	-8,2	-0,1
Venda de Bens e Serviços Correntes	25,6	24,4	0,8	-1,2	5,1	-4,7	0,0
Taxas Moderadoras	7,5	4,9	-1,6	-2,6	-32,7	-34,7	-0,1
Outros Impostos e Taxas	37,3	44,4	7,4	7,1	35,2	19,0	0,2
Outras receitas	29,6	42,0	14,6	12,4	81,6	41,9	0,4
<b>Receita total</b>	<b>3 182,7</b>	<b>3 466,5</b>	<b>200,5</b>	<b>283,8</b>	<b>9,4</b>	<b>8,9</b>	
Despesas com pessoal	1 448,9	1 579,5	81,0	130,6	8,4	9,0	4,0
Fornecimentos e serviços externos	1 731,3	1 806,2	68,7	74,9	6,3	4,3	2,3
<i>dos quais:</i>							
Produtos Farmacêuticos	400,6	417,6	28,6	17,0	12,1	4,2	0,5
Material de consumo clínico	156,9	165,0	5,7	8,1	6,5	5,2	0,3
Produtos vendidos em farmácias	416,6	429,0	-1,1	12,4	-0,4	3,0	0,4
Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	308,0	315,7	0,1	7,7	0,0	2,5	0,2
Parcerias público-privadas (PPP)	33,6	46,9	11,1	13,3	49,8	39,6	0,4
Outra despesa	59,5	68,4	17,4	8,9	65,2	15,0	0,3
<b>Despesa total</b>	<b>3 239,7</b>	<b>3 454,1</b>	<b>167,1</b>	<b>214,4</b>	<b>8,0</b>	<b>6,6</b>	
<b>Saldo</b>	<b>-57,0</b>	<b>12,4</b>	<b>33,4</b>	<b>69,4</b>			

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

A **despesa** apresenta um crescimento de 6,6%, influenciada pelo acréscimo das despesas com pessoal (9%) e dos fornecimentos e serviços externos (4,3%). O aumento das despesas com pessoal reflete, sobretudo, o impacto das valorizações remuneratórias aplicadas aos trabalhadores em funções públicas. Nos fornecimentos e serviços externos, a evolução é resultado, em grande medida, do aumento da despesa com serviços especializados (14,2%), produtos farmacêuticos (4,2%), produtos vendidos em farmácias (3%) e encargos com parcerias público-privadas (39,6%) relacionados com decisões judiciais e pagamentos de reconciliações.

O crescimento de 8,9% da **receita** resultou, essencialmente, do aumento das transferências do OE (9%).

### III.2. Operações com ativos financeiros

Em março, a **despesa** do Estado com ativos financeiros ascendeu a 98,8 milhões de euros, repartidos essencialmente entre a dotação de capital na CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (56,5 milhões de euros) e na Infraestruturas de Portugal, S.A. (34 milhões de euros).

Quadro 19. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	fev/24	mar/24	2024
<b>Empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>2,0</b>
Países terceiros	0,0	0,0	2,0
<b>Dotações de capital</b>	<b>462,1</b>	<b>90,5</b>	<b>905,6</b>
Entidas públicas não Financeiras	0,0	0,0	343,0
Entidades públicas reclassificadas	462,1	90,5	552,6
Fundos públicos	0,0	0,0	10,0
<b>Execução de garantias</b>	<b>29,0</b>	<b>8,3</b>	<b>37,4</b>
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>1,8</b>	<b>0,0</b>	<b>1,8</b>
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>493,0</b>	<b>98,8</b>	<b>946,8</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Até março de 2024, a **despesa** do Estado com ativos financeiros totalizou 946,8 milhões de euros, relativos sobretudo a dotações de capital (905,6 milhões de euros), tal como evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 20. Repartição da despesa com dotações de capital e empréstimos

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Dotações de capital	Empréstimos a médio e longo prazo	Total
Infraestruturas de Portugal, S.A.	490,8	0,0	490,8
TAP, S.A.	343,0	0,0	343,0
CP - Comboios de Portugal, E.P.E.	56,5	0,0	56,5
Fundos Públicos	10,0	0,0	10,0
EDIA, S.A.	5,3	0,0	5,3
Países Terceiros	0,0	2,0	2,0
	<b>905,6</b>	<b>2,0</b>	<b>907,6</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

Em março, a **receita** de ativos financeiros foi de 28,8 milhões de euros, provenientes sobretudo de amortizações de empréstimos a médio e longo prazo por parte do FAM (14,8 milhões de euros) e de juros recebidos no âmbito de empréstimos à Grécia (8,9 milhões de euros).

Até março de 2024, a **receita** de ativos financeiros ascendeu a 116,5 milhões de euros, dos quais:

- 88,8 milhões de euros em amortizações de empréstimos a médio e longo prazo, principalmente por parte da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (35 milhões de euros), da Região Autónoma da Madeira no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (29 milhões de euros), do FAM (14,8 milhões de euros) e da Administração Local (5,2 milhões de euros);

- 25,1 milhões de euros relativos a rendimentos de propriedade, com destaque para os juros recebidos, nomeadamente, os que se encontram associados aos empréstimos à Região Autónoma da Madeira no âmbito do empréstimo PAEF (10,1 milhões de euros), à Grécia (8,9 milhões de euros) e à Administração Local (2,6 milhões de euros).

**Quadro 21. Principal receita de ativos financeiros do Estado**

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução		Execução acumulada
	fev/24	mar/24	2024
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>2,7</b>	<b>10,1</b>	<b>25,1</b>
Juros	1,2	8,9	22,4
Dividendos	1,5	1,1	2,6
<b>Amortizações de empréstimos a médio e longo prazo</b>	<b>5,7</b>	<b>16,9</b>	<b>88,8</b>
<b>Recuperação de créditos garantidos</b>	<b>0,6</b>	<b>1,2</b>	<b>1,8</b>
<b>Outros ativos financeiros</b>	<b>0,0</b>	<b>0,6</b>	<b>0,8</b>
<b>Total</b>	<b>9,0</b>	<b>28,8</b>	<b>116,5</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

### III.3. Dívida não financeira das Administrações Públicas

Em março, o **passivo não financeiro** das Administrações Públicas (AP)<sup>52</sup> situou-se em 1903,9 milhões de euros<sup>53</sup>, tendo registado um aumento de 252,5 milhões de euros face ao período homólogo, justificado sobretudo pela evolução verificada na Administração Central (237,8 milhões de euros).

A evolução resulta do aumento do passivo em todas as componentes de despesa, em particular, em aquisição de bens e serviços (176,4 milhões de euros), outras despesas (34,1 milhões de euros) e transferências para as Administrações Públicas (27,3 milhões de euros).

Em comparação com o final do mês anterior, observa-se um aumento de 142,2 milhões de euros, justificado pela evolução na Administração Central (129,3 milhões de euros) e na Administração Regional (12,8 milhões de euros).

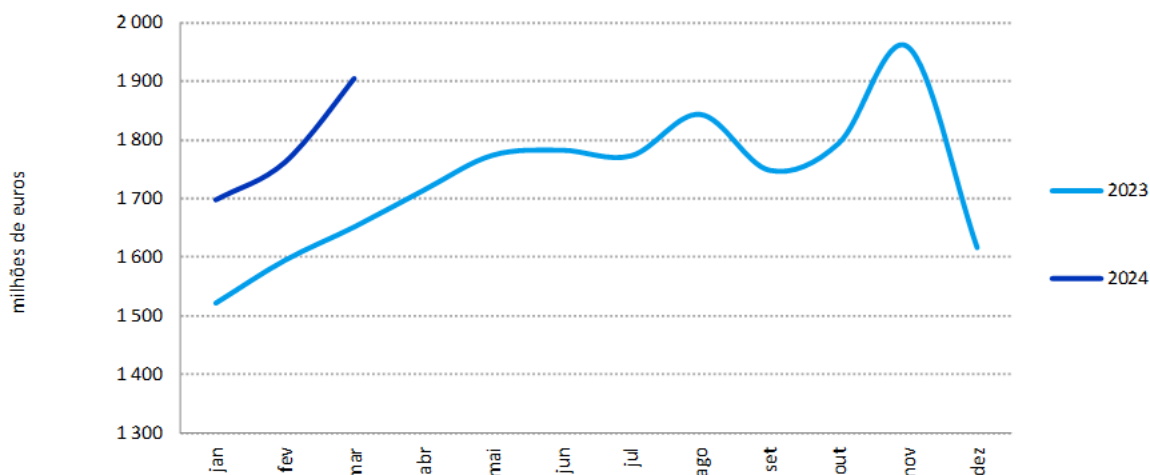
Por componente, a evolução mensal é explicada pelo aumento em aquisição de bens e serviços (99,3 milhões de euros), transferências para as Administrações Públicas (33,3 milhões de euros) e outras despesas (28 milhões de euros), atenuada pela diminuição em aquisição de bens de capital (-21,4 milhões de euros).

<sup>52</sup> De referir que, para os dados da Administração Local, foi considerado o stock de passivos do mês de dezembro 2019, uma vez que, com os constrangimentos na implementação do SNC-AP pela Administração Local no início de 2020, o universo de reporte não é significativo.

<sup>53</sup> O passivo não financeiro das AP não inclui a contribuição financeira para a União Europeia, uma vez que a mesma não constitui uma dívida na ótica das contas nacionais e a sua inclusão distorce a análise apresentada.



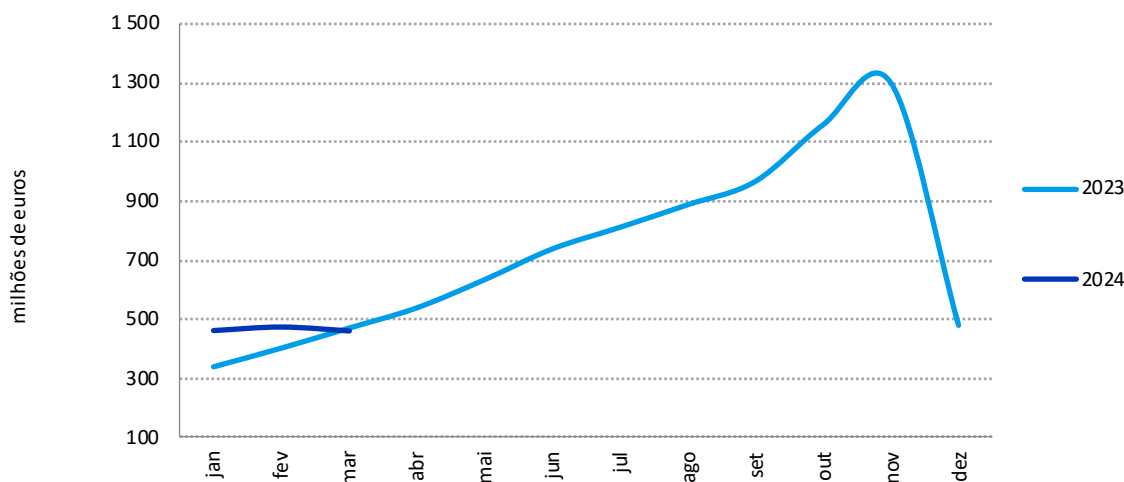
Gráfico 5. Passivo não financeiro das Administrações Públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

No final de março, os **pagamentos em atraso** das entidades públicas ascenderam a 463,5 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 6,9 milhões de euros relativamente ao período homólogo e 12,7 milhões de euros face ao mês anterior.

Gráfico 6. Pagamentos em atraso das entidades públicas — Stock em final de período



Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

A evolução homóloga é explicada sobretudo pela diminuição registada na área da saúde (-93,8 milhões de euros) atenuada pelo aumento registado na Administração Central excluindo o subsector da Saúde (56,6 milhões de euros) e na Administração Regional (24,2 milhões de euros).

No que se refere à variação mensal, o maior contributo regista-se nas Unidades de Saúde EPE (-41,9 milhões de euros). Em sentido inverso, os pagamentos em atraso aumentam 10,1 milhões de euros na Administração Regional, 9,7 milhões de euros nas Entidades Públicas Reclassificadas e 7,5 milhões de euros na Administração Central excluindo o subsector da Saúde.

### III.4. Impacto do choque geopolítico na execução orçamental

No âmbito da mitigação do choque geopolítico, em março, reportou-se uma diminuição da receita em 249,8 milhões de euros e a um crescimento da despesa total em 673,9 milhões de euros.

Na receita, destacam-se os impactos associados à perda de receita fiscal, em particular a redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13% (177,4 milhões de euros), bem como a devolução da receita adicional de IVA via ISP (66,9 milhões de euros).

Do lado da despesa, salientam-se os pagamentos relativos à alocação de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução de tarifa, no montante de 566 milhões de euros e, em menor medida, os impactos do apoio extraordinário à renda (80,7 milhões de euros) e o complemento excecional de pensão (23,7 milhões de euros).

Quadro 22. Execução das medidas do impacto do choque geopolítico

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Medidas impacto do choque geopolítico	Adm. Central	Seg. Social	Total
Redução do ISP equivalente à descida do IVA para 13%	177,4		177,4
Devolução da receita adicional de IVA via ISP	66,9		66,9
Apoio setor agrícola	5,5		5,5
Redução do IVA da eletricidade	0,0		0,0
<b>Total da receita efetiva</b>	<b>249,8</b>	<b>0,0</b>	<b>249,8</b>
Alocação de verbas no SEN para redução de tarifa	566,0		566,0
Apoio extraordinário à renda		80,7	80,7
Complemento excecional de pensão	23,2	0,5	23,7
Apoio extraordinário famílias mais vulneráveis		1,7	1,7
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens		1,3	1,3
Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente		0,2	0,2
Apoios ao setor das pescas	0,2		0,2
Apoios a setores de produção agrícola	0,0		0,0
Outros encargos	0,2		0,2
<b>Total da despesa efetiva</b>	<b>589,6</b>	<b>84,3</b>	<b>673,9</b>
<b>Total</b>	<b>839,4</b>	<b>84,3</b>	<b>923,7</b>

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Autoridade Tributária e Aduaneira; Ministério das Finanças; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; Entidades Coordenadoras dos Programas Orçamentais.

### III.5. Operações com registo diferenciado em contas nacionais

Quadro 23. Fatores explicativos com impacto na variação homóloga com efeito diferenciado em contas nacionais

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Impacto em Contabilidade Pública (CP)			Impacto em Contabilidade Nacional (CN)			CN vs CP*
	2023	2024	VHA	2023	2024	VHA	VHA
<b>Efeito na Receita</b>	<b>3 429</b>	<b>-68</b>	<b>-3 497</b>	<b>29</b>	<b>367</b>	<b>338</b>	<b>3 835</b>
[1] Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	2	0	-2	0	0	0	2
[2] Flexibilização de pagamentos de impostos	351	0	-351	29	367	338	689
[3] Flexibilização de pagamentos de contribuições sociais	3	0	-3	0	0	0	3
[4] RNAP - Contribuição financeira UE	55	49	-6	0	0	0	6
[5] Transferência do Fundo de Pensões da Caixa Geral de Depósitos para a CGA	3 018	0	-3 018	0	0	0	3 018
[6] Ativos por impostos diferidos	0	-117	-117	0	0	0	117
<b>Efeito na Despesa</b>	<b>0</b>	<b>794</b>	<b>794</b>	<b>-6</b>	<b>366</b>	<b>372</b>	<b>-421</b>
[7] Alienação de aeronaves F-16 à República da Roménia	0	0	0	-6	0	6	6
[8] Redução das tarifas de acesso às redes na eletricidade	0	566	566	0	366	366	-200
[9] Decisão judicial da Barragem do Fridão	0	228	228	0	0	0	-228
<b>Impacto no Saldo</b>	<b>3 429</b>	<b>-68</b>	<b>-3 497</b>	<b>29</b>	<b>367</b>	<b>338</b>	<b>3 835</b>

Nota: [\*] O efeito em contas nacionais deve ser analisado como comparação entre variações, e não como impacto no saldo nesta ótica.

Observações:

[1] e [7] Em contas nacionais, o registo é efetuado no ato da entrega por abate à despesa em FBCF.

[2] e [3] Os pagamentos de impostos ([2]) a realizar no futuro em prestações são contabilizados em contas nacionais no momento em que se gerou a obrigação de pagamento, ou seja, no mês em que deveria ter sido pago (por uma questão de simplificação, não se considera o ajustamento temporal dos impostos em contas nacionais). Em contas nacionais são considerados os planos prestacionais aprovados no ano, expurgados dos pagamentos de planos aprovados no ano anterior. Em contabilidade pública são registados os pagamentos efetuados no ano, independentemente do ano de aprovação dos planos prestacionais. Este tratamento em contas nacionais aplica-se igualmente às contribuições sociais ([3]).

[4] Reposições não abatidas aos pagamentos (RNAP) - Contribuição financeira UE: em janeiro de 2023 e 2024 ocorreram restituições de receita relativa à contribuição financeira para a UE, na sequência do orçamento retificativo da UE aprovado em 2022 e 2023, respetivamente. Em contas nacionais, o valor é abatido à despesa com a contribuição financeira para a UE do ano a que diz respeito, neste caso no 4.º trimestre de 2022 e 2023.

[5] O recebimento de um montante único (lump sum) para compensar a transferência das responsabilidades decorrentes da transferência de um fundo de pensões para a esfera das Administrações Públicas não tem impacto no saldo em contas nacionais, uma vez que a receita inicial é registada como um adiantamento (operação financeira), sendo esta receita reconhecida ao longo dos anos, à medida que se procede ao pagamento das pensões que lhe estão subjacentes.

[6] A conversão de ativos por impostos diferidos em crédito tributário reembolsável é registada em contas nacionais como despesa efetiva em transferências de capital no momento em que a Autoridade Tributária valida o crédito, neste caso em dezembro 2023. Em contabilidade pública é registada no momento do pagamento através de reembolsos de IRC que apenas ocorreu em fevereiro 2024.

[8] As transferências do Fundo Ambiental para o Sistema Elétrico Nacional para redução das tarifas de eletricidade são registadas em contabilidade nacional como despesa efetiva em subsídios no momento em que o encargo é assumido, e não no momento em que são efetuados os respetivos pagamentos.

[9] As decisões judiciais são registadas em contabilidade nacional como despesa efetiva em transferências de capital no momento em que são decididas pelo tribunal, e não sujeitas a recurso, o que neste caso ocorreu em dezembro 2023, e não no momento em que são efetuados os respetivos pagamentos.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



# IV. ANEXOS ESTADÍSTICOS



## Anexo I. Receita, despesa e saldo das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Subsetor e principais destaques	Saldo		Receita		Despesa		Variação Homóloga acumulada (%)	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024	Receita	Despesa
Administração Central e Segurança Social	4 973,5	-387,3	25 485,5	23 391,8	20 512,0	23 779,1	-8,2	15,9
Administração Central	3 342,1	-1 842,1	19 686,0	17 094,7	16 343,9	18 936,9	-13,2	15,9
<i>da qual:</i>								
Subsetor Estado / Serviços Integrados	-472,6	-2 971,3	13 198,3	13 327,5	13 671,0	16 298,8	1,0	19,2
Caixa-Geral de Aposentações, I.P.	3 079,5	32,2	5 464,3	2 684,9	2 384,7	2 652,8	-50,9	11,2
Autoridade Nacional das Comunicações	-10,2	-56,7	1,0	2,1	11,2	58,7	115,8	425,1
Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	1,4	45,2	38,7	85,0	37,3	39,9	119,7	6,9
Instituto do Turismo de Portugal, I.P.	49,0	99,4	67,9	117,4	18,9	18,0	72,9	-4,8
Infraestruturas de Portugal, S.A.	-452,4	-398,6	230,5	259,9	682,9	658,5	12,7	-3,6
Serviço Nacional de Saúde	246,8	511,4	5 890,5	6 735,0	5 643,7	6 223,6	14,3	10,3
Segurança Social	1 631,4	1 454,8	8 674,0	9 645,2	7 042,7	8 190,4	11,2	16,3
Administração Regional	-56,1	-40,7	608,8	717,3	664,9	758,0	17,8	14,0
Administração Local	140,8	168,7	2 381,3	2 617,6	2 240,5	2 448,8	9,9	9,3
<b>Administrações Públicas</b>	<b>5 058,2</b>	<b>-259,3</b>	<b>27 084,9</b>	<b>25 089,4</b>	<b>22 026,7</b>	<b>25 348,7</b>	<b>-7,4</b>	<b>15,1</b>

Nota: Valores na ótica de caixa (Contabilidade Pública) não consolidados de fluxos intersetoriais; divergências relativamente aos valores publicados em 2023 devem-se a atualizações de valores.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo II. Conta consolidada das Administrações Públicas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Execução Acumulada											Orçamento Inicial
		2023						2024					
		Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	
<b>Receita corrente</b>	<b>111 133,8</b>	<b>13 166,0</b>	<b>8 279,0</b>	<b>2 666,8</b>	<b>8 674,0</b>	<b>23 393,1</b>	<b>13 302,8</b>	<b>9 895,5</b>	<b>2 906,4</b>	<b>9 644,7</b>	<b>24 369,2</b>	<b>116 815,6</b>	
Receita fiscal	65 729,1	12 121,5	176,0	942,0	59,6	13 299,1	12 013,5	226,4	968,6	56,0	13 264,4	67 266,6	
Impostos diretos	31 882,9	4 605,4	0,0	658,9	0,0	5 264,3	4 744,3	0,0	658,8	0,0	5 403,2	31 529,7	
Impostos indiretos	33 846,2	7 516,1	176,0	283,1	59,6	8 034,8	7 269,1	226,4	309,8	56,0	7 861,2	35 736,9	
Contribuições de Segurança Social	29 305,3	15,2	879,0	0,0	5 792,4	6 686,6	17,6	928,4	0,0	6 381,3	7 327,3	30 558,2	
Transferências correntes	2 821,0	174,2	5 897,2	1 200,0	2 636,5	635,3	321,5	7 293,4	1 388,2	2 938,3	746,9	5 283,6	
Administrações Públicas	0,0	120,3	5 619,4	1 149,1	2 383,8	0,0	228,5	6 925,5	1 335,6	2 705,0	0,0	0,0	
Outras	2 821,0	53,9	277,8	51,0	252,6	635,3	93,1	367,9	52,7	233,3	746,9	5 283,6	
Outras receitas correntes	13 278,4	855,1	1 320,0	512,4	185,5	2 706,5	850,3	1 439,4	523,3	269,2	2 896,5	13 605,1	
Diferenças de consolidação	0,0	0,0	6,7	12,4	0,0	65,6	99,9	7,9	26,3	0,0	134,1	102,2	
<b>Receita de capital</b>	<b>6 644,8</b>	<b>32,3</b>	<b>3 714,8</b>	<b>318,9</b>	<b>0,1</b>	<b>3 691,8</b>	<b>24,6</b>	<b>706,0</b>	<b>424,3</b>	<b>0,5</b>	<b>720,2</b>	<b>5 939,7</b>	
Venda de bens de investimento	224,1	2,1	25,3	9,1	0,1	36,6	0,1	28,2	30,5	0,5	59,3	409,2	
Transferências de capital	6 346,3	28,1	3 688,3	302,8	0,0	3 644,9	22,8	672,2	385,7	0,0	642,2	5 353,6	
Administrações Públicas	0,0	2,2	216,5	155,5	0,0	0,0	1,9	205,5	231,2	0,0	0,0	0,0	
Outras	6 346,3	25,9	3 471,8	147,3	0,0	3 644,9	20,9	466,8	154,5	0,0	642,2	5 353,6	
Outras receitas de capital	74,4	1,9	1,2	6,9	0,0	10,0	1,7	5,6	6,8	0,0	14,1	64,2	
Diferenças de consolidação	0,0	0,3	0,0	0,1	0,0	0,3	0,0	0,0	1,2	0,0	4,6	112,8	
<b>Receita efetiva</b>	<b>117 778,6</b>	<b>13 198,3</b>	<b>11 993,7</b>	<b>2 985,7</b>	<b>8 674,0</b>	<b>27 084,9</b>	<b>13 327,5</b>	<b>10 601,5</b>	<b>3 330,6</b>	<b>9 645,2</b>	<b>25 089,4</b>	<b>122 755,2</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>100 704,2</b>	<b>13 255,4</b>	<b>7 213,2</b>	<b>2 360,7</b>	<b>7 037,8</b>	<b>20 474,4</b>	<b>15 787,7</b>	<b>8 432,6</b>	<b>2 616,3</b>	<b>8 168,5</b>	<b>23 624,9</b>	<b>110 392,6</b>	
Despesas com o pessoal	26 135,5	2 246,0	2 046,1	1 179,8	64,1	5 535,9	2 446,1	2 195,6	1 284,2	39,7	5 965,6	27 606,3	
Remunerações certas e permanentes	18 750,2	1 620,3	1 396,4	888,9	51,5	3 957,1	1 752,5	1 515,1	979,8	26,3	4 273,8	20 117,1	
Abonos variáveis ou eventuais	1 850,0	79,3	270,5	62,9	1,0	413,7	104,2	278,9	71,0	0,7	454,8	1 852,3	
Segurança Social	5 535,2	546,3	379,1	228,0	11,6	1 165,1	589,3	401,5	233,3	12,8	1 236,9	5 636,9	
Aquisição de bens e serviços	17 204,5	238,5	2 139,5	754,8	11,4	3 144,3	258,9	2 193,0	907,8	12,0	3 371,7	19 091,4	
Juros e outros encargos	6 789,4	1 264,6	37,2	48,0	1,6	1 322,5	1 428,1	64,9	57,4	1,7	1 400,8	7 368,3	
Transferências correntes	47 296,5	9 472,3	2 802,8	246,3	6 730,1	9 947,7	11 553,9	3 753,9	257,6	7 927,9	12 215,7	50 851,0	
Administrações Públicas	0,0	8 621,9	192,9	43,6	445,4	0,0	10 465,1	231,6	37,6	543,4	0,0	0,0	
Outras	47 296,5	850,4	2 609,9	202,7	6 284,7	9 947,7	1 088,8	3 522,3	220,1	7 384,5	12 215,7	50 851,0	
Subsídios	1 981,3	13,1	124,1	99,6	229,3	406,1	87,4	166,2	72,9	185,6	408,7	2 827,0	
Outras despesas correntes	817,1	13,8	62,7	32,2	1,2	109,9	13,2	59,1	36,4	1,5	110,1	2 621,5	
Diferenças de consolidação	480,0	7,3	0,8	0,0	0,0	8,0	0,1	0,0	0,0	0,0	152,3	27,1	
<b>Despesa de capital</b>	<b>9 726,4</b>	<b>415,5</b>	<b>965,9</b>	<b>540,3</b>	<b>4,9</b>	<b>1 552,3</b>	<b>511,1</b>	<b>1 039,7</b>	<b>586,3</b>	<b>21,9</b>	<b>1 723,8</b>	<b>13 991,7</b>	
Investimentos	7 385,9	38,2	736,6	457,7	0,6	1 233,1	102,2	723,9	466,1	4,9	1 297,1	11 180,3	
Transferências de capital	1 864,2	376,9	199,7	80,0	4,3	285,0	408,7	264,6	116,5	17,0	371,6	2 533,6	
Administrações Públicas	0,0	357,0	15,3	3,6	0,0	0,0	391,6	40,2	3,4	0,0	0,0	0,0	
Outras	1 864,2	19,9	184,4	76,4	4,3	285,0	17,1	224,4	113,1	17,0	371,6	2 533,6	
Outras despesas de capital	310,7	0,4	0,0	2,6	0,0	2,9	0,1	43,5	3,6	0,0	47,2	277,9	
Diferenças de consolidação	165,6	0,0	29,5	0,0	0,0	31,3	0,2	7,8	0,0	0,0	8,0	0,0	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>110 430,6</b>	<b>13 671,0</b>	<b>8 179,0</b>	<b>2 901,0</b>	<b>7 042,7</b>	<b>22 026,7</b>	<b>16 298,8</b>	<b>9 472,3</b>	<b>3 202,6</b>	<b>8 190,4</b>	<b>25 348,7</b>	<b>124 384,3</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>7 348,0</b>	<b>-472,6</b>	<b>3 814,7</b>	<b>84,7</b>	<b>1 631,4</b>	<b>5 058,2</b>	<b>-2 971,3</b>	<b>1 129,2</b>	<b>128,0</b>	<b>1 454,8</b>	<b>-259,3</b>	<b>-1 629,1</b>	
Despesa primária	103 641,2	12 406,4	8 141,8	2 853,0	7 041,1	20 704,3	14 870,7	9 407,4	3 145,1	8 188,7	23 947,9	117 016,0	
Saldo corrente	10 429,6	-89,4	1 065,8	306,1	1 636,2	2 918,7	-2 484,8	1 462,9	290,0	1 476,2	744,3	6 423,0	
Saldo de capital	-3 081,6	-383,2	2 748,9	-221,4	-4,8	2 139,5	-486,5	-333,7	-162,0	-21,4	-1 003,6	-8 052,1	
Saldo primário	14 137,3	791,9	3 851,9	132,7	1 633,0	6 380,6	-1 543,2	1 194,1	185,5	1 456,5	1 141,5	5 739,2	

Nota: A execução das Administrações Regional e Local acima identificada difere da soma da execução dos setores (14 — Adm R e 15 — Adm Loc) devido à inclusão de uma estimativa das freguesias na conta consolidada.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Variação Homóloga Absoluta					Variação Homóloga Relativa (%)				
	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas	Estado	Serviços e Fundos Autónomos	Adm. Local e Regional	Segurança Social	Adm. Públicas
<b>Receita corrente</b>	<b>136,8</b>	<b>1 616,5</b>	<b>239,5</b>	<b>970,7</b>	<b>976,1</b>	<b>1,0</b>	<b>19,5</b>	<b>9,0</b>	<b>11,2</b>	<b>4,2</b>
Receita Fiscal	-108,0	50,4	26,6	-3,7	-34,7	-0,9	28,7	2,8	-6,2	-0,3
Impostos diretos	138,9	0,0	0,0	0,0	138,9	3,0	-	0,0	-	2,6
Impostos indiretos	-246,9	50,4	26,6	-3,7	-173,6	-3,3	28,7	9,4	-6,2	-2,2
Contribuições de Segurança Social	2,4	49,4	0,0	588,9	640,7	15,9	5,6	-	10,2	9,6
Transferências correntes	147,3	1 396,1	188,2	301,8	111,6	84,6	23,7	15,7	11,4	17,6
Administrações Públicas	108,2	1 306,0	186,5	321,2	0,0	89,9	23,2	16,2	13,5	-
Outras	39,1	90,1	1,7	-19,4	111,6	72,5	32,4	3,4	-7,7	17,6
Outras receitas correntes	-4,8	119,3	10,8	83,7	190,0	-0,6	9,0	2,1	45,1	7,0
Diferenças de consolidação	99,9	1,2	13,9	0,0	68,6	-	-	-	-	-
<b>Receita de capital</b>	<b>-7,7</b>	<b>-3 008,8</b>	<b>105,4</b>	<b>0,5</b>	<b>-2 971,6</b>	<b>-23,8</b>	<b>-81,0</b>	<b>33,0</b>	<b>-</b>	<b>-80,5</b>
Venda de bens de investimento	-2,0	2,9	21,5	0,5	22,7	-95,5	11,3	236,4	-	62,1
Transferências de capital	-5,2	-3 016,1	82,9	0,0	-3 002,8	-18,7	-81,8	27,4	-	-82,4
Administrações Públicas	-0,3	-11,0	75,7	0,0	0,0	-12,3	-5,1	48,7	-	-
Outras	-5,0	-3 005,0	7,2	0,0	-3 002,8	-19,2	-86,6	4,9	-	-82,4
Outras receitas de capital	-0,2	4,5	-0,2	0,0	4,1	-9,1	386,8	-2,7	-24,6	41,0
Diferenças de consolidação	-0,3	0,0	1,2	0,0	4,3	-	-	-	-	-
<b>Receita efetiva</b>	<b>129,1</b>	<b>-1 392,2</b>	<b>344,9</b>	<b>971,1</b>	<b>-1 995,5</b>	<b>1,0</b>	<b>-11,6</b>	<b>11,6</b>	<b>11,2</b>	<b>-7,4</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>2 532,3</b>	<b>1 219,4</b>	<b>255,6</b>	<b>1 130,7</b>	<b>3 150,5</b>	<b>19,1</b>	<b>16,9</b>	<b>10,8</b>	<b>16,1</b>	<b>15,4</b>
Despesas com o pessoal	200,1	149,5	104,4	-24,4	429,6	8,9	7,3	8,8	-38,0	7,8
Remunerações certas e permanentes	132,2	118,7	91,0	-25,2	316,7	8,2	8,5	10,2	-49,0	8,0
Abonos variáveis ou eventuais	25,0	8,4	8,1	-0,3	41,1	31,5	3,1	12,9	-33,8	9,9
Segurança social	43,0	22,4	5,3	1,2	71,8	7,9	5,9	2,3	10,4	6,2
Aquisição de bens e serviços	20,5	53,5	152,9	0,6	227,5	8,6	2,5	20,3	5,2	7,2
Juros e outros encargos	163,6	27,7	9,4	0,1	78,4	12,9	74,4	19,7	6,7	5,9
Transferências correntes	2 081,6	951,1	11,3	1 197,8	2 268,0	22,0	33,9	4,6	17,8	22,8
Administrações Públicas	1 843,2	38,7	-6,0	98,0	0,0	21,4	20,1	-13,8	22,0	-
Outras	238,4	912,4	17,3	1 099,8	2 268,0	28,0	35,0	8,6	17,5	22,8
Subsídios	74,3	42,0	-26,7	-43,7	2,6	-	33,9	-26,8	-19,1	0,6
Outras despesas correntes	-0,7	-3,6	4,2	0,3	0,2	-4,8	-5,7	13,0	23,1	0,2
Diferenças de consolidação	-7,2	-0,7	0,0	0,0	144,3	-	-	-	-	-
<b>Despesa de capital</b>	<b>95,6</b>	<b>73,9</b>	<b>46,0</b>	<b>17,0</b>	<b>171,5</b>	<b>23,0</b>	<b>7,6</b>	<b>8,5</b>	<b>347,8</b>	<b>11,0</b>
Investimentos	63,9	-12,7	8,4	4,3	64,0	167,2	-1,7	1,8	-	5,2
Transferências de capital	31,8	64,9	36,5	12,7	86,6	8,4	32,5	45,6	292,4	30,4
Administrações Públicas	34,6	24,9	-0,2	0,0	0,0	9,7	163,0	-6,3	-	-
Outras	-2,8	40,0	36,7	12,7	86,6	-14,1	21,7	48,0	292,4	30,4
Outras despesas de capital	-0,3	43,5	1,1	0,0	44,2	-75,3	-	42,1	-	-
Diferenças de consolidação	0,2	-21,8	0,0	0,0	-23,3	-	-	-	-	-
<b>Despesa efetiva</b>	<b>2 627,8</b>	<b>1 293,3</b>	<b>301,6</b>	<b>1 147,7</b>	<b>3 322,0</b>	<b>19,2</b>	<b>15,8</b>	<b>10,4</b>	<b>16,3</b>	<b>15,1</b>
<b>Saldo global</b>	<b>-2 498,7</b>	<b>-2 685,5</b>	<b>43,3</b>	<b>-176,6</b>	<b>-5 317,5</b>					
Despesa primária	2 464,3	1 265,6	292,1	1 147,6	3 243,6	19,9	15,5	10,2	16,3	15,7
Saldo corrente	-2 395,4	397,1	-16,1	-160,0	-2 174,4					
Saldo de capital	-103,3	-3 082,6	59,4	-16,6	-3 143,1					
Saldo primário	-2 335,1	-2 657,8	52,8	-176,5	-5 239,1					

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



## Anexo III. Conta consolidada da Administração Central e Segurança Social

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>102 800,5</b>	<b>108 349,8</b>	<b>21 954,3</b>	<b>22 861,1</b>	<b>21,1</b>	<b>4,1</b>	<b>3,6</b>
Receita fiscal	59 739,9	61 138,9	12 357,1	12 295,8	20,1	-0,5	-0,2
Impostos diretos	27 132,2	26 748,5	4 605,4	4 744,3	17,7	3,0	0,5
Impostos indiretos	32 607,6	34 390,4	7 751,7	7 551,5	22,0	-2,6	-0,8
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	29 305,3	30 558,2	6 686,6	7 327,3	24,0	9,6	2,5
Transferências correntes	2 695,0	5 175,4	629,9	741,1	14,3	17,7	0,4
Administrações Públicas	191,3	192,4	45,5	46,8	24,3	2,8	0,0
Outras	2 503,7	4 983,0	584,3	694,2	13,9	18,8	0,4
Outras receitas correntes	11 050,9	11 281,8	2 205,3	2 389,1	21,2	8,3	0,7
Diferenças de consolidação	9,5	195,5	75,5	107,9			
<b>Receita de capital</b>	<b>5 528,6</b>	<b>4 792,7</b>	<b>3 531,1</b>	<b>530,7</b>	<b>11,1</b>	<b>-85,0</b>	<b>-11,8</b>
Venda de bens de investimento	148,8	332,1	27,5	28,8	8,7	4,7	0,0
Transferências de capital	5 345,7	4 307,8	3 500,3	489,7	11,4	-86,0	-11,8
Administrações Públicas	7,1	22,2	2,6	2,1	9,4	-20,3	0,0
Outras	5 338,6	4 285,6	3 497,7	487,7	11,4	-86,1	-11,8
Outras receitas de capital	33,7	39,9	3,0	7,3	18,3	140,8	0,0
Diferenças de consolidação	0,4	112,8	0,3	4,8			
<b>Receita efetiva</b>	<b>108 329,1</b>	<b>113 142,4</b>	<b>25 485,5</b>	<b>23 391,8</b>	<b>20,7</b>	<b>-8,2</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>94 182,5</b>	<b>104 185,5</b>	<b>19 341,8</b>	<b>22 406,9</b>	<b>21,5</b>	<b>15,8</b>	<b>14,9</b>
Despesas com o pessoal	20 569,0	21 710,6	4 356,1	4 681,4	21,6	7,5	1,6
Remunerações certas e permanentes	14 580,9	15 726,9	3 068,2	3 293,9	20,9	7,4	1,1
Abonos variáveis ou eventuais	1 566,0	1 553,3	350,8	383,8	24,7	9,4	0,2
Segurança social	4 422,1	4 430,4	937,1	1 003,6	22,7	7,1	0,3
Aquisição de bens e serviços	13 189,4	14 729,6	2 389,4	2 464,0	16,7	3,1	0,4
Juros e outros encargos	6 542,7	7 127,1	1 285,7	1 359,3	19,1	5,7	0,4
Transferências correntes	51 414,5	56 004,7	10 898,5	13 328,0	23,8	22,3	11,8
Administrações Públicas	5 120,2	6 222,0	1 153,5	1 332,4	21,4	15,5	0,9
Outras	46 294,3	49 782,8	9 745,0	11 995,6	24,1	23,1	11,0
Subsídios	1 453,9	2 112,4	326,3	376,7	17,8	15,5	0,2
Outras despesas correntes	669,0	2 472,2	77,7	73,7	3,0	-5,1	0,0
Diferenças de consolidação	344,1	28,9	8,0	123,7			
<b>Despesa de capital</b>	<b>6 995,2</b>	<b>11 013,7</b>	<b>1 170,2</b>	<b>1 372,3</b>	<b>12,5</b>	<b>17,3</b>	<b>1,0</b>
Investimento	4 235,7	7 290,7	775,4	830,9	11,4	7,2	0,3
Transferências de capital	2 308,6	3 460,0	364,3	489,8	14,2	34,4	0,6
Administrações Públicas	843,9	1 349,2	155,7	231,3	17,1	48,6	0,4
Outras	1 464,8	2 110,8	208,6	258,5	12,2	23,9	0,2
Outras despesas de capital	289,9	263,0	0,4	43,6	16,6	-	0,2
Diferenças de consolidação	161,0		30,1	8,0			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>101 177,7</b>	<b>115 199,2</b>	<b>20 512,0</b>	<b>23 779,1</b>	<b>20,6</b>	<b>15,9</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>7 151,4</b>	<b>-2 056,8</b>	<b>4 973,5</b>	<b>-387,3</b>			
Despesa primária	94 635,0	108 072,1	19 226,3	22 419,8	20,7	16,6	15,6
Saldo corrente	8 618,0	4 164,3	2 612,6	454,3			
Saldo de capital	-1 466,6	-6 221,0	2 360,9	-841,6			
Saldo primário	13 694,1	5 070,3	6 259,2	972,0			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	6 035,5	-7 598,3	6 377,2	1 334,0			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Alienação de partes de capital	0,0		0,0				
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-7 967,5	849,7	-8,4	2 111,2			

Nota: Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo IV. Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>77 400,2</b>	<b>81 282,7</b>	<b>16 154,9</b>	<b>16 564,6</b>	<b>20,4</b>	<b>2,5</b>	<b>2,1</b>
Receita fiscal	59 504,9	60 889,9	12 297,4	12 239,8	20,1	-0,5	-0,3
Impostos diretos	27 132,2	26 748,5	4 605,4	4 744,3	17,7	3,0	0,7
Impostos indiretos	32 372,6	34 141,4	7 692,0	7 495,5	22,0	-2,6	-1,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 197,6	4 140,4	894,3	946,1	22,9	5,8	0,3
Transferências Correntes	3 289,9	5 194,1	794,4	1 019,6	19,6	28,4	1,1
Administrações Públicas	1 742,8	2 200,7	462,6	558,6	25,4	20,7	0,5
Outras	1 547,1	2 993,4	331,7	461,0	15,4	39,0	0,7
Outras receitas correntes	10 398,4	10 862,8	2 114,3	2 251,2	20,7	6,5	0,7
Diferenças de consolidação	9,5	195,5	54,6	107,9			
<b>Receita de capital</b>	<b>5 528,1</b>	<b>4 790,1</b>	<b>3 531,1</b>	<b>530,2</b>	<b>11,1</b>	<b>-85,0</b>	<b>-15,2</b>
Venda de bens de investimento	148,4	329,3	27,5	28,3	8,6	3,0	0,0
Transferências de Capital	5 346,1	4 315,9	3 500,3	489,8	11,3	-86,0	-15,3
Administrações Públicas	7,5	30,3	2,6	2,1	7,1	-18,9	0,0
Outras	5 338,6	4 285,6	3 497,7	487,7	11,4	-86,1	-15,3
Outras receitas de capital	33,7	39,9	3,0	7,3	18,3	141,0	0,0
Diferenças de consolidação		104,9	0,3	4,7			
<b>Receita efetiva</b>	<b>82 928,3</b>	<b>86 072,8</b>	<b>19 686,0</b>	<b>17 094,7</b>	<b>19,9</b>	<b>-13,2</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>74 340,5</b>	<b>82 275,5</b>	<b>15 178,6</b>	<b>17 586,5</b>	<b>21,4</b>	<b>15,9</b>	<b>14,7</b>
Despesas com o pessoal	20 247,4	21 354,5	4 292,0	4 641,7	21,7	8,1	2,1
Remunerações Certas e Permanentes	14 323,1	15 445,1	3 016,8	3 267,7	21,2	8,3	1,5
Abonos Variáveis ou Eventuais	1 560,8	1 546,7	349,8	383,1	24,8	9,5	0,2
Segurança social	4 363,5	4 362,7	925,5	990,8	22,7	7,1	0,4
Aquisição de bens e serviços	13 092,9	14 480,8	2 378,0	2 451,9	16,9	3,1	0,5
Juros e outros encargos	6 614,6	7 214,9	1 290,0	1 406,2	19,5	9,0	0,7
Transferências Correntes	32 562,8	35 473,8	6 997,1	8 665,4	24,4	23,8	10,2
Administrações Públicas	16 041,6	17 235,7	3 536,8	4 054,3	23,5	14,6	3,2
Outras	16 521,1	18 238,1	3 460,3	4 611,1	25,3	33,3	7,0
Subsídios	885,5	1 266,0	137,0	253,5	20,0	85,1	0,7
Outras despesas correntes	663,2	2 458,5	76,5	72,2	2,9	-5,5	0,0
Diferenças de consolidação	274,1	27,1	8,0	95,6			
<b>Despesa de capital</b>	<b>6 900,8</b>	<b>10 834,5</b>	<b>1 165,4</b>	<b>1 350,4</b>	<b>12,5</b>	<b>15,9</b>	<b>1,1</b>
Investimento	4 185,3	7 174,1	774,8	826,0	11,5	6,6	0,3
Transferências de capital	2 264,6	3 397,4	360,0	472,8	13,9	31,3	0,7
Administrações Públicas	844,2	1 350,6	155,7	231,3	17,1	48,6	0,5
Outras	1 420,4	2 046,8	204,3	241,5	11,8	18,2	0,2
Outras despesas de capital	289,9	263,0	0,4	43,6	16,6	-	0,3
Diferenças de consolidação	161,0		30,1	8,0			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>81 241,3</b>	<b>93 110,1</b>	<b>16 343,9</b>	<b>18 936,9</b>	<b>20,3</b>	<b>15,9</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>1 687,1</b>	<b>-7 037,3</b>	<b>3 342,1</b>	<b>-1 842,1</b>			
<i>Por memória:</i>							
Despesa primária	74 626,7	85 895,2	15 053,9	17 530,7	20,4	16,5	15,2
Saldo corrente	3 059,8	-992,8	976,4	-1 021,9			
Saldo de capital	-1 372,7	-6 044,5	2 365,7	-820,2			
Saldo primário	8 301,6	177,6	4 632,1	-435,9			
Transferências para a Administração Local	4 687,9	5 456,4	1 094,0	1 347,2			
Transferências para as Regiões Autónomas	515,4	620,0	128,9	155,0			

Nota: Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo V. Execução orçamental do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>63 945,4</b>	<b>64 976,9</b>	<b>13 166,0</b>	<b>13 302,8</b>	<b>20,5</b>	<b>1,0</b>	<b>1,0</b>
Receita fiscal	58 822,8	60 090,3	12 121,5	12 013,5	20,0	-0,9	-0,8
Impostos diretos	27 132,2	26 748,5	4 605,4	4 744,3	17,7	3,0	1,1
Impostos indiretos	31 690,6	33 341,8	7 516,1	7 269,1	21,8	-3,3	-1,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	74,0	73,7	15,2	17,6	24,0	15,9	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	1 052,2	1 019,3	280,4	240,4	23,6	-14,3	-0,3
Transferências correntes	1 116,7	1 401,8	174,2	321,5	22,9	84,6	1,1
Administração Central	652,2	624,6	65,2	144,9	23,2	122,2	0,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	234,0	283,1	55,1	83,6	29,5	51,7	0,2
União Europeia	208,5	450,0	49,0	84,3	18,7	72,0	0,3
Outras transferências	22,0	44,2	4,9	8,7	19,8	78,3	0,0
Outras receitas correntes	2 879,7	2 391,9	574,7	609,9	25,5	6,1	0,3
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		99,9			
<b>Receita de capital</b>	<b>113,0</b>	<b>664,1</b>	<b>32,3</b>	<b>24,6</b>	<b>3,7</b>	<b>-23,8</b>	<b>-0,1</b>
Venda de bens de investimento	6,6	41,9	2,1	0,1	0,2	-95,5	0,0
Transferências de capital	99,4	605,9	28,1	22,8	3,8	-18,7	0,0
Administração Central	12,8	129,9	2,2	1,9	1,5	-12,3	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	4,5				-	
União Europeia	83,0	471,5	24,1	19,1	4,1	-20,8	0,0
Outras transferências	3,4	0,0	1,7	1,8	-	3,4	0,0
Outras receitas de capital	6,9	5,1	1,9	1,7	33,4	-9,1	0,0
Diferenças de consolidação		11,2	0,3				
<b>Receita efetiva</b>	<b>64 058,3</b>	<b>65 641,0</b>	<b>13 198,3</b>	<b>13 327,5</b>	<b>20,3</b>	<b>1,0</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>61 363,9</b>	<b>66 801,4</b>	<b>13 255,4</b>	<b>15 787,7</b>	<b>23,6</b>	<b>19,1</b>	<b>18,5</b>
Despesas com o pessoal	10 664,0	10 864,6	2 246,0	2 446,1	22,5	8,9	1,5
Remunerações certas e permanentes	7 679,4	8 106,0	1 620,3	1 752,5	21,6	8,2	1,0
Abonos variáveis ou eventuais	434,8	401,7	79,3	104,2	25,9	31,5	0,2
Segurança social	2 549,8	2 356,9	546,3	589,3	25,0	7,9	0,3
Aquisição de bens e serviços	1 724,6	2 270,8	238,5	258,9	11,4	8,6	0,1
Juros e outros encargos	6 437,0	7 152,0	1 264,6	1 428,1	20,0	12,9	1,2
Transferências correntes	42 193,3	44 913,5	9 472,3	11 553,9	25,7	22,0	15,2
Administração Central	23 447,2	25 341,2	5 212,2	6 549,9	25,8	25,7	9,8
Outros subsectores das Administrações Públicas	15 334,3	16 226,1	3 409,7	3 915,2	24,1	14,8	3,7
União Europeia	2 555,1	2 475,1	677,3	602,5	24,3	-11,1	-0,5
Outras transferências	856,7	871,1	173,1	486,4	55,8	181,0	2,3
Subsídios	107,4	474,9	13,1	87,4	18,4	-	0,5
Outras despesas correntes	70,1	1 100,7	13,8	13,2	1,2	-4,8	0,0
Diferenças de consolidação	167,5	25,0	7,3	0,1			
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 026,4</b>	<b>4 257,0</b>	<b>415,5</b>	<b>511,1</b>	<b>12,0</b>	<b>23,0</b>	<b>0,7</b>
Investimento	702,7	1 422,8	38,2	102,2	7,2	167,2	0,5
Transferências de capital	2 317,5	2 830,8	376,9	408,7	14,4	8,4	0,2
Administração Central	1 642,6	1 939,7	214,9	198,0	10,2	-7,8	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	629,4	850,6	142,1	193,5	22,8	36,2	0,4
União Europeia	1,7				-	-	
Outras transferências	43,9	40,5	19,9	17,1	42,2	-14,1	0,0
Outras despesas de capital	1,5	3,4	0,4	0,1	2,8	-75,3	0,0
Diferenças de consolidação	4,6		0,2				
<b>Despesa efetiva</b>	<b>64 390,3</b>	<b>71 058,5</b>	<b>13 671,0</b>	<b>16 298,8</b>	<b>22,9</b>	<b>19,2</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-331,9</b>	<b>-5 417,4</b>	<b>-472,6</b>	<b>-2 971,3</b>			
Despesa primária	57 953,3	63 906,4	12 406,4	14 870,7	23,3	19,9	
Saldo corrente	2 581,5	-1 824,5	-89,4	-2 484,8			
Saldo de capital	-2 913,4	-3 592,9	-383,2	-486,5			
Saldo primário	6 105,1	1 734,6	791,9	-1 543,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	3 266,0	7 543,8	481,7	855,3			
dos quais Receitas de:							
Alienação de partes de Capital	0,0		0,0				
Outros Ativos	432,9	2 067,3	72,8	91,4			
Passivos financeiros líquidos de amortizações	941,6	12 961,2	-3 582,7	-9 651,1			

Notas:

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo VI. Receita do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita fiscal</b>	<b>58 822,8</b>	<b>60 090,3</b>	<b>12 121,5</b>	<b>12 013,5</b>	<b>20,0</b>	<b>-0,9</b>	<b>-0,8</b>
Impostos diretos	27 132,2	26 748,5	4 605,4	4 744,3	17,7	3,0	1,1
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	17 932,0	18 071,3	4 277,1	4 410,0	24,4	3,1	1,0
Imposto sobre o Rendimento Pessoas Coletivas (IRC)	8 684,8	8 147,7	310,6	329,4	4,0	6,0	0,1
Outros	515,4	529,4	17,7	4,9	0,9	-72,4	-0,1
Impostos indiretos	31 690,6	33 341,8	7 516,1	7 269,1	21,8	-3,3	-1,9
Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	3 152,6	3 380,6	705,2	798,4	23,6	13,2	0,7
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	23 428,8	24 435,0	5 642,2	5 294,7	21,7	-6,2	-2,6
Imposto sobre Veículos (ISV)	466,8	514,4	120,6	113,9	22,1	-5,5	-0,1
Imposto de consumo sobre o Tabaco	1 563,1	1 696,9	279,1	243,4	14,3	-12,8	-0,3
Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcolólicas (IABA)	330,8	467,1	65,9	75,3	16,1	14,4	0,1
Imposto do Selo	1 959,3	2 030,4	505,1	536,5	26,4	6,2	0,2
Imposto Único de Circulação (IUC)	487,6	502,7	124,5	133,0	26,5	6,8	0,1
Outros	301,7	314,7	73,5	73,9	23,5	0,5	0,0
<b>Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE</b>	<b>74,0</b>	<b>73,7</b>	<b>15,2</b>	<b>17,6</b>	<b>24,0</b>	<b>15,9</b>	<b>0,0</b>
Outros	74,0	73,7	15,2	17,6	24,0	15,9	0,0
<b>Receita não fiscal</b>	<b>5 161,6</b>	<b>5 477,1</b>	<b>1 061,6</b>	<b>1 296,4</b>	<b>23,7</b>	<b>22,1</b>	<b>1,8</b>
Correntes	5 048,6	4 813,0	1 029,3	1 271,7	26,4	23,6	1,8
Taxas, multas e outras penalidades	1 052,2	1 019,3	280,4	240,4	23,6	-14,3	-0,3
Taxas	682,5	698,7	188,1	151,3	21,7	-19,5	-0,3
Juros de mora e compensatórios	114,1	96,6	29,5	28,7	29,8	-2,6	0,0
Multas do Código da Estrada	96,0	123,0	22,4	17,3	14,1	-22,9	0,0
Outras multas e penalidades diversas	159,6	101,0	40,4	43,0	42,6	6,7	0,0
Rendimentos da propriedade	520,7	560,8	19,6	25,4	4,5	29,6	0,0
Juros	70,2	90,1	17,8	22,2	24,7	24,5	0,0
Dividendos e participações nos lucros	445,1	462,9	0,9	2,6	0,6	202,9	0,0
Outros	5,4	7,8	0,9	0,6	7,4	-36,4	0,0
Transferências correntes	1 116,7	1 401,8	174,2	321,5	22,9	84,6	1,1
Administração Central	652,2	624,6	65,2	144,9	23,2	122,2	0,6
Outros subsectores das Administrações Públicas	234,0	283,1	55,1	83,6	29,5	51,7	0,2
União Europeia	208,5	450,0	49,0	84,3	18,7	72,0	0,3
Outros	22,0	44,2	4,9	8,7	19,8	78,3	0,0
Venda de bens e serviços correntes	645,8	1 006,2	142,6	104,3	10,4	-26,9	-0,3
Outras receitas correntes	280,9	346,8	103,0	114,4	33,0	11,1	0,1
Prémios e taxas por garantias de riscos	29,6	30,9	11,7	40,6	131,3	248,1	0,2
Subsídios	187,9	219,2	75,1	65,3	29,8	-13,1	-0,1
Outras	63,5	96,7	16,2	8,5	8,8	-47,5	-0,1
Recursos próprios comunitários	304,7	380,0	72,8	69,1	18,2	-5,1	0,0
Reposições não abatidas nos pagamentos	1 127,7	98,1	236,7	296,7	302,6	25,4	0,5
Diferenças de consolidação	0,0	0,0		99,9	-		
Capital	113,0	664,1	32,3	24,6	3,7	-23,8	-0,1
Venda de bens de investimento	6,6	41,9	2,1	0,1	0,2	-95,5	0,0
Transferências de capital	99,4	605,9	28,1	22,8	3,8	-18,7	0,0
Administração Central	12,8	129,9	2,2	1,9	1,5	-12,3	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,3	4,5				-	
União Europeia	83,0	471,5	24,1	19,1	4,1	-20,8	0,0
Outros	3,4	0,0	1,7	1,8	-	3,4	0,0
Outras receitas de capital	6,9	5,1	1,9	1,7	33,4	-9,1	0,0
Diferenças de consolidação		11,2	0,3				
<b>Receita efetiva</b>	<b>64 058,3</b>	<b>65 641,0</b>	<b>13 198,3</b>	<b>13 327,5</b>	<b>20,3</b>	<b>1,0</b>	
<i>Por memória:</i>							
Ativos financeiros	432,9	5 067,3	72,9	91,4			
Alienação de partes sociais de empresas	0,0		0,0				
Outros ativos	432,9	5 067,3	72,8	91,4			
Passivos financeiros	78 178,0	140 489,2	26 930,2	35 831,2			
Saldo da gerência anterior				-2,8			

**Notas:**

Valores registados no Sistema Central de Receitas (SCR).

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

As cobranças líquidas negativas, ou inferiores ao mês anterior, resultam de estornos ou de pagamentos de reembolso e/ou restituição.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo VII. Execução orçamental dos serviços e fundos autónomos

[Inclui Entidades Públicas reclassificadas da Administração Central]

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>37 652,9</b>	<b>42 577,1</b>	<b>8 279,0</b>	<b>9 895,5</b>	<b>23,2</b>	<b>19,5</b>	<b>13,5</b>
Receita fiscal	682,1	799,6	176,0	226,4	28,3	28,7	0,4
Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-
Impostos indiretos	682,1	799,6	176,0	226,4	28,3	28,7	0,4
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	4 123,6	4 066,8	879,0	928,4	22,8	5,6	0,4
Taxas, multas e outras penalidades	2 491,3	2 508,9	536,2	571,7	22,8	6,6	0,3
Transferências correntes	26 193,0	29 751,7	5 897,2	7 293,4	24,5	23,7	11,6
Administração Central	23 367,7	25 334,8	5 211,9	6 450,5	25,5	23,8	10,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	1 508,8	1 917,6	407,5	475,0	24,8	16,6	0,6
União Europeia	1 229,7	2 386,4	256,0	344,7	14,4	34,6	0,7
Outras transferências	86,8	112,9	21,7	23,3	20,6	7,0	0,0
Outras receitas correntes	4 162,9	5 425,3	783,8	867,6	16,0	10,7	0,7
Diferenças de consolidação	0,0	24,9	6,7	7,9	-	-	-
<b>Receita de capital</b>	<b>7 039,7</b>	<b>6 173,0</b>	<b>3 714,8</b>	<b>706,0</b>	<b>11,4</b>	<b>-81,0</b>	<b>-25,1</b>
Venda de bens de investimento	141,7	287,4	25,3	28,2	9,8	11,3	0,0
Transferências de capital	6 871,2	5 823,0	3 688,3	672,2	11,5	-81,8	-25,1
Administração Central	1 611,8	1 983,1	213,9	203,3	10,3	-4,9	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	7,2	25,9	2,6	2,1	8,3	-18,9	0,0
União Europeia	1 810,2	3 430,9	452,2	458,3	13,4	1,3	0,1
Outras transferências	3 442,1	383,2	3 019,5	8,4	2,2	-99,7	-25,1
Outras receitas de capital	26,7	34,8	1,2	5,6	16,1	386,8	0,0
Diferenças de consolidação	-	27,8	-	-	-	-	-
<b>Receita efetiva</b>	<b>44 692,6</b>	<b>48 750,1</b>	<b>11 993,7</b>	<b>10 601,5</b>	<b>21,7</b>	<b>-11,6</b>	<b>-</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>37 174,6</b>	<b>41 745,4</b>	<b>7 213,2</b>	<b>8 432,6</b>	<b>20,2</b>	<b>16,9</b>	<b>14,9</b>
Despesas com pessoal	9 583,4	10 490,0	2 046,1	2 195,6	20,9	7,3	1,8
Remunerações certas e permanentes	6 643,6	7 339,1	1 396,4	1 515,1	20,6	8,5	1,5
Abonos variáveis ou eventuais	1 126,1	1 145,1	270,5	278,9	24,4	3,1	0,1
Segurança Social	1 813,7	2 005,8	379,1	401,5	20,0	5,9	0,3
Aquisição de bens e serviços	11 369,8	12 213,1	2 139,5	2 193,0	18,0	2,5	0,7
Juros e outros encargos	268,8	374,9	37,2	64,9	17,3	74,4	0,3
Transferências correntes	14 473,9	16 515,4	2 802,8	3 753,9	22,7	33,9	11,6
Administração Central	657,3	613,9	65,8	92,5	15,1	40,6	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	707,4	1 009,7	127,1	139,1	13,8	9,4	0,1
União Europeia	41,3	31,1	10,8	10,1	32,6	-6,2	0,0
Outras transferências	13 068,0	14 860,8	2 599,1	3 512,2	23,6	35,1	11,2
Subsídios	778,9	792,1	124,1	166,2	21,0	33,9	0,5
Outras despesas correntes	593,1	1 357,8	62,7	59,1	4,4	-5,7	0,0
Diferenças de consolidação	106,6	2,1	0,8	0,0	-	-	-
<b>Despesa de capital</b>	<b>5 499,0</b>	<b>8 624,5</b>	<b>965,9</b>	<b>1 039,7</b>	<b>12,1</b>	<b>7,6</b>	<b>0,9</b>
Investimento	3 482,6	5 751,3	736,6	723,9	12,6	-1,7	-0,2
Transferências de capital	1 625,8	2 613,6	199,7	264,6	10,1	32,5	0,8
Administração Central	36,1	107,3	1,8	2,5	2,3	40,0	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	214,8	500,0	13,5	37,8	7,6	179,0	0,3
União Europeia	127,9	258,9	-	-	-	-	-
Outras transferências	1 246,9	1 747,4	184,4	224,4	12,8	21,7	0,5
Outras despesas de capital	288,3	259,6	0,0	43,5	16,7	-	0,5
Diferenças de consolidação	102,2	-	29,5	7,8	-	-	-
<b>Despesa efetiva</b>	<b>42 673,6</b>	<b>50 370,0</b>	<b>8 179,0</b>	<b>9 472,3</b>	<b>18,8</b>	<b>15,8</b>	<b>-</b>
<b>Saldo global</b>	<b>2 019,0</b>	<b>-1 619,8</b>	<b>3 814,7</b>	<b>1 129,2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesa primária	42 404,7	49 995,0	8 141,8	9 407,4	18,8	15,5	-
Saldo corrente	478,3	831,7	1 065,8	1 462,9	-	-	-
Saldo de capital	1 540,7	-2 451,5	2 748,9	-333,7	-	-	-
Saldo primário	2 287,8	-1 244,9	3 851,9	1 194,1	-	-	-
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	4 579,5	1 231,9	124,5	-3 876,1	-	-	-
dos quais Receitas de:	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos	7 296,2	10 338,8	5 018,5	5 762,6	-	14,8	-
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 479,8	2 823,7	532,5	540,7	-	-	-
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-80,7	-28,0	4 222,8	5 546,0	-	-	-

### Notas:

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Entidades em incumprimento no reporte da execução orçamental no mês em análise:

**2024:** Associação Centro de Competências Ferroviário; Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; Banif, S.A.; Fundo REVITA; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

O período de março de 2023 encontra-se ajustado dos dados de execução do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com base em informação enviada posteriormente pela entidade, uma vez que, na sequência da sua criação em fevereiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro), por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E., não se verificou viável o respetivo reporte nos sistemas centrais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento

## Anexo VIII. Execução orçamental das entidades públicas reclassificadas

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>11 902,6</b>	<b>17 729,2</b>	<b>2 667,1</b>	<b>3 404,9</b>	<b>19,2</b>	<b>27,7</b>	<b>25,2</b>
Receita fiscal	192,3	214,5	50,8	67,2	31,3	32,2	0,6
Impostos diretos					-	-	
Impostos indiretos	192,3	214,5	50,8	67,2	31,3	32,2	0,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					-	-	
Taxas, multas e outras penalidades	544,0	502,2	114,1	113,5	22,6	-0,5	0,0
Transferências correntes	1 339,5	1 556,8	275,7	281,0	18,1	1,9	0,2
Administração Central	1 094,4	1 135,7	222,5	230,3	20,3	3,5	0,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	46,9	50,9	8,8	17,8	35,0	103,0	0,3
União Europeia	181,6	349,9	39,8	30,6	8,8	-22,9	-0,3
Outras transferências	16,5	20,3	4,7	2,3	11,5	-50,3	-0,1
Outras receitas correntes	9 826,8	15 455,4	2 226,5	2 933,0	19,0	31,7	24,1
Diferenças de consolidação		0,3	0,0	10,2			
<b>Receita de capital</b>	<b>2 348,9</b>	<b>3 035,2</b>	<b>265,2</b>	<b>249,1</b>	<b>8,2</b>	<b>-6,1</b>	<b>-0,6</b>
Venda de bens de investimento	139,1	262,8	23,6	27,6	10,5	17,0	0,1
Transferências de capital	2 199,0	2 752,1	240,5	216,0	7,8	-10,2	-0,8
Administração Central	1 275,5	1 611,8	128,7	125,1	7,8	-2,8	-0,1
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,0	1,8	0,0	0,2	9,7	-	0,0
União Europeia	502,3	759,5	111,3	90,5	11,9	-18,7	-0,7
Outras transferências	421,1	379,0	0,6	0,3	0,1	-47,2	0,0
Outras receitas de capital	10,8	20,4	1,1	5,5	26,8	398,7	0,1
Diferenças de consolidação							
<b>Receita efetiva</b>	<b>14 251,5</b>	<b>20 764,5</b>	<b>2 932,3</b>	<b>3 653,9</b>	<b>17,6</b>	<b>24,6</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>12 326,5</b>	<b>17 331,2</b>	<b>2 378,6</b>	<b>2 836,5</b>	<b>16,4</b>	<b>19,2</b>	<b>14,9</b>
Despesas com o pessoal	5 846,0	7 555,7	1 276,2	1 568,0	20,8	22,9	9,5
Remunerações certas e permanentes	3 782,2	5 045,9	805,7	1 034,5	20,5	28,4	7,4
Abonos variáveis ou eventuais	962,2	1 051,6	232,8	253,9	24,1	9,1	0,7
Segurança Social	1 101,6	1 458,2	237,7	279,5	19,2	17,6	1,4
Aquisição de bens e serviços	5 824,1	8 844,6	997,8	1 178,3	13,3	18,1	5,9
Juros e outros encargos	221,8	329,6	26,9	38,1	11,6	42,1	0,4
Transferências correntes	74,6	80,8	21,4	14,6	18,0	-32,0	-0,2
Administração Central	0,7	2,6	0,1	0,4	16,4	-	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,7	0,0	0,0	0,1	149,7	-	0,0
União Europeia	4,8	2,0	3,2	0,2	8,3	-94,8	-0,1
Outras transferências	68,4	76,1	18,1	13,9	18,3	-23,3	-0,1
Subsídios	54,5	45,3	7,8	6,4	14,2	-17,3	0,0
Outras despesas correntes	285,5	473,2	47,5	31,1	6,6	-34,5	-0,5
Diferenças de consolidação	20,1	2,0	1,1				
<b>Despesa de capital</b>	<b>3 230,5</b>	<b>4 972,9</b>	<b>693,5</b>	<b>681,4</b>	<b>13,7</b>	<b>-1,8</b>	<b>-0,4</b>
Investimento	3 039,2	4 644,2	692,1	664,5	14,3	-4,0	-0,9
Transferências de capital	166,1	323,7	1,4	9,8	3,0	-	0,3
Administração Central	0,2	0,0	0,0	0,1	-	336,2	0,0
Outros subsectores das Administrações Públicas		2,5				-	
União Europeia	118,7	252,1				-	
Outras transferências	47,2	69,0	1,4	9,7	14,1	-	0,3
Outras despesas de capital	25,1	5,1		7,0	137,6	-	0,2
Diferenças de consolidação	0,1		0,0	0,0			
<b>Despesa efetiva</b>	<b>15 557,0</b>	<b>22 304,2</b>	<b>3 072,1</b>	<b>3 517,9</b>	<b>15,8</b>	<b>14,5</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-1 305,4</b>	<b>-1 539,7</b>	<b>-139,8</b>	<b>136,1</b>			
Despesa primária	15 335,2	21 974,5	3 045,3	3 479,7	15,8	14,3	
Saldo corrente	-423,9	398,0	288,5	568,4			
Saldo de capital	-881,6	-1 937,7	-428,3	-432,4			
Saldo primário	-1 083,7	-1 210,1	-113,0	174,2			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	1 947,5	579,4	-22,4	-775,7			
<i>dos quais Receitas de:</i>							
Outros Ativos	3 432,8	9 173,1	2 054,7	2 571,0		25,1	
Passivos financeiros líquidos de amortizações	2 547,7	2 013,9	531,8	534,3			
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-705,2	-105,2	414,3	1 446,1			

**Notas:**

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Entidades em incumprimento no reporte de execução orçamental no mês em análise:

**2024:** Associação Centro de Competências Ferroviário; Banif, S.A.; Instituto Nacional de Engenharia Biomédica.

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

Com a entrada em vigor, em 2024, do novo modelo organizativo do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), englobando unidades locais de saúde, com natureza de entidades públicas empresariais, releva um impacto crescente no ano de 2024, em virtude de, no período homólogo, as entidades antecessoras não terem esta mesma natureza. Em 2023 não está incluída a execução do Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto, Centro Médico de Reabilitação da Região Centro - Rovisco Pais, Hospital Arcebispo João do Crisóstomo - Cantanhede, Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

O período de março de 2023 encontra-se ajustado dos dados de execução do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com base em informação enviada posteriormente pela entidade, uma vez que, na sequência da sua criação em fevereiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro), por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E., não se verificou viável o respetivo reporte nos sistemas centrais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo IX. Execução orçamental da Caixa Geral de Aposentações

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Grau de Execução (%)	Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>10 997,5</b>	<b>12 061,6</b>	<b>2 445,9</b>	<b>2 677,2</b>	<b>22,2</b>	<b>9,5</b>	<b>4,2</b>
Contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	3 957,1	3 997,7	863,7	912,9	22,8	5,7	0,9
Quotas e contribuições para a CGA	3 815,2	3 925,6	852,2	898,9	22,9	5,5	0,9
Compensação por pagamento de pensões	141,9	72,1	11,5	13,9	19,4	21,5	0,0
Subsetores das Administrações Públicas	63,5	56,4	8,4	10,8	19,1	28,0	0,0
Outras entidades	78,4	15,6	3,0	3,1	20,1	3,3	0,0
Transferências correntes	6 804,2	7 721,8	1 520,2	1 764,0	22,8	16,0	4,5
Orçamento do Estado	6 209,4	7 080,6	1 393,5	1 626,6	23,0	16,7	4,3
Comparticipação do Orçamento do Estado	5 724,7	6 543,3	1 295,9	1 511,0	23,1	16,6	3,9
Compensação por pagamento de pensões	484,7	537,3	97,6	115,6	21,5	18,4	0,3
Deficientes das Forças Armadas / Invalidez	167,4	178,9	36,8	45,0	25,1	22,1	0,1
Subvenções vitalícias	8,6	9,4	1,8	2,1	22,7	16,1	0,0
Pensões de preço de sangue	30,6	33,0	6,7	7,3	22,0	8,6	0,0
Outras	278,1	316,0	52,3	61,3	19,4	17,2	0,2
Outras transferências correntes	594,7	641,2	126,6	137,4	21,4	8,5	0,2
Outras receitas correntes	236,2	342,2	62,1	0,4	0,1	-99,4	-1,1
<b>Receita de capital</b>			<b>3 018,3</b>	<b>7,7</b>	-	<b>-99,7</b>	<b>-55,1</b>
Transferências de capital			3 018,3	7,7	-	-99,7	-55,1
<b>Receita efetiva</b>	<b>10 997,5</b>	<b>12 061,6</b>	<b>5 464,3</b>	<b>2 684,9</b>	<b>22,3</b>	<b>-50,9</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>11 123,3</b>	<b>12 138,2</b>	<b>2 384,7</b>	<b>2 652,8</b>	<b>21,9</b>	<b>11,2</b>	<b>11,2</b>
Despesas com pessoal	7,8	8,0	2,1	2,2	26,9	2,4	0,0
Remunerações certas e permanentes	0,1	0,1	0,0	0,0	17,5	-	0,0
Abonos variáveis ou eventuais					-	-	
Segurança Social	7,7	7,9	2,1	2,1	27,1	1,6	0,0
Aquisição de bens e serviços	33,8	33,8	7,2	13,4	39,5	85,2	0,3
Juros e outros encargos	2,3	2,3	5,1	0,0	1,5	-99,3	-0,2
Transferências	11 075,7	12 090,4	2 370,2	2 637,0	21,8	11,3	11,2
Pensões e abonos da responsabilidade de:							
Caixa Geral de Aposentações	9 673,0	10 639,8	2 093,2	2 325,4	21,9	11,1	9,7
Orçamento do Estado	468,3	520,3	94,7	112,1	21,5	18,3	0,7
Outras entidades	727,6	704,3	136,5	148,3	21,1	8,6	0,5
Outras transferências correntes	206,8	226,1	45,7	51,2	22,6	12,0	0,2
Outras despesas correntes	3,7	3,7	0,2	0,2	6,3	51,7	0,0
<b>Despesa de capital</b>					-	-	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>11 123,3</b>	<b>12 138,2</b>	<b>2 384,7</b>	<b>2 652,8</b>	<b>21,9</b>	<b>11,2</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-125,8</b>	<b>-76,6</b>	<b>3 079,5</b>	<b>32,2</b>			
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-125,8	-76,6	2 835,7	-407,4			
Passivos financeiros líquidos de amortizações							
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	0,0	0,0	243,8	439,5			

Nota: Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo X. Execução orçamental da Segurança Social

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>38 310,5</b>	<b>40 727,7</b>	<b>8 674,0</b>	<b>9 644,7</b>	<b>11,2</b>	<b>11,2</b>
Impostos indiretos	235,0	249,0	59,6	56,0	-6,2	0,0
Contribuições e quotizações	25 107,7	26 417,7	5 792,4	6 381,3	10,2	6,8
Transferências correntes da Administração Central	11 030,7	11 191,5	2 383,8	2 705,0	13,5	3,7
<i>dos quais:</i>						
Transferências do Orçamento do Estado	10 645,9	10 797,0	2 311,0	2 595,1	12,3	3,3
Financiamento da Lei de Bases da Segurança Social	8 599,0	8 684,2	1 873,8	2 171,3	15,9	3,4
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)					-	
Restantes transferências	0,0	3,0	0,0	0,0	-90,6	0,0
IVA Social	1 028,5	1 085,1	257,1	271,3	5,5	0,2
Adicional ao IMI	145,0	147,9		2,4	-	0,0
Consignação do IRC	440,2	449,0	76,0	50,7	-33,3	-0,3
Adicional à contribuição do setor bancário	38,0	38,8	3,9	2,6	-33,3	0,0
Pensões bancários	395,3	389,1	100,2	96,9	-3,2	0,0
Transferências da UE - Programas Operacionais (PO)	887,9	1 531,0	252,3	224,1	-11,2	-0,3
Transferências da União Europeia - Plano de Recuperação e Resiliência	66,2	456,5		8,6	-	0,1
Outras transferências	2,5	2,0	0,4	0,6	65,0	0,0
Restantes receitas correntes	980,5	879,9	185,5	269,2	45,1	1,0
<b>Receita de capital</b>	<b>0,8</b>	<b>4,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>		<b>0,0</b>
Transferências do Orçamento do Estado	0,4	1,2			-	
Restantes receitas de capital	0,5	2,8	0,1	0,5	-	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>38 311,4</b>	<b>40 731,7</b>	<b>8 674,0</b>	<b>9 645,2</b>	<b>11,2</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>32 793,4</b>	<b>35 631,9</b>	<b>7 042,1</b>	<b>8 185,5</b>	<b>16,2</b>	<b>16,2</b>
Prestações sociais	29 553,3	31 545,4	6 218,0	7 341,5	18,1	16,0
Pensões	20 567,0	22 118,2	4 221,2	4 905,9	16,2	9,7
Sobrevivência	2 847,6	3 053,1	588,5	661,6	12,4	1,0
Invalidez	1 208,6	1 276,4	259,3	282,6	9,0	0,3
Velhice	15 522,8	16 759,4	3 174,6	3 747,4	18,0	8,1
Beneficiários dos antigos combatentes	47,7	53,3	0,2	0,2	6,9	0,0
Parcela de atualização extraordinária de pensões	934,9	976,0	198,6	213,6	7,5	0,2
Complemento excecional de pensão	5,4		0,0	0,5	-	0,0
Subsídio familiar a crianças e jovens	985,3	1 319,3	245,2	330,7	34,8	1,2
Subsídio por doença	882,3	845,4	250,7	251,8	0,5	0,0
Prestações de desemprego	1 357,0	1 402,0	354,6	410,8	15,8	0,8
Complemento Solidário para Idosos	234,5	287,3	49,0	90,6	85,0	0,6
Prestação Social para a Inclusão	593,2	620,5	143,0	172,3	20,5	0,4
Prestações de parentalidade	802,1	807,1	205,0	228,3	11,4	0,3
Medidas excecionais e temporárias (COVID-19)	1,8	0,3	0,8	1,1	39,6	0,0
Garantia Infância	85,7	104,2	20,6	19,5	-5,1	0,0
Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens	199,3	6,0		1,3	-	0,0
Outras prestações	1 002,7	417,7	90,6	169,0	86,5	1,1
Ação social	2 492,9	3 227,4	542,9	663,0	22,1	1,7
Rendimento Social de Inserção	331,9	361,3	90,3	91,1	0,9	0,0
Subsídio de Apoio ao Cuidador Informal	17,6	28,7	4,0	6,0	51,1	0,0
Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários	403,5	396,5	101,8	98,8	-3,0	0,0
Administração	356,7	439,4	64,4	48,4	-24,8	-0,2
Transferências correntes	1 496,3	1 672,9	396,1	458,5	15,8	0,9
Ações de Formação Profissional	792,5	1 371,5	212,7	215,5	1,3	0,0
<i>dos quais:</i>						
Com suporte no Fundo Social Europeu	723,6	1 258,3	188,6	203,3	7,8	0,2
Subsídios Correntes - Programas Operacionais (PO)	191,0	206,1	49,0	22,8	-53,4	-0,4
<b>Despesa de Capital</b>	<b>53,5</b>	<b>119,3</b>	<b>0,6</b>	<b>4,9</b>		<b>0,1</b>
PIDDAC	0,4	1,2			-	
Outras	53,2	118,1	0,6	4,9	-	0,1
<b>Despesa efetiva</b>	<b>32 847,0</b>	<b>35 751,2</b>	<b>7 042,7</b>	<b>8 190,4</b>	<b>16,3</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>5 464,4</b>	<b>4 980,5</b>	<b>1 631,4</b>	<b>1 454,8</b>		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	9 578,9	456,7	2 729,3	-6 866,8		
Alienação de partes de capital						
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/ Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-4 114,5	4 483,8	-1 097,9	8 321,6		

**Notas:**

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses de Execução Orçamental de 2023.

A linha de despesa «Pensão velhice do regime substitutivo dos bancários» inclui:

– a partir de agosto de 2017, os complementos de pensões dos trabalhadores da Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 95/2017, de 10 de agosto;

– a partir de janeiro de 2020, os complementos de pensões dos trabalhadores da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), cujo processamento de despesa fica a cargo do Instituto da Segurança Social, I.P., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.



## Anexo XI. Execução orçamental da Segurança Social por classificação económica

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	Relativa (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>38 310,5</b>	<b>40 727,7</b>	<b>8 674,0</b>	<b>9 644,7</b>	<b>11,2</b>	<b>11,2</b>
Receitas fiscais	235,0	249,0	59,6	56,0	-6,2	0,0
Impostos indiretos	235,0	249,0	59,6	56,0	-6,2	0,0
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	25 107,7	26 417,7	5 792,4	6 381,3	10,2	6,8
Taxas, multas e outras penalidades	104,5	89,9	23,5	28,8	22,8	0,1
Transferências correntes	11 987,3	13 181,0	2 636,5	2 938,3	11,4	3,5
Administração Central	11 030,7	11 191,5	2 383,8	2 705,0	13,5	3,7
União Europeia	954,1	1 987,6	252,3	232,7	-7,8	-0,2
Outras transferências	2,5	2,0	0,4	0,6	65,0	0,0
Outras receitas correntes	876,0	790,0	162,0	240,4	48,3	0,9
<b>Receita de capital</b>	<b>0,8</b>	<b>4,0</b>	<b>0,1</b>	<b>0,5</b>	-	<b>0,0</b>
Venda de bens de investimento	0,5	2,8	0,1	0,5	-	0,0
Transferências de capital	0,4	1,2	-	-	-	-
Administração Central	0,4	1,2	-	-	-	-
Outras receitas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	-24,6	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>38 311,4</b>	<b>40 731,7</b>	<b>8 674,0</b>	<b>9 645,2</b>	<b>11,2</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>32 752,3</b>	<b>35 570,6</b>	<b>7 037,8</b>	<b>8 168,5</b>	<b>16,1</b>	<b>16,1</b>
Despesas com pessoal	321,6	356,0	64,1	39,7	-38,0	-0,3
Remunerações certas e permanentes	257,8	281,8	51,5	26,3	-49,0	-0,4
Abonos variáveis ou eventuais	5,2	6,5	1,0	0,7	-33,8	0,0
Segurança Social	58,6	67,7	11,6	12,8	10,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	96,5	248,8	11,4	12,0	5,2	0,0
Juros e outros encargos	6,1	12,2	1,6	1,7	6,7	0,0
Transferências correntes	31 490,8	33 693,4	6 730,1	7 927,9	17,8	17,0
Administração Central	1 607,0	1 971,1	434,0	527,4	21,5	1,3
Outros subsectores das Administrações Públicas	110,7	177,6	11,4	16,0	39,6	0,1
Outras transferências	29 773,1	31 544,7	6 284,7	7 384,5	17,5	15,6
Subsídios	831,4	1 246,4	229,3	185,6	-19,1	-0,6
Outras despesas correntes	5,8	13,8	1,2	1,5	23,1	0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>94,7</b>	<b>180,6</b>	<b>4,9</b>	<b>21,9</b>	<b>347,8</b>	<b>0,2</b>
Investimento	50,4	116,6	0,6	4,9	-	0,1
Transferências de capital	44,4	63,9	4,3	17,0	292,4	0,2
União Europeia	0,4	0,9	-	-	-	-
Outras transferências	43,9	63,1	4,3	17,0	292,4	0,2
<b>Despesa efetiva</b>	<b>32 847,0</b>	<b>35 751,2</b>	<b>7 042,7</b>	<b>8 190,4</b>	<b>16,3</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>5 464,4</b>	<b>4 980,5</b>	<b>1 631,4</b>	<b>1 454,8</b>		
Despesa primária	32 840,9	35 738,9	7 041,1	8 188,7	16,3	
Saldo primário	5 470,5	4 992,7	1 633,0	1 456,5		
Saldo corrente	5 558,3	5 157,1	1 636,2	1 476,2		
Saldo de capital	-93,9	-176,6	-4,8	-21,4		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	9 578,9	456,7	2 729,3	-6 866,8		
<i>dos quais Receitas de:</i>						
Outros ativos	13 220,6	27 892,4	5 260,9	8 799,8		
Passivos financeiros líquidos de amortizações		-40,0				
Poupança (+)/Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-4 114,5	4 483,8	-1 097,9	8 321,6		

## Notas:

Valores consolidados. São excluídas transferências intra-setoriais.

As diferenças de consolidação são imputadas a outras receitas e/ou despesas correntes e de capital.

Os dados de 2023 são mensalmente revistos e atualizados face ao publicado nas Sínteses da Execução Orçamental de 2023.

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

## Anexo XII. Execução orçamental da Administração Regional

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	R. Autónoma dos Açores			R. Autónoma da Madeira			Administração Regional			
	Execução Acumulada			Execução Acumulada			Execução Acumulada			
	2023	2024	TVHA (%)	2023	2024	TVHA (%)	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>252,3</b>	<b>272,8</b>	<b>8,1</b>	<b>298,2</b>	<b>356,0</b>	<b>19,4</b>	<b>550,6</b>	<b>628,4</b>	<b>14,1</b>	<b>12,8</b>
Receita fiscal	177,9	191,4	7,6	206,8	246,1	19,0	384,7	437,5	13,7	8,7
Impostos diretos	54,2	57,3	5,7	52,1	75,1	44,2	106,3	132,4	24,6	4,3
Imposto s/ Rendimento Pessoas Singulares (IRS)	52,2	55,1	5,4	48,4	49,3	1,9	100,7	104,4	3,7	0,6
Imposto s/ Rendimento Pessoas Colectivas (IRC)	2,0	2,3	12,3	3,6	25,8	-	5,7	28,0	394,7	3,7
Outros										
Impostos indiretos	123,7	134,1	8,4	154,7	171,0	10,5	278,4	305,0	9,6	4,4
Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA)	91,4	97,2	6,3	128,2	143,7	12,1	219,7	240,9	9,7	3,5
Outros	32,2	36,9	14,4	26,5	27,3	2,9	58,7	64,1	9,2	0,9
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE										
Transferências correntes	62,4	69,5	11,4	55,7	56,0	0,6	118,1	125,5	6,3	1,2
Administração Central	49,9	54,5	9,1	45,6	49,2	7,8	95,5	103,6	8,5	1,3
<i>dos quais:</i>										
Transferências do Orçamento do Estado	46,6	50,8	9,1	45,6	49,2	7,8	92,2	100,0	8,4	8,2
Outros subsectores das Administrações Públicas	3,1	3,1	-1,8	0,4	0,0	-94,0	3,5	3,1	-12,3	-0,1
União Europeia	5,4	7,8	44,8	9,7	6,8	-29,2	15,0	14,6	-2,8	-0,1
Outras transferências	4,0	4,2	4,9	0,1	0,0	-81,2	4,0	4,2	3,8	0,0
Outras receitas correntes	12,0	11,9	-1,2	23,3	27,2	16,9	35,3	39,1	10,7	0,6
Diferenças de consolidação				12,4	26,6	115,1	12,4	26,3	112,1	2,3
<b>Receita de capital</b>	<b>37,5</b>	<b>51,9</b>	<b>38,5</b>	<b>20,8</b>	<b>37,1</b>	<b>78,4</b>	<b>58,2</b>	<b>88,9</b>	<b>52,7</b>	<b>5,0</b>
Venda de bens de investimento	0,0	0,1	65,4	0,2	0,9	424,1	0,2	1,0	363,0	0,1
Transferências de capital	37,2	51,7	38,8	20,5	34,3	67,1	57,8	86,0	48,9	4,6
Administração Central	25,6	27,9	9,0	11,3	27,0	138,8	37,0	55,0	48,8	3,0
<i>dos quais:</i>										
Transferências do Orçamento do Estado	25,6	28,0	9,1	11,3	27,0	138,8	37,0	55,0	48,8	48,8
Outros subsectores das Administrações Públicas										
União Europeia	11,6	23,8	105,5	9,2	7,2	-21,2	20,8	31,0	49,3	1,7
Outras transferências	0,1	0,0	-92,1	0,0	0,0	-	0,1	0,0	-91,2	0,0
Outras receitas de capital	0,2	0,1	-37,9	0,0	0,6	-	0,2	0,7	308,5	0,1
Diferenças de consolidação				0,1	1,2		0,1	1,2		
<b>Receita efetiva</b>	<b>289,8</b>	<b>324,6</b>	<b>12,0</b>	<b>319,0</b>	<b>393,0</b>	<b>23,2</b>	<b>608,8</b>	<b>717,3</b>	<b>17,8</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>290,1</b>	<b>348,9</b>	<b>20,3</b>	<b>278,3</b>	<b>290,8</b>	<b>4,5</b>	<b>568,4</b>	<b>639,4</b>	<b>12,5</b>	<b>10,7</b>
Despesas com o pessoal	143,3	158,8	10,8	153,4	162,4	5,9	296,7	321,2	8,3	3,7
Remunerações certas e permanentes	104,2	115,1	10,5	116,8	123,1	5,4	221,0	238,2	7,8	2,6
Abonos variáveis ou eventuais	12,0	13,4	11,1	11,8	14,0	18,3	23,8	27,3	14,7	0,5
Segurança Social	27,1	30,3	11,9	24,8	25,4	2,5	51,9	55,7	7,4	0,6
Aquisição de bens e serviços	88,4	130,7	47,9	69,1	76,2	10,2	157,5	206,9	31,4	7,4
Juros e outros encargos	13,8	9,4	-31,8	22,5	23,8	5,5	36,4	33,2	-8,7	-0,5
Transferências correntes	30,6	36,2	18,2	25,1	22,5	-10,3	55,8	58,7	5,3	0,4
Administrações Públicas	0,4	0,7	93,5	0,5	0,7	50,7	0,8	1,4	69,5	0,1
Outras transferências	30,3	35,5	17,3	24,7	21,8	-11,5	54,9	57,3	4,4	0,4
Subsídios	9,2	9,0	-1,8	7,0	5,4	-22,3	16,2	14,5	-10,7	-0,3
Outras despesas correntes	4,8	4,4	-7,3	1,1	0,4	-59,0	5,8	4,8	-16,8	-0,1
Diferenças de consolidação		0,4		0,0			0,0			0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>63,7</b>	<b>102,0</b>	<b>60,3</b>	<b>32,9</b>	<b>16,6</b>	<b>-49,5</b>	<b>96,5</b>	<b>118,6</b>	<b>22,9</b>	<b>3,3</b>
Aquisição de bens de capital	18,5	9,6	-48,0	20,1	11,8	-41,5	38,6	21,4	-44,6	-2,6
Transferências de capital	45,1	92,4	104,7	12,7	4,8	-62,1	57,9	97,2	67,9	5,9
Administrações Públicas	5,0	3,7	-26,5	2,6	3,3	29,2	7,6	7,0	-7,7	-0,1
Outras transferências	40,1	88,7	121,1	10,2	1,5	-85,1	50,3	90,2	79,3	6,0
Outras despesas de capital	0,0	0,1	178,8	0,0		-100,0	0,0	0,1	114,0	0,0
Diferenças de consolidação		0,0								
<b>Despesa efetiva</b>	<b>353,8</b>	<b>451,0</b>	<b>27,5</b>	<b>311,1</b>	<b>307,4</b>	<b>-1,2</b>	<b>664,9</b>	<b>758,0</b>	<b>14,0</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-64,0</b>	<b>-126,3</b>		<b>7,9</b>	<b>85,6</b>		<b>-56,1</b>	<b>-40,7</b>		
Despesa primária	339,9	441,5	29,9	288,6	283,6	-1,7	628,5	724,8	15,3	
Saldo primário	-50,1	-116,9		30,4	109,4		-19,7	-7,5		
Saldo corrente	-37,8	-76,2		20,0	65,2		-17,8	-11,0		
Saldo de capital	-26,2	-50,2		-12,1	20,5		-38,3	-29,7		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-0,6	-1,2		0,5	-0,9		-0,1	-2,0		
<i>dos quais</i> Receitas de:										
Alienação de partes de capital										
Outros ativos	0,7	1,5		2,3	3,3		2,9	4,8		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-69,8	-18,7		-47,6	-53,1		-117,4	-71,8		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	-133,2	-143,9		-40,2	33,4		-173,4	-110,5		

Fonte: Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

## Anexo XIII. Execução Orçamental dos Municípios

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>1 946,6</b>	<b>2 122,2</b>	<b>9,0</b>	<b>8,0</b>
Receita fiscal	556,9	530,6	-4,7	-1,2
Impostos diretos	552,1	525,9	-4,8	-1,2
Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis	431,0	387,3	-10,1	-2,0
Imposto municipal sobre imóveis	28,9	31,7	9,5	0,1
Imposto Único de Circulação	79,7	85,5	7,4	0,3
Derrama	12,4	21,4	72,2	0,4
Outros	0,1	0,0	-61,1	0,0
Impostos indiretos	4,7	4,7	-0,6	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	117,7	122,2	3,8	0,2
Transferências correntes	947,4	1 164,5	22,9	9,9
Administração Central	926,1	1 128,3	21,8	9,2
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	688,1	708,5	3,0	0,9
Fundo de Equilíbrio Financeiro	480,9	481,1	0,0	0,0
Fundo Social Municipal	53,8	63,6	18,2	0,4
Participação IRS	138,1	137,2	-0,6	0,0
Participação no IVA	15,3	26,6	73,2	0,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	0,5	13,4	-	0,6
União Europeia	15,8	19,0	20,0	0,1
Outras transferências	5,0	3,8	-23,2	-0,1
Outras receitas correntes	324,6	305,0	-6,1	-0,9
<b>Receita de capital</b>	<b>247,6</b>	<b>322,2</b>	<b>30,1</b>	<b>3,4</b>
Venda de bens de investimento	8,9	29,6	233,4	0,9
Transferências de capital	232,2	286,8	23,5	2,5
Administração Central	118,2	175,9	48,8	2,6
<i>das quais:</i>				
Transferências do Orçamento do Estado	100,9	134,0	32,9	1,5
Fundo de Equilíbrio Financeiro	53,8	53,6	-0,4	0,0
Excedente (n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013)	47,1	80,5	70,9	1,5
Outros subsectores das Administrações Públicas	4,4	4,2	-4,5	0,0
União Europeia	106,6	104,0	-2,5	-0,1
Outras transferências	3,0	2,8	-7,0	0,0
Outras receitas de capital	6,6	5,8	-11,4	0,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>2 194,2</b>	<b>2 444,4</b>	<b>11,4</b>	<b>11,4</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>1 630,1</b>	<b>1 833,5</b>	<b>12,5</b>	<b>9,9</b>
Despesas com o pessoal	777,3	851,7	9,6	3,6
Remunerações certas e permanentes	579,6	648,8	12,0	3,4
Abonos variáveis ou eventuais	35,7	40,2	12,4	0,2
Segurança Social	162,0	162,7	0,4	0,0
Aquisição de bens e serviços	548,5	650,2	18,6	5,0
Juros e outros encargos	11,5	24,1	110,0	0,6
Transferências correntes	229,9	238,1	3,5	0,4
Subsectores das Administrações Públicas	104,4	97,9	-6,2	-0,3
Outras transferências	125,6	140,2	11,7	0,7
Subsídios	36,5	37,9	3,6	0,1
Outras despesas correntes	26,4	31,6	19,6	0,3
<b>Despesa de capital</b>	<b>423,3</b>	<b>442,1</b>	<b>4,4</b>	<b>0,9</b>
Aquisição de bens de capital	370,3	391,1	5,6	1,0
Transferências de capital	50,5	47,4	-6,0	-0,1
Subsectores das Administrações Públicas	28,5	28,6	0,5	0,0
Outras transferências	22,0	18,8	-14,6	-0,2
Outras despesas de capital	2,5	3,5	41,2	0,1
<b>Despesa efetiva</b>	<b>2 053,4</b>	<b>2 275,6</b>	<b>10,8</b>	<b>10,8</b>
<b>Saldo global</b>	<b>140,8</b>	<b>168,7</b>		
Despesa primária	2 041,9	2 251,6	10,3	10,2
Saldo primário	152,3	192,8		
Saldo corrente	316,5	288,6		
Saldo de capital	-175,7	-119,9		
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	70,1	-94,4		
<i>das quais Receitas de:</i>				
Alienação de partes de capital				
Outros ativos	10,7	101,5		
Passivos financeiros líquidos de amortizações	8,4	8,8		
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	79,1	272,0		
Taxa de comparticip. financiam. europeu	28,8%	26,6%		

Notas:

Os valores de execução orçamental da Administração Local constantes do presente quadro não incluem a execução orçamental das freguesias.

As linhas de receita relativas às transferências no âmbito da Lei de Finanças Locais excluem as transferências relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.

2023:

Dados reportados de 2023: receita 305 municípios; despesa 305 municípios. Em falta: receita 3; despesa 3.

2024:

Dados reportados de 2024: receita 245 municípios; despesa 245 municípios. Em falta: receita 72; despesa 71.

O universo de reportes ainda incompleto resulta de constrangimentos decorrentes da implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) na Administração Local em 2020. Para os municípios sem reporte foi usada a execução homóloga corrigida.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento, com base nos dados da execução orçamental dos municípios reportada pela Direção-Geral das Autarquias Locais através do SIIAL/SISAL e reporte alternativo provisório.

## Anexo XIV. Plano de Recuperação e Resiliência - Conta Consolidada da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução
<b>Receita corrente</b>	<b>180,1</b>
Transferências correntes	168,0
Administrações Públicas	0,0
Outras	168,0
<i>Das quais: U.E.</i>	167,8
Outras receitas correntes	3,8
Diferenças de consolidação	8,3
<b>Receita de capital</b>	<b>379,3</b>
Transferências de capital	378,3
Outras	378,3
<i>Das quais: U.E.</i>	378,2
Diferenças de consolidação	1,0
<b>Receita efetiva</b>	<b>559,4</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>137,8</b>
Despesas com o pessoal	7,5
Remunerações certas e permanentes	6,2
Abonos variáveis ou eventuais	0,1
Segurança social	1,3
Aquisição de bens e serviços	19,5
Juros e outros encargos	0,0
Transferências correntes	23,3
Administrações Públicas	0,4
<i>Das quais: Administração Local</i>	0,4
Outras	22,8
Subsídios	76,2
Outras despesas correntes	10,5
Diferenças de consolidação	0,8
<b>Despesa de capital</b>	<b>262,3</b>
Investimento	91,3
Transferências de capital	169,8
Administrações Públicas	36,4
<i>Das quais: Administração Local</i>	36,4
Outras	133,5
Diferenças de consolidação	1,2
<b>Despesa efetiva</b>	<b>400,1</b>
<b>Saldo global</b>	<b>159,2</b>
<i>Por memória:</i>	
Despesa primária	400,1
Saldo primário	159,2
Receita de ativos financeiros	36,3
Despesa de ativos financeiros	12,2

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XV. Plano de Recuperação e Resiliência - Administração Central por Programa Orçamental

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Programa Orçamental	Execução
001-Órgãos de Soberania	0,0
002-Governança	4,4
003-Representação Externa	1,2
004-Defesa	39,6
005-Segurança Interna	2,1
006-Justiça	11,7
007-Finanças	45,0
009-Economia e Mar	144,0
010-Cultura	2,0
011-Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	35,8
012-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	8,0
013-Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	34,0
014-Saúde	9,6
015-Ambiente e Ação Climática	21,3
016-Infraestruturas	11,6
017-Habituação	33,6
018-Agricultura e Alimentação	6,3
<b>Total da Despesa Orçamental</b>	<b>410,4</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Valores consolidados de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

## Anexo XVI. Plano de Recuperação e Resiliência - Administração Central por Dimensão e Componente

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Dimensão/Componente	Execução
<b>RESILIÊNCIA</b>	<b>212,5</b>
C1. SNS	9,1
C2. HABITAÇÃO	45,8
C3. RESPOSTAS SOCIAIS	1,0
C4. CULTURA	2,0
C5. CAPITALIZAÇÃO E INOVAÇÃO EMPRESARIAL	92,3
C6. QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS	44,5
C7. INFRAESTRUTURAS	11,7
C8. FLORESTAS	6,0
C9. GESTÃO HÍDRICA	0,1
<b>TRANSIÇÃO CLIMÁTICA</b>	<b>164,4</b>
C10. MAR	89,7
C11. DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA	52,7
C12. BIOECONOMIA SUSTENTÁVEL	4,0
C13. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS	2,4
C14. HIDROGÉNIO E RENOVÁVEIS	0,0
C15. MOBILIDADE SUSTENTÁVEL	15,7
<b>TRANSIÇÃO DIGITAL</b>	<b>33,4</b>
C16. EMPRESAS 4.0	13,5
C17. QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DAS FINANÇAS PÚBLICAS	0,3
C18. JUSTIÇA ECONÓMICA E AMBIENTE DE NEGÓCIOS	8,3
C19. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DIGITALIZAÇÃO, INTEROPERABILIDADE E CIBERSEGURANÇA	6,2
C20. ESCOLA DIGITAL	5,0
<b>Despesa Total</b>	<b>410,4</b>

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

Notas:

Valores consolidados de fluxos internos à Administração Central. Não inclui diferenças de consolidação.

## Anexo XVII. Despesa com ativos financeiros do Estado

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento Inicial	Execução Acumulada		Execução Acumulada	Grau de Execução (%)
	2023	2024	fev/24	mar/24		
<b>Empréstimos a curto prazo</b>	<b>35,4</b>	<b>10,0</b>				
<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>546,6</b>	<b>5 917,0</b>			<b>2,0</b>	
Entidades públicas		2 003,0				
Serviços e fundos autónomos	41,4	847,2				
Entidades públicas reclassificadas	298,0	2 197,9				
Países terceiros	2,0	15,0			2,0	
Fundo de Resolução Europeu		852,5				
Portugal 2020	29,9					-
Administração Local (IFRRU)	174,3					-
Fundos públicos						-
Outros fundos	1,0	1,3				
<b>Dotações de capital</b>	<b>2 965,4</b>	<b>2 977,4</b>	<b>462,1</b>	<b>90,5</b>	<b>905,6</b>	<b>3,0</b>
Empresas públicas não financeiras		355,6			343,0	
Entidades públicas reclassificadas	2 955,4	2 605,6	462,1	90,5	552,6	3,5
Fundos públicos	10,1	10,2			10,0	
Outros fundos		6,1				
<b>Aquisição de participações</b>	<b>6,2</b>					-
<b>Execução de garantias</b>	<b>143,5</b>	<b>112,4</b>	<b>29,0</b>	<b>8,3</b>	<b>37,4</b>	<b>7,4</b>
<b>Expropriações</b>		<b>1,0</b>				
<b>Participações em organizações internacionais</b>	<b>1,8</b>	<b>27,4</b>	<b>1,8</b>		<b>1,8</b>	
<b>Total dos ativos financeiros</b>	<b>3 699,0</b>	<b>9 045,1</b>	<b>493,0</b>	<b>98,8</b>	<b>946,8</b>	<b>1,1</b>

Fonte: Ministério das Finanças.

## Anexo XVIII. Execução financeira consolidada do Serviço Nacional de Saúde

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução provisória	Orçamento inicial	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada	
	2023	2024	2023	2024	TVHA (%)	Contributo VHA (pp)
<b>Receita corrente</b>	<b>13 524,8</b>	<b>14 525,2</b>	<b>3 166,2</b>	<b>3 454,7</b>	<b>9,1</b>	<b>9,1</b>
Receita fiscal	117,0	106,5	28,2	25,9	-8,2	-0,1
Impostos diretos						
Impostos indiretos	117,0	106,5	28,2	25,9	-8,2	-0,1
Contribuições de Segurança Social						
Outras receitas correntes	13 407,8	14 418,7	3 138,0	3 428,8	9,3	9,1
<b>Receita de capital</b>	<b>100,8</b>	<b>563,5</b>	<b>16,5</b>	<b>11,8</b>	<b>-28,5</b>	<b>-0,1</b>
<b>Receita efetiva</b>	<b>13 625,6</b>	<b>15 088,7</b>	<b>3 182,7</b>	<b>3 466,5</b>	<b>8,9</b>	
<b>Despesa corrente</b>	<b>13 698,6</b>	<b>14 283,8</b>	<b>3 208,1</b>	<b>3 421,6</b>	<b>6,7</b>	<b>6,6</b>
Despesas com o pessoal	5 803,2	6 200,0	1 448,9	1 579,5	9,0	4,0
Remunerações certas e permanentes	3 726,8	4 043,9	936,9	1 035,2	10,5	3,0
Abonos variáveis ou eventuais	1 007,7	1 010,9	245,7	253,3	3,1	0,2
Segurança Social	1 068,7	1 145,2	266,3	291,0	9,3	0,8
Aquisição de bens e serviços	7 741,7	7 963,2	1 731,3	1 806,2	4,3	2,3
Produtos vendidos em farmácias	1 718,0	1 719,3	416,6	429,0	3,0	0,4
Meios complementares de diagnóstico e terapêutica e outros subcontratos	1 817,7	1 850,2	423,6	435,2	2,7	0,4
Parcerias público-privadas (PPP)	134,8	144,2	33,6	46,9	39,6	0,4
Aquisição de bens (compras inventários)	2 735,2	2 956,5	557,5	582,6	4,5	0,8
Outras aquisições de bens e serviços	1 336,0	1 293,0	300,0	312,5	4,2	0,4
Juros e outros encargos	3,6	0,6	0,5	0,8	60,0	0,0
Transferências correntes	146,3	100,0	26,5	33,4	26,0	0,2
Outras despesas correntes	3,8	20,0	0,9	1,7	88,9	0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>362,1</b>	<b>804,9</b>	<b>31,6</b>	<b>32,5</b>	<b>2,8</b>	<b>0,0</b>
Investimentos	341,5	774,2	31,6	29,1	-7,9	-0,1
Transferências de capital	20,6	30,7		3,4		0,1
Outras despesas de capital						
<b>Despesa efetiva</b>	<b>14 060,7</b>	<b>15 088,7</b>	<b>3 239,7</b>	<b>3 454,1</b>	<b>6,6</b>	
<b>Saldo global</b>	<b>-435,1</b>	<b>0,0</b>	<b>-57,0</b>	<b>12,4</b>		

Fonte: Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

Notas:



## Anexo XIX. Dívida não financeira da Administração Pública

Período: janeiro a março (milhões de euros)

Passivo não financeiro das Administrações Públicas - Stock em fim de período														
Natureza da Dívida	2023										2024			variação mensal
	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	
☒ Aquisição de bens e serviços	323,2	349,8	390,1	401,1	412,7	392,3	393,2	425,4	432,9	338,1	349,0	412,0	502,2	90,3
☒ Aquisição de bens de capital	32,7	31,4	39,0	29,0	29,7	32,0	43,6	32,2	52,9	24,6	19,5	62,9	35,8	-27,1
☒ Transferências para AP	46,0	49,3	54,8	62,5	83,0	183,1	56,1	49,8	46,7	33,2	33,5	38,2	70,8	32,6
☒ Transferências para fora das AP	17,9	40,9	21,5	28,0	32,4	41,0	51,0	64,5	166,9	11,8	25,7	18,9	20,4	1,5
☒ Outras	132,8	140,5	149,3	155,0	119,2	126,5	119,3	129,6	172,6	101,5	129,5	129,1	161,2	32,0
<b>Total da Administração Central</b>	<b>552,6</b>	<b>611,9</b>	<b>654,7</b>	<b>675,6</b>	<b>676,9</b>	<b>774,9</b>	<b>663,3</b>	<b>701,5</b>	<b>872,1</b>	<b>509,1</b>	<b>557,2</b>	<b>661,1</b>	<b>790,4</b>	<b>129,3</b>
☒ Aquisição de bens e serviços	90,2	78,1	80,7	72,8	100,5	69,3	86,1	79,3	80,2	75,5	121,7	78,6	87,6	9,1
☒ Aquisição de bens de capital	25,6	26,6	29,2	36,2	36,5	37,6	30,2	36,3	30,6	25,7	24,5	24,5	30,3	5,8
☒ Transferências para AP	33,6	29,5	33,2	12,7	6,3	12,9	11,9	4,2	52,2	36,0	35,3	36,0	0,7	
☒ Transferências para fora das AP	23,8	24,4	35,9	31,5	24,4	25,1	26,5	24,4	31,7	30,3	27,6	26,8	28,1	1,4
☒ Outras	22,8	40,6	37,4	51,1	25,5	21,2	27,5	45,7	37,7	20,3	28,1	32,6	28,5	-4,1
<b>Total da Administração Regional</b>	<b>195,9</b>	<b>199,3</b>	<b>216,4</b>	<b>204,2</b>	<b>193,2</b>	<b>166,1</b>	<b>182,1</b>	<b>189,9</b>	<b>184,5</b>	<b>204,0</b>	<b>237,9</b>	<b>197,8</b>	<b>210,6</b>	<b>12,8</b>
☒ Aquisição de bens e serviços	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	388,1	9,1
☒ Aquisição de bens de capital	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	168,3	5,8
☒ Transferências para AP	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	16,8	0,7
☒ Transferências para fora das AP	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	20,1	1,4
☒ Outras	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	309,6	-4,1
<b>Total da Administração Local</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>902,9</b>	<b>0,0</b>
<b>Total das Administrações Públicas</b>	<b>1 651,5</b>	<b>1 714,1</b>	<b>1 774,1</b>	<b>1 782,7</b>	<b>1 773,1</b>	<b>1 843,9</b>	<b>1 748,3</b>	<b>1 794,3</b>	<b>1 959,5</b>	<b>1 616,1</b>	<b>1 698,0</b>	<b>1 761,8</b>	<b>1 903,9</b>	<b>142,2</b>

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (\*): Considerou-se o stock de dezembro 2019 para efeitos de análise.

AC: Exclui a contribuição financeira para a União Europeia pelo facto de a mesma não ser considerada em dívida.

AC: Dados revistos em jan. e fev. 24.

Fontes: Direção-Geral do Orçamento; Direção-Geral das Autarquias Locais; Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

Pagamentos em atraso (dívidas por pagar há mais de 90 dias) - Stock em fim de período (consolidado)														
Subsector	2023										2024			variação mensal
	mar*	abr*	mai*	jun*	jul*	ago*	set*	out*	nov*	dez*	jan*	fev*	mar*	
<b>Administrações Públicas</b>	<b>469,9</b>	<b>538,3</b>	<b>633,5</b>	<b>737,5</b>	<b>810,8</b>	<b>887,2</b>	<b>966,2</b>	<b>1 157,5</b>	<b>1 299,4</b>	<b>479,4</b>	<b>464,3</b>	<b>475,8</b>	<b>463,0</b>	<b>-12,7</b>
Admin. Central excl. Subs. Saúde	57,8	68,9	81,0	88,7	93,7	90,6	86,4	83,4	83,6	65,0	93,5	106,9	114,4	7,5
Subsector da Saúde	2,0	1,3	2,5	3,3	3,4	2,3	2,2	55,6	61,2	50,4	2,6	1,3	3,2	1,9
Unidades de Saúde EPE	176,8	229,3	317,3	414,0	479,1	561,6	632,9	768,9	885,9	90,3	112,0	123,7	81,8	-41,9
Entidades Públicas Recllassificadas	24,4	26,0	25,8	27,2	27,2	16,3	17,1	14,5	22,8	23,7	27,4	20,8	30,5	9,7
Administração Local	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	56,8	0,0
Administração Regional	152,1	156,0	150,1	147,5	150,6	159,6	170,8	178,3	189,1	193,2	172,1	166,2	176,3	10,1
<b>Outras Entidades</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,4</b>	<b>0,0</b>
Empr. Públicas Não Recllassificadas	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,0
<b>Total</b>	<b>470,4</b>	<b>538,8</b>	<b>633,9</b>	<b>738,0</b>	<b>811,2</b>	<b>887,7</b>	<b>966,7</b>	<b>1 158,0</b>	<b>1 299,9</b>	<b>479,8</b>	<b>464,7</b>	<b>476,2</b>	<b>463,5</b>	<b>-12,7</b>

Notas:

Conceito de passivo não financeiro no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro de 2012 (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

AL (\*): Considerou-se o stock de dezembro 2019 para efeitos de análise.

Com a entrada em vigor, em 2024, do novo modelo organizativo do Serviço Nacional de Saúde (Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro), a designação apresentada no quadro foi adaptada de Hospitais EPE para Unidades de Saúde EPE e passa a incluir igualmente os Hospitais do Sector Público Administrativo, os Agrupamentos de Centros de Saúde e os Centros de Saúde, entidades anteriormente integradas no subsector da saúde.

Fontes: Compilado pela Direção-Geral do Orçamento, sobre os dados recolhidos pela Administração Central do Sistema de Saúde, Direção-Geral das Autarquias Locais, Direção-Geral do Tesouro e Finanças, Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma da Madeira e Direção Regional do Orçamento e Tesouro da Região Autónoma dos Açores.

## Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Pensionistas					Subscritores
	Número				Valor médio pago por pensionista (€)	Número
<b>2020</b>						
janeiro	410 101	71 061	165 420	646 582	1 147	429 965
fevereiro	410 094	70 877	165 251	646 222	1 125	428 711
março	410 087	70 899	165 182	646 168	1 121	427 630
abril	410 375	70 760	165 317	646 452	1 121	426 527
maio	410 802	70 571	165 247	646 620	1 120	425 361
junho	411 240	70 372	165 253	646 865	1 120	424 164
julho	411 780	70 237	165 534	647 551	2 185	422 899
agosto	412 314	70 041	165 867	648 222	1 124	421 587
setembro	412 631	69 806	165 824	648 261	1 125	419 894
outubro	412 895	69 624	165 869	648 388	1 120	418 736
novembro	413 065	69 489	166 049	648 603	2 220	418 012
dezembro	413 108	69 321	166 218	648 647	1 140	416 874
<b>2021</b>						
janeiro	413 072	69 149	166 134	648 355	1 157	415 779
fevereiro	412 612	68 915	165 958	647 485	1 128	414 791
março	411 718	68 662	165 536	645 916	1 129	413 590
abril	411 435	68 332	165 633	645 400	1 133	412 461
maio	411 709	68 218	165 542	645 469	1 133	411 324
junho	412 113	68 103	164 864	645 080	1 132	410 051
julho	412 768	67 998	165 065	645 831	2 207	408 523
agosto	413 403	67 917	165 331	646 651	1 135	407 205
setembro	413 684	67 794	165 391	646 869	1 132	405 793
outubro	413 984	67 651	165 294	646 929	1 133	404 860
novembro	414 230	67 525	165 434	647 189	2 243	403 538
dezembro	414 572	67 370	165 541	647 483	1 152	402 099
<b>2022</b>						
janeiro	414 962	67 188	165 355	647 505	1 176	400 756
fevereiro	415 095	66 947	165 213	647 255	1 146	399 744
março	415 095	66 747	165 126	646 968	1 148	398 493
abril	415 264	66 550	165 266	647 080	1 150	396 892
maio	415 728	66 359	164 872	646 959	1 140	395 505
junho	416 271	66 188	164 928	647 387	1 151	394 221
julho	416 361	65 989	164 878	647 228	2 251	392 991
agosto	416 437	65 794	164 898	647 129	1 156	391 692
setembro	416 735	65 620	164 979	647 334	1 155	390 182
outubro	417 089	65 423	165 004	647 516	1 155	389 139
novembro	417 253	65 276	165 203	647 732	2 283	387 605
dezembro	417 828	65 110	165 419	648 357	1 175	386 216
<b>2023</b>						
janeiro	418 291	64 924	165 337	648 552	1 239	385 147
fevereiro	418 288	64 701	165 137	648 126	1 208	383 993
março	418 292	64 484	164 977	647 753	1 211	382 686
abril	418 570	64 245	164 884	647 699	1 213	381 388
maio	419 157	64 065	164 315	647 537	1 221	380 239
junho	419 475	63 894	164 867	648 236	1 217	378 942
julho	420 183	63 716	164 974	648 873	2 404	377 782
agosto	420 849	63 620	165 390	649 859	1 257	377 889
setembro	421 590	63 474	165 696	650 760	1 260	381 944
outubro	422 142	63 306	166 018	651 466	1 264	383 242
novembro	422 814	63 180	166 328	652 322	2 483	381 826
dezembro	424 533	63 043	166 756	654 332	1 277	380 060
<b>2024</b>						
janeiro	425 527	62 904	166 894	655 325	1 366	376 348
fevereiro	425 594	62 765	166 688	655 047	1 328	376 801
março	425 651	62 478	166 532	654 661	1 329	375 998

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	Pensionistas				Subscritores	
	VH do número de pensionistas (%)				VHA Valor médio pago por pensionista	VHA do Número de subscritores (%)
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		
<b>2020</b>						
janeiro	0,6	-0,8	1,3	0,7	0,1	-2,8
fevereiro	0,7	-0,9	1,1	0,6	0,5	-2,9
março	0,9	-0,8	1,1	0,7	1,1	-2,9
abril	0,9	-1,1	1,2	0,8	0,5	-3,0
maio	1,0	-1,4	1,2	0,8	0,7	-3,1
junho	1,1	-1,6	1,0	0,8	0,6	-3,1
julho	1,2	-1,8	1,1	0,8	0,5	-3,2
agosto	1,3	-2,0	1,1	0,9	-0,8	-3,3
setembro	1,3	-2,3	1,0	0,8	1,0	-3,4
outubro	1,4	-2,4	0,9	0,8	0,7	-3,4
novembro	1,1	-2,5	0,8	0,6		-3,3
dezembro	0,8	-2,7	1,0	0,5	0,9	-3,3
<b>2021</b>						
janeiro	0,7	-2,7	0,4	0,3	0,9	-3,3
fevereiro	0,6	-2,8	0,4	0,2	0,3	-3,2
março	0,4	-3,2	0,2	0,0	0,7	-3,3
abril	0,3	-3,4	0,2	-0,2	1,1	-3,3
maio	0,2	-3,3	0,2	-0,2	1,2	-3,3
junho	0,2	-3,2	-0,2	-0,3	1,1	-3,3
julho	0,2	-3,2	-0,3	-0,3	1,0	-3,4
agosto	0,3	-3,0	-0,3	-0,2	1,0	-3,4
setembro	0,3	-2,9	-0,3	-0,2	0,7	-3,4
outubro	0,3	-2,8	-0,3	-0,2	1,2	-3,3
novembro	0,3	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
dezembro	0,4	-2,8	-0,4	-0,2	1,0	-3,5
<b>2022</b>						
janeiro	0,5	-2,8	-0,5	-0,1	1,7	-3,6
fevereiro	0,6	-2,9	-0,4	0,0	1,6	-3,6
março	0,8	-2,8	-0,2	0,2	1,7	-3,7
abril	0,9	-2,6	-0,2	0,3	1,5	-3,8
maio	1,0	-2,7	-0,4	0,2	0,7	-3,8
junho	1,0	-2,8	0,0	0,4	1,6	-3,9
julho	0,9	-3,0	-0,1	0,2	2,0	-3,8
agosto	0,7	-3,1	-0,3	0,1	1,8	-3,8
setembro	0,7	-3,2	-0,2	0,1	2,0	-3,8
outubro	0,8	-3,3	-0,2	0,1	1,9	-3,9
novembro	0,7	-3,3	-0,1	0,1	1,8	-3,9
dezembro	0,8	-3,4	-0,1	0,1	2,0	-4,0
<b>2023</b>						
janeiro	0,8	-3,4	0,0	0,2	5,3	-3,9
fevereiro	0,8	-3,4	0,0	0,1	5,4	-3,9
março	0,8	-3,4	-0,1	0,1	5,5	-4,0
abril	0,8	-3,5	-0,2	0,1	5,5	-3,9
maio	0,8	-3,5	-0,3	0,1	7,1	-3,9
junho	0,8	-3,5	0,0	0,1	5,7	-3,9
julho	0,9	-3,4	0,1	0,3	6,8	-3,9
agosto	1,1	-3,3	0,3	0,4	8,8	-3,5
setembro	1,2	-3,3	0,4	0,5	9,1	-2,1
outubro	1,2	-3,2	0,6	0,6	9,4	-1,5
novembro	1,3	-3,2	0,7	0,7	8,8	-1,5
dezembro	1,6	-3,2	0,8	0,9	8,7	-1,6
<b>2024</b>						
janeiro	1,7	-3,1	0,9	1,0	10,3	-2,3
fevereiro	1,7	-3,0	0,9	1,1	9,9	-1,9
março	1,8	-3,1	0,9	1,1	9,8	-1,7

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

Pensionistas de Aposentação/Reforma - Novos e Abatidos													
	Número					Despesa com pensões (€)						Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma			
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total				
<b>2020</b>													
janeiro	1301	101	1606	3008	1254	1406 215,9	120 721,4	1121 634,9	2648 572,1	1181 130,2	1089,1	698,4	
fevereiro	1156	86	784	2026	1433	1256 302,8	93 955,1	340 075,6	1690 333,5	1470 168,6	1087,2	433,8	
março	1124	296	885	2305	1405	1455 949,8	284 777,4	458 761,1	2199 488,4	1464 110,3	1225,9	518,4	
abril	1369	110	958	2437	1330	1733 658,8	136 607,1	469 100,6	2339 366,5	1389 223,4	1264,5	489,7	
maio	1531	78	981	2590	1371	1984 223,6	92 547,1	505 983,3	2582 754,0	1531 210,3	1290,7	515,8	
junho	1499	89	865	2453	1349	1855 493,8	106 652,8	464 286,7	2426 433,2	1540 020,1	1235,6	536,7	
julho	1452	58	929	2439	1105	1944 599,4	67 974,8	541 800,0	2554 374,2	1241 641,9	1332,8	583,2	
agosto	1470	36	1000	2506	1168	1875 739,2	36 978,1	554 835,7	2467 553,0	1282 507,4	1270,1	554,8	
setembro	1318	29	773	2120	1265	2047 092,6	39 101,6	431 175,0	2517 369,2	1390 071,2	1548,8	557,8	
outubro	1206	27	773	2006	1151	1774 555,8	41 696,3	424 627,5	2240 879,5	1317 894,2	1473,0	549,3	
novembro	1111	86	871	2068	1162	1770 167,0	101 722,8	447 410,5	2319 300,3	1306 216,5	1563,8	513,7	
dezembro	1057	106	889	2052	1288	1823 991,9	121 644,8	467 474,4	2413 111,1	1486 433,2	1672,9	525,8	
<b>2021</b>													
janeiro	1024	87	678	1789	1319	1639 432,0	104 309,7	372 691,3	2116 432,9	1451 929,7	1569,5	549,7	
fevereiro	883	101	836	1820	1678	1306 138,6	100 339,6	458 772,7	1865 250,9	1928 449,7	1429,3	548,8	
março	1036	222	1078	2336	2405	1613 764,2	133 205,3	613 383,1	2360 352,5	2673 440,6	1388,7	569,0	
abril	1283	72	1236	2591	1968	1804 177,7	70 996,1	710 753,4	2585 927,1	2223 482,4	1383,9	575,0	
maio	1308	110	1023	2441	1258	1815 930,4	133 305,4	555 171,4	2504 407,2	1405 971,9	1374,6	542,7	
junho	1295	111	934	2340	1117	1705 979,8	133 788,3	509 751,2	2349 519,3	1237 118,1	1308,5	545,8	
julho	1548	107	769	2424	1105	2041 996,1	127 232,4	390 379,2	2559 607,7	1305 963,0	1310,7	507,6	
agosto	1486	126	863	2475	1058	1897 364,2	142 210,3	468 601,0	2508 175,5	1161 705,0	1265,2	543,0	
setembro	1195	88	728	2011	1125	1784 873,2	94 208,5	389 174,6	2268 256,2	1343 124,7	1464,6	534,6	
outubro	1266	100	617	1983	1209	1666 727,7	122 592,6	317 207,0	2106 527,2	1330 476,0	1309,9	514,1	
novembro	1183	103	799	2085	1166	1598 623,6	130 135,9	460 655,4	2189 414,8	1319 273,4	1344,3	576,5	
dezembro	1258	86	799	2143	1157	1695 801,0	99 472,8	423 524,9	2218 798,7	1390 334,0	1335,8	530,1	
<b>2022</b>													
janeiro	1437	96	623	2156	1325	2005 121,4	106 031,6	320 876,6	2432 029,6	1521 835,0	1377,1	515,1	
fevereiro	1337	52	696	2085	1497	1901 082,1	66 170,7	405 249,6	2372 502,4	1719 682,3	1416,3	582,3	
março	1127	81	752	1960	1408	1752 452,3	92 017,8	360 523,1	2204 993,2	1619 825,1	1526,9	479,4	
abril	1334	67	932	2333	1429	1988 858,0	70 480,0	490 821,1	2550 159,1	1619 993,1	1469,9	526,6	
maio	1554	77	810	2441	1358	2514 972,6	86 613,5	459 321,8	3060 907,8	1554 368,1	1595,1	567,1	
junho	1596	97	836	2529	1321	2633 457,1	108 886,8	454 842,3	3197 186,2	1532 259,2	1619,8	544,1	
julho	1070	80	690	1840	1259	1703 883,1	93 666,5	373 400,7	2170 950,4	1450 557,6	1563,1	541,2	
agosto	1166	80	775	2021	1365	1887 668,7	86 358,3	456 072,9	2430 099,9	1584 615,0	1584,3	588,5	
setembro	1334	88	840	2262	1298	2203 343,8	112 426,0	424 194,7	2739 964,5	1478 157,5	1628,5	505,0	
outubro	1353	72	782	2207	1268	2191 545,1	91 807,3	384 863,0	2668 215,4	1459 873,4	1602,4	492,2	
novembro	1108	71	870	2049	1162	1714 741,7	78 488,3	510 019,0	2303 248,9	1361 787,9	1521,0	586,2	
dezembro	1573	87	902	2562	1251	2484 452,8	95 869,8	515 297,8	3095 620,4	1481 113,0	1554,4	571,3	
<b>2023</b>													
janeiro	1520	78	678	2276	1321	2472 525,5	97 044,6	393 612,4	2963 182,5	1506 454,3	1608,0	580,5	
fevereiro	1206	104	705	2015	1536	1906 860,2	103 164,8	427 076,9	2437 101,8	1845 943,5	1534,4	605,8	
março	1209	75	740	2024	1497	1983 700,3	93 256,5	429 283,5	2506 240,4	1836 686,3	1617,6	580,1	
abril	1484	69	789	2342	1514	2522 824,2	85 254,4	461 383,0	3069 461,5	1762 245,6	1679,4	584,8	
maio	1629	85	630	2344	1307	2727 795,2	114 647,7	372 936,6	3215 379,5	1589 468,5	1658,4	592,0	
junho	1331	73	1254	2658	1257	2141 210,9	76 620,8	675 112,1	2892 943,8	1509 173,9	1579,7	538,4	
julho	1711	75	780	2566	1256	2783 208,0	96 099,9	431 142,6	3310 450,4	1541 865,5	1612,2	552,7	
agosto	1559	88	1001	2648	1077	2629 362,8	119 048,5	597 041,0	3345 452,3	1418 259,1	1668,7	596,4	
setembro	1652	92	1022	2766	1149	2883 093,9	123 258,3	618 275,3	3624 627,4	1411 040,8	1723,8	605,0	
outubro	1571	77	1027	2675	1264	2714 200,4	104 215,0	565 057,3	3383 472,7	1604 282,7	1710,2	550,2	
novembro	1664	81	984	2729	1199	2687 720,8	96 305,7	524 073,3	3308 099,8	1568 987,7	1595,4	532,6	
dezembro	2694	101	1138	3933	1213	4250 855,0	122 365,6	611 297,8	4984 518,4	1536 841,3	1564,7	537,2	
<b>2024</b>													
janeiro	1995	102	871	2968	1242	3650 345,2	111 690,5	493 754,4	4255 790,1	1568 082,3	1794,0	566,9	
fevereiro	1493	63	721	2277	1628	2651 742,1	78 102,2	473 559,5	3203 403,8	2080 990,0	1754,4	656,8	
março	1401	63	844	2308	1694	2394 266,2	81 875,0	510 102,6	2986 243,9	2235 189,2	1691,4	604,4	

[Anexo XX. Indicadores físicos e financeiros do sistema de proteção social da função pública > Continuação]

	VH do número de pensionistas (%)					VHA da Despesa com pensões (€)						VHA Pensão média nova Aposentação/ Reforma (€)	VHA Pensão média nova Sobrevivência e Outras (€)	
	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma	Novos				Abonos abatidos de Aposentação /Reforma				
	Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total de Pensionistas		Velhice e Outros Motivos	Invalidez	Sobrevivência e Outros	Total					
<b>2020</b>														
janeiro	63	-42	111	73	23,2	29,1	-29,8	183,7	59,9	9,4	-15,8	34,3		
fevereiro	70	-48	-13	16	15,7	54,8	-48,4	-32,1	13,1	5,1	-7,3	-22,2		
março	118	16	-2	37	-7,2	103,2	3,3	-7,2	47,9	-9,3	-4,7	-4,9		
abril	29	-65	31	15	8,0	33,0	-61,4	14,5	13,2	4,8	5,2	-12,4		
maio	36	-68	11	15	26,4	28,3	-62,7	11,4	14,8	-14,7	-1,3	0,2		
junho	59	-66	-12	12	7,5	63,2	-66,2	-7,2	24,3	8,2	2,4	5,4		
julho	43	-65	24	27	20,1	44,0	-64,5	30,8	30,6	28,5	1,7	5,2		
agosto	51	-77	17	26	10,1	78,1	-77,1	32,6	51,1	13,5	18,2	13,1		
setembro	29	-85	-16	0	32,2	73,4	-81,6	7,8	40,4	28,0	34,1	28,5		
outubro	45	-69	5	21	1,9	89,3	-56,6	29,8	64,7	3,5	30,7	23,4		
novembro	-46	-51	-16	-37	10,5	17,0	-47,6	-7,3	5,9	10,7	104,6	10,1		
dezembro	-49	-36	38	-29	17,6	3,4	-24,4	53,1	8,2	19,8	93,7	10,7		
<b>2021</b>														
janeiro	-21	-14	-58	-41	5,2	16,6	-13,6	-66,8	-20,1	22,9	44,1	-21,3		
fevereiro	-24	17	7	-10	17,1	4,0	6,8	34,9	10,3	31,2	31,5	26,5		
março	-8	-25	22	1	71,2	10,8	-53,2	33,7	7,3	82,6	13,3	9,8		
abril	-6	-35	29	6	48,0	4,1	-48,0	51,5	10,5	60,1	9,4	17,4		
maio	-15	41	4	-6	-8,2	-8,5	44,0	9,7	-3,0	-8,2	6,5	5,2		
junho	-14	25	8	-5	-17,2	-8,1	25,4	9,8	-3,2	-19,7	5,9	1,7		
julho	7	84	-17	-1	5,0	87,2	-27,9	0,2	5,2	-1,7	-13,0			
agosto	1	250	-14	-1	-9,4	1,2	284,6	-15,5	1,6	-9,4	-0,4	-2,1		
setembro	-9	203	-6	-5	-11,1	-12,8	140,9	-9,7	-9,9	-3,4	-5,4	-4,2		
outubro	5	270	-20	-1	5,0	-6,1	194,0	-25,3	-6,0	1,0	-11,1	-6,4		
novembro	6	20	-8	1	0,3	-9,7	27,9	3,0	-5,6	1,0	-14,0	12,2		
dezembro	19	-19	-10	4	-10,2	-7,0	-18,2	-9,4	-8,1	-6,5	-20,2	0,8		
<b>2022</b>														
janeiro	40	10	-8	21	0,5	22,3	1,7	-13,9	14,9	4,8	-12,3	-6,3		
fevereiro	51	-49	-17	15	-10,8	45,5	-34,1	-11,7	27,2	-10,8	-0,9	6,1		
março	9	-64	-30	-16	-41,5	8,6	-30,9	-41,2	-6,6	-39,4	10,0	-15,7		
abril	4	-7	-25	-10	-27,4	10,2	-0,7	-30,9	-1,4	-27,1	6,2	-8,4		
maio	19	-30	-21	8	7,9	38,5	-35,0	-17,3	22,2	10,6	16,0	4,5		
junho	23	-13	-10	8	18,3	54,4	-18,6	-10,8	36,1	23,9	23,8	-0,3		
julho	-31	-25	-10	-24	13,9	-16,6	-26,4	-4,3	-15,2	11,1	19,3	6,6		
agosto	-22	-37	-10	-18	29,0	-0,5	-39,3	-2,7	-3,1	36,4	25,2	8,4		
setembro	12	15	12	15,4	23,4	19,3	9,0	20,8	10,1	11,2	-5,5			
outubro	7	-28	27	11	4,9	31,5	-25,1	21,3	26,7	9,7	22,3	-4,3		
novembro	-6	-31	9	-2	-0,3	7,3	-39,7	10,7	5,2	3,2	13,1	1,7		
dezembro	25	1	13	20	8,1	46,5	-3,6	21,7	39,5	6,5	16,4	7,8		
<b>2023</b>														
janeiro	6	-19	9	6	-0,3	23,3	-8,5	22,7	21,8	-1,0	16,8	12,7		
fevereiro	-10	100	1	-3	2,6	0,3	55,9	5,4	2,7	7,3	8,3	4,0		
março	7	-7	-2	3	6,3	13,2	1,3	19,1	13,7	13,4	5,9	21,0		
abril	11	3	-15	0	5,9	26,8	21,0	-6,0	20,4	8,8	14,3	11,1		
maio	5	10	-22	-4	-3,8	8,5	32,4	-18,8	5,0	2,3	4,0	4,4		
junho	-17	-25	50	5	-4,8	-18,7	-29,6	48,4	-9,5	-1,5	-2,5	-1,0		
julho	60	-6	13	39	-0,2	63,3	2,6	15,5	52,5	6,3	3,1	2,1		
agosto	34	10	29	31	-21,1	39,3	37,9	30,9	37,7	-10,5	5,3	1,3		
setembro	24	5	22	22	-11,5	30,9	9,6	45,8	32,3	-4,5	5,9	19,8		
outubro	16	7	31	21	-0,3	23,8	13,5	46,8	26,8	9,9	6,7	11,8		
novembro	50	14	13	33	3,2	56,7	22,7	2,8	43,6	15,2	4,9	-9,1		
dezembro	71	16	26	54	-3,0	71,1	27,6	18,6	61,0	3,8	0,7	-6,0		
<b>2024</b>														
janeiro	31	31	28	30	-6,0	47,6	15,1	25,4	43,6	4,1	11,6	-2,3		
fevereiro	24	-39	2	13	6,0	39,1	-24,3	10,9	31,4	12,7	14,3	8,4		
março	16	-16	14	14	13,2	20,7	-12,2	18,8	19,2	21,7	4,6	4,2		

Notas:

Decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 166-A/2013, de 27 de dezembro, que transferiu para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., a partir de 1 de julho de 2014, a responsabilidade pelo processamento e pagamento dos complementos de pensão a cargo do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas, a rubrica de pensões de «Sobrevivência e outras» passou a considerar essa despesa.

O acréscimo verificado no número de pensionistas e na despesa com pensões na rubrica «Sobrevivência e Outras Pensões» a partir do mês de outubro de 2017 decorre da aplicação do Decreto-Lei n.º 95-2017, de 10 de agosto, que regula a transferência para a Caixa Geral de Aposentações, I.P., do encargo financeiro com os complementos de pensão dos trabalhadores da Carris. Estes complementos representam um impacto direto no decréscimo verificado na rubrica «Pensão média nova sobrevivência e outras (€)».

Fonte: Caixa Geral de Aposentações, I.P.

## Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social

(milhões de euros)

	Classificação económica	2023					2024			
		jan	fev	mar	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	mar	Acumulado
<b>Receita corrente</b>		<b>132,5</b>	<b>55,5</b>	<b>128,7</b>	<b>316,8</b>	<b>2 489,5</b>	<b>158,3</b>	<b>109,4</b>	<b>165,2</b>	<b>432,9</b>
Impostos diretos	R01	0,1		12,8	12,9	717,5	0,5	-0,3		0,2
Impostos indiretos	R02	76,8	54,8	51,1	182,8	416,1	108,1	109,1	80,4	297,6
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	R03									
Transferências correntes	R06									
Administrações Públicas	R0604 a R0605									
Outras	R0601/02/07 a 09									
Outras receitas correntes	R04/R05/R07/R08/R15	55,6	0,7	64,8	121,1	1 355,9	49,7	0,7	84,8	135,1
<b>Receita de capital</b>		<b>3 020,4</b>	<b>3 020,4</b>	<b>3 020,4</b>	<b>3 020,4</b>	<b>3 020,4</b>				
Venda de bens de investimento	R09			2,1	2,1	2,1				
Transferências de capital	R10			3 018,3	3 018,3	3 018,3				
Administrações Públicas	R1004 a R1005									
Outras	R1001/02/07 a 09			3 018,3	3 018,3	3 018,3				
Outras receitas de capital	R13									
<b>Receita efetiva</b>		<b>132,5</b>	<b>55,5</b>	<b>3 149,2</b>	<b>3 337,2</b>	<b>5 509,9</b>	<b>158,3</b>	<b>109,4</b>	<b>165,2</b>	<b>432,9</b>
<b>Despesa corrente</b>		<b>16,4</b>	<b>4,2</b>		<b>20,5</b>	<b>1 551,8</b>	<b>191,8</b>	<b>9,3</b>	<b>281,8</b>	<b>483,0</b>
Despesas com o pessoal	D01						17,3			17,3
Aquisição de bens e serviços	D02									
Juros e outros encargos	D03									
Transferências correntes	D04	16,4	4,2		20,5	1 551,8	174,5	9,3	237,0	420,8
Administrações Públicas	D0404 e D0405	16,4			16,4	1 111,7	9,3	9,3	9,3	28,0
Outras	D0401/02/07 a 09		4,2		4,2	440,2	165,2		227,6	392,8
Subsídios	D05								44,9	44,9
Outras despesas correntes	D06									
<b>Despesa de capital</b>		<b>15,7</b>	<b>17,2</b>	<b>18,8</b>	<b>51,7</b>	<b>273,4</b>	<b>26,8</b>	<b>29,9</b>	<b>28,3</b>	<b>85,1</b>
Investimento	D07		1,6	3,1	4,7	18,7		3,1	1,6	4,7
Transferências de capital	D08	15,7	15,7	15,7	47,1	254,7	26,8	26,8	26,8	80,5
Administrações Públicas	D0804 a D0805	15,7	15,7	15,7	47,1	188,4	26,8	26,8	26,8	80,5
Outras	D0801/02/07 a 09					66,3				
Outras despesas de capital	D11									
<b>Despesa efetiva</b>		<b>32,1</b>	<b>21,4</b>	<b>18,8</b>	<b>72,3</b>	<b>1 825,2</b>	<b>218,6</b>	<b>39,3</b>	<b>310,2</b>	<b>568,1</b>
<b>Impacto no Saldo global</b>		<b>100,4</b>	<b>34,1</b>	<b>3 130,3</b>	<b>3 264,9</b>	<b>3 684,7</b>	<b>-60,4</b>	<b>70,1</b>	<b>-145,0</b>	<b>-135,2</b>
<i>Por memória:</i>										
Saldo corrente		116,1	51,4	128,7	296,2	937,6	-33,5	100,1	-116,7	-50,1
Saldo de capital		-15,7	-17,2	3 001,6	2 968,7	2 747,0	-26,8	-29,9	-28,3	-85,1
Saldo primário		100,4	34,1	3 130,3	3 264,9	3 684,7	-60,4	70,1	-145,0	-135,2
Despesa primária		32,1	21,4	18,8	72,3	1 825,2	218,6	39,3	310,2	568,1

[Anexo XXI. Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social > Continuação]

(milhões de euros)

		Efeitos temporários/especiais na conta da Administração Central e Segurança Social									
		2023					2024				
		jan	fev	mar	Ano até à data	Acumulado	jan	fev	mar	Acumulado	
<b>Subtotal da Administração Central</b>		<b>100,4</b>	<b>34,1</b>	<b>3 130,3</b>	<b>3 264,9</b>	<b>3 684,7</b>	<b>-60,4</b>	<b>70,1</b>	<b>-145,0</b>	<b>-135,2</b>	
Consignação do IRC ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS)	Receita R01				0,0	604,7				0,0	
Contribuição extraordinária sobre o setor energético - consignada ao Fundo Ambiental	Receita R01	0,1		12,8	12,9	112,7	0,5	-0,3		0,2	
Consignação do ISP (Adicional sobre as emissões de CO2) ao Fundo Ambiental no âmbito do "Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos"	Receita R02	51,0	37,3	37,3	125,7	188,6	82,0	91,4	65,3	238,6	
Contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica - consignada ao Serviço Nacional de Saúde	Receita R02	4,7	0,3	0,9	6,0	18,4	4,7	0,0	0,0	4,7	
Contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do SNS	Receita R02	4,5	0,4		4,9	17,9	5,2	0,0	0,1	5,3	
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGP5 - Impostos indiretos	Receita R02	16,6	16,8	12,9	46,3	191,2	16,3	17,7	15,0	49,0	
Contribuição sobre o audiovisual - consignada à RTP - Radio e Televisão Portuguesa, SGP5 - Taxas	Receita R04/R05/R07/R08/R15	0,7	0,7	0,5	2,0	7,6	0,7	0,7	0,5	1,8	
Leilão no âmbito da 5.ª Geração de comunicações móveis (5G)	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	18,2				0,0	
Dividendos do Banco de Portugal	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	187,9				0,0	
Dividendos da Caixa Geral de Depósitos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	202,0				0,0	
Restituições da contribuição financeira da União Europeia (ano anterior) - consignadas ao pagamento da contribuição financeira (do ano)	Receita R04/R05/R07/R08/R15	54,9		54,6	109,5	109,5	49,0		84,3	133,3	
Devolução ao Estado pela REN (via Fundo Ambiental) de apoios às tarifas de gás	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	712,5				0,0	
Devolução ao Estado pela CGA do saldo da gerência de 2021 de receitas de impostos	Receita R04/R05/R07/R08/R15				0,0	107,7				0,0	
Princípio da onerosidade (receita registada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf), relativa a rendas de anos anteriores)	Receita R04/R05/R07/R08/R15			9,7	9,7	10,6				0,0	
Alienação de aeronaves à República da Roménia	Receita R09			2,1	2,1	2,1				0,0	
Transferência das responsabilidades detidas pelo Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA	Receita R1001/02/07 a 09			3 018,3	3 018,3	3 018,3				0,0	
Pagamento de retroativos em janeiro de 2024 referentes à atribuição de um suplemento remuneratório na Polícia Judiciária em 2023	Despesa D01				0,0	0,0	17,3			17,3	
Regularização de dívidas vencidas a fornecedores por parte de entidades do Serviço Nacional de Saúde, com contrapartida em reforços dos respetivos capitais pelo Estado (a)	Despesa D0404 e D0405				0,0	1 046,2				0,0	
Transferências correntes - excedente para compensar as freguesias dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0404 e D0405	16,4			16,4	65,4	9,3	9,3	9,3	28,0	
Transferência para a Grécia, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), dos montantes equivalentes aos rendimentos obtidos no Programa para os Mercados de Valores Mobiliários (SMP) / Acordo sobre Ativos Financeiros Líquidos (ANFA)	Despesa D0401/02/07 a 09		4,2		4,2	4,2				0,0	
Transferências realizadas pelo Fundo Ambiental relativos à receita dos leilões CELE (Comércio Europeu de Licenças de Emissão)	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	436,0				0,0	
Pagamento dos encargos relativos às retenções de IRS de dezembro de 2023 das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social em janeiro de 2024	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	0,0	165,2			165,2	
Pagamento do acordo de transação extrajudicial de negociação entre o Estado e a EDP, S.A., no âmbito do processo do Aproveitamento Hidroelétrico (AH) do Fridão.	Despesa D0401/02/07 a 09				0,0	0,0			227,6	227,6	
Subvenção no âmbito do PRR nos termos da Portaria n.º 193/2021, de 15 de setembro, classificada em rubrica de subsídios para entidades privadas, quando deveria ser enquadrada em despesa de transferências para entidade da administração central, objeto de eliminação no processo de consolidação	Despesa D05				0,0	0,0			44,9	44,9	
Pagamento de decisão judicial à concessionária RAL	Despesa D07		1,6	3,1	4,7	18,7		3,1	1,6	4,7	
Transferências de capital - excedente para compensar os municípios dos montantes mínimos das transferências financeiras realizadas ao abrigo da Lei de Finanças Locais - artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual	Despesa D0804 a D0805	15,7	15,7	15,7	47,1	188,4	26,8	26,8	26,8	80,5	
Fundo Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético - Redução dívida tarifária do Sistema Elétrico Nacional	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	66,3				0,0	
Transferência da contribuição sobre o setor bancário para Fundo Único de Resolução	Despesa D0801/02/07 a 09				0,0	118,5				0,0	

(a) Os valores identificados neste item correspondem aos que foram registados pelas entidades nos sistemas de informação de suporte ao acompanhamento da execução orçamental. Valores mensais negativos resultam do registo, pelas entidades, de valores acumulados inferiores aos do mês precedente.

Notas:

O sinal evidencia o efeito que cada facto teve na receita ou na despesa, no âmbito da Conta da Administração Central e Segurança Social. Assim:

– Aumentos excecionais de receita são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito positivo no saldo;

– Aumentos excecionais de despesa, são evidenciados com sinal positivo (+) — têm efeito negativo no saldo pela fórmula de apuramento do saldo.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE COMPETÊNCIAS FERROVIÁRIO	AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES	BANIF, S.A.	FUNDO REVITA	INSTITUTO NACIONAL DE ENGENHARIA BIOMÉDICA
<b>Receita corrente</b>	<b>1,3</b>	<b>2,1</b>			<b>0,4</b>
Receita fiscal					
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE					
Transferências correntes		0,8			0,4
<i>das quais: Administração Central</i>		0,8			
Outras receitas correntes	1,3	1,3			0,0
<i>das quais: Administração Central</i>					
<i>das quais: Vendas de bens e serviços / Saúde</i>					
<b>Receita de capital</b>					
Venda de bens de investimento					
Transferências de capital					
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras receitas de capital					
<b>Receita efetiva</b>	<b>1,3</b>	<b>2,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,4</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>0,2</b>	<b>1,9</b>	<b>0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>
Despesas com o pessoal	0,1	0,7	0,0		0,3
Aquisição de bens e serviços	0,1	0,5	0,2		0,1
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços / Saúde</i>					
Juros e outros encargos		0,0			0,0
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Transferências correntes		0,7		0,3	0,0
<i>das quais: Administração Central</i>		0,7			
Subsídios					
<i>dos quais: Administração Central</i>					
Outras despesas correntes		0,0			0,0
<b>Despesa de capital</b>	<b>1,0</b>	<b>0,2</b>			
Investimento	1,0	0,2			
Transferências de capital					
<i>das quais: Administração Central</i>					
Outras despesas de capital					
<b>Despesa efetiva</b>	<b>1,3</b>	<b>2,1</b>	<b>0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,4</b>
<b>Saldo global</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>-0,2</b>	<b>-0,3</b>	<b>0,0</b>
<b>Períodos com ausência de reporte</b>	<b>janeiro; fevereiro; março</b>	<b>março</b>	<b>fevereiro; Março</b>	<b>janeiro; fevereiro; Março</b>	<b>janeiro; fevereiro; Março</b>



[Anexo XXII. Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central &gt; Continuação]

(milhões de euros)

	<b>CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTÓNIO, E.P.E c)</b>
<b>Receita corrente</b>	<b>76,2</b>
Receita fiscal	
Contribuições para Segurança Social, CGA e ADSE	
Transferências correntes	
<i>das quais: Administração Central</i>	
Outras receitas correntes	76,2
<i>das quais: Administração Central</i>	
<i>das quais: das quais: Vendas de bens e serviços/Saúde</i>	75,7
<b>Receita de capital</b>	<b>0,1</b>
Venda de bens de investimento	
Transferências de capital	0,1
<i>das quais: Administração Central</i>	
Outras receitas de capital	
<b>Receita efetiva</b>	<b>76,2</b>
<b>Despesa corrente</b>	<b>70,9</b>
Despesas com o pessoal	30,9
Aquisição de bens e serviços	39,8
<i>das quais: das quais: Aquisição de bens e serviços/Saúde</i>	1,6
Juros e outros encargos	0,0
<i>dos quais: Administração Central</i>	
Transferências correntes	
<i>das quais: Administração Central</i>	
Subsídios	
<i>dos quais: Administração Central</i>	
Outras despesas correntes	0,1
<b>Despesa de capital</b>	<b>2,1</b>
Investimento	2,1
Transferências de capital	
<i>das quais: Administração Central</i>	
Outras despesas de capital	
<b>Despesa efetiva</b>	<b>73,0</b>
<b>Saldo global</b>	<b>3,2</b>
<b>Períodos com ausência de reporte</b>	<b>fevereiro; março</b>

## Notas:

Para as entidades identificadas considera-se na execução orçamental uma estimativa de execução para os meses em falta, a qual corresponde a um duodécimo do orçamento aprovado abatido dos cativos previstos na Lei do Orçamento do Estado para 2024 (Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro).

Esta estimativa apenas é utilizada para os meses em que haja falta de reporte. Nos restantes meses, é utilizada a informação efetivamente reportada pelas entidades.

a) O período de março de 2023 encontra-se ajustado dos dados de execução do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com base em informação enviada posteriormente pela entidade, uma vez que, na sequência da sua criação em fevereiro de 2023 (Decreto-Lei n.º 7-A/2023, de 30 de janeiro), por fusão do Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. e do Hospital Magalhães Lemos - Porto, E.P.E., não se verificou viável o respetivo reporte nos sistemas centrais.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024

Período: fevereiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2024			
			Cativos iniciais	Cativos atuais		
			(1)	(2)		
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	12,0	0,7		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	2,1	1,4		
		038 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Comunicação social	0,3	0,3		
		<b>P001 - Órgãos de Soberania</b>	<b>14,4</b>	<b>2,4</b>		
PCM	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	20,8	13,2		
		002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	0,1	0,1		
		011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	1,2	1,2		
		024 - Segurança e ação social - Administração e regulamentação	0,0	0,0		
		027 - Segurança e ação social - Ação social	3,4	1,0		
		037 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Desporto, recreio e lazer	0,8	0,8		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	5,7	0,4		
		068 - Outras funções - Diversas não especificadas	0,0	0,0		
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	2,2	2,2		
				<b>PCM</b>	<b>34,2</b>	<b>18,8</b>
		MCT	P002 - Governação	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,4	0,4
003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1			0,1		
028 - Habitação e serviços coletivos - Administração e regulamentação	1,9			1,1		
031 - Habitação e serviços coletivos - Ordenamento do território	0,8			0,8		
033 - Habitação e serviços coletivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	0,1			0,1		
063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	0,3			0,3		
065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,0			0,0		
				<b>MCT</b>	<b>3,6</b>	<b>2,8</b>
		<b>P002 - Governação</b>	<b>37,8</b>	<b>21,6</b>		
MNE	P003 - Representação Externa	002 - Serviços Gerais da A.P. - Negócios estrangeiros	8,6	8,6		
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,1	0,1		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	2,1	2,1		
		<b>P003 - Representação Externa</b>	<b>10,8</b>	<b>10,8</b>		
MDN	P004 - Defesa	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0		
		005 - Defesa Nacional - Administração e regulamentação	2,6	1,7		
		006 - Defesa Nacional - Investigação	0,1	0,1		
		007 - Defesa Nacional - Forças Armadas	64,3	63,5		
		008 - Defesa Nacional - Cooperação militar externa	0,6	0,6		
		014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	31,0	0,1		
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	0,1	0,1		
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0		
		022 - Saúde - Hospitais e clínicas	0,2	0,2		
		027 - Segurança e ação social - Acção social	3,7			
		049 - Indústria e energia - Indústrias transformadoras	3,1	3,1		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0		
				<b>P004 - Defesa</b>	<b>105,9</b>	<b>69,5</b>
		MAI	P005 - Segurança Interna	009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	20,7	17,2
011 - Segurança e ordem públicas - Forças de segurança	26,1			15,1		
014 - Segurança e ordem públicas - Protecção civil e luta contra incêndios	4,3			4,3		
017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	1,2			1,2		
018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,8			0,8		
027 - Segurança e ação social - Acção social	1,5			1,5		
083 - Segurança e Ação Social - Integração da Pessoa com Deficiência	0,0			0,0		
100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0			0,0		
				<b>P005 - Segurança Interna</b>	<b>54,8</b>	<b>40,1</b>
MJ	P006 - Justiça			001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,3	0,3
		009 - Segurança e ordem públicas - Administração e regulamentação	18,5	19,4		
		010 - Segurança e ordem públicas - Investigação	4,5	4,6		
		012 - Segurança e ordem públicas - Sistema judiciário	13,3	13,3		
		013 - Segurança e ordem públicas - Sistema prisional, de reinserção social e de menores	23,6	23,5		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	1,2	1,2		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,4	0,4		
				<b>P006 - Justiça</b>	<b>62,0</b>	<b>62,8</b>
MF	P007 - Finanças	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	44,0	44,0		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	31,1	31,1		
				<b>P007 - Finanças</b>	<b>75,1</b>	<b>75,1</b>
		<b>P008 - Gestão da Dívida Pública</b>	<b>0,2</b>	<b>0,1</b>		
MEM	P009 - Economia e Mar	040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	0,5	0,5		
		061 - Comércio e turismo - Comércio	0,0	0,0		
		062 - Comércio e turismo - Turismo	2,3	2,3		
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,8	2,8		
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	12,0	12,0		
		086 - Comércio e Turismo - Imposto especial de jogo	6,4	6,4		
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0		
				<b>P009 - Economia e Mar</b>	<b>24,0</b>	<b>23,9</b>

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 > continuação]

Ministério	Programa Orçamental	Medida	2024	
			Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
MC	P010 - Cultura	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	1,3	1,3
		036 - Serviços culturais, recreativos e religiosos - Cultura	30,0	21,4
		<b>P010 - Cultura</b>	<b>31,3</b>	<b>22,6</b>
		<b>P010 - Cultura, excluindo RTP</b>	<b>31,3</b>	<b>22,6</b>
MCTES	P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,5	0,5
		004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,0	0,0
		015 - Educação - Administração e regulamentação	0,2	0,2
		016 - Educação - Investigação	0,0	0,0
		018 - Educação - Estabelecimentos de ensino superior	0,0	0,0
		019 - Educação - Serviços auxiliares de ensino	0,1	0,1
		<b>P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</b>	<b>0,8</b>	<b>0,8</b>
		Instituições de Ensino Superior		
ME	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	1,3	1,3
		015 - Educação - Administração e regulamentação	41,1	13,3
		017 - Educação - Estabelecimentos de ensino não superior	23,1	23,1
		030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	0,9	0,9
		<b>P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar</b>	<b>66,5</b>	<b>38,6</b>
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Estabelecimentos de Educação e Ensino Básico e Secundário		
		001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,0	0,0
		003 - Serv. Gerais da A.P. - Cooperação económica externa	0,6	0,0
		024 - Segurança e acção social - Administração e regulamentação	0,8	0,8
		026 - Segurança e acção social - Segurança social	11,5	8,1
		027 - Segurança e acção social - Acção social	12,5	12,0
		064 - Outras funções económicas - Relações gerais do trabalho	48,5	3,3
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,3	0,3
		083 - Segurança e Acção Social - Integração da pessoa com deficiência	0,7	0,7
		<b>P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social</b>	<b>74,9</b>	<b>25,2</b>
		020 - Saúde - Administração e regulamentação	2,2	2,0
MS	P014 - Saúde	<b>P014 - Saúde</b>	<b>2,2</b>	<b>2,0</b>
		Serviço Nacional de Saúde		
MAAC	P015 - Ambiente e Ação Climática	031 - Habitação e serv. Colectivos - Ordenamento do território	0,2	0,2
		033 - Habitação e serv. Colectivos - Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	2,7	2,7
		046 - Indústria e energia - administração e regulamentação	0,6	0,6
		047 - Indústria e energia - Investigação	0,7	0,7
		051 - Indústria e energia - Combustíveis, electricidade e outras fontes de energia	6,6	6,6
		055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	26,3	26,3
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	9,0	
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,4	1,3
		065 - Outras funções económicas - Diversas não especificadas	0,5	0,5
		085 - Florestas	0,6	0,6
		101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	2,7	2,7
		<b>P015 - Ambiente e Ação Climática</b>	<b>52,2</b>	<b>42,1</b>
		MI	P016 - Infraestruturas	001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral
052 - Transportes e comunicações - Administração e regulamentação	25,2			17,2
054 - Transportes e comunicações - Transportes rodoviários	9,8			9,8
055 - Transportes e comunicações - Transportes ferroviários	69,6			69,6
056 - Transportes e comunicações - Transportes aéreos	0,8			0,8
058 - Transportes e comunicações - Sistemas de comunicações	8,1			
101 - Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais	7,8			
<b>P016 - Infraestruturas</b>	<b>122,6</b>			<b>98,6</b>
001 - Serviços Gerais da Administração Pública - Administração geral	0,7			0,5
MH	P017 - Habitação	030 - Habitação e serv. Colectivos - Habitação	47,3	47,3
		063 - Outras funções económicas - Administração e regulamentação	2,4	2,4
		<b>P017 - Habitação</b>	<b>50,4</b>	<b>50,3</b>
MAA	P018 - Agricultura e Alimentação	004 - Serv. Gerais da A.P. - Investigação científica de carácter geral	0,6	0,6
		040 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Administração e regulamentação	4,0	4,5
		041 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Investigação	0,0	0,0
		042 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Agricultura e pecuária	31,7	20,4
		045 - Agricultura, pecuária, silv, caça, pesca - Pesca	0,8	0,7
		057 - Transportes e comunicações - Transportes marítimos e fluviais	0,7	0,7
		100 - Iniciativas de Ação Climática	0,0	0,0
		<b>P018 - Agricultura e Alimentação</b>	<b>37,8</b>	<b>27,0</b>
<b>TOTAL Cativos</b>			<b>823,6</b>	<b>613,6</b>

[Anexo XXIII. Utilização condicionada das dotações orçamentais do Orçamento do Estado para 2024 > continuação]

**Reserva**

Período: fevereiro (milhões de euros)

Ministério	Programa Orçamental	Reserva	Cativos iniciais (1)	Cativos atuais (2)
EGE	P001 - Órgãos de Soberania	Reserva Orçamental	5,6	5,0
PCM	P002 - Governação	Reserva Orçamental	10,3	10,3
MCT	P002 - Governação	Reserva Orçamental	1,7	1,7
MNE	P003 - Representação Externa	Reserva Orçamental	8,4	8,4
MDN	P004 - Defesa	Reserva Orçamental	31,3	31,3
MAI	P005 - Segurança Interna	Reserva Orçamental	48,4	48,4
MJ	P006 - Justiça	Reserva Orçamental	40,2	40,2
MF	P007 - Finanças	Reserva Orçamental	36,4	36,4
MEM	P009 - Economia e Mar	Reserva Orçamental	55,9	55,9
MC	P010 - Cultura	Reserva Orçamental	7,7	7,7
MCTES	P011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Reserva Orçamental	12,0	12,0
ME	P012 - Ensino Básico e Secundário e Adm. Escolar	Reserva Orçamental	3,6	3,6
MTSSS	P013 - Trabalho, Solidariedade e Seg. Social	Reserva Orçamental	4,2	4,2
MS	P014 - Saúde	Reserva Orçamental	1,6	1,6
MAAC	P015 - Ambiente e Ação Climática	Reserva Orçamental	39,1	38,3
MI	P016 - Infraestruturas	Reserva Orçamental	79,4	79,4
MH	P017 - Habitação	Reserva Orçamental	9,7	9,7
MAA	P018 - Agricultura e Alimentação	Reserva Orçamental	16,2	16,2
<b>TOTAL</b>			<b>411,6</b>	<b>410,3</b>
<b>TOTAL Cativos + Reserva 2024</b>			<b>1 235,2</b>	<b>1 023,9</b>
<b>Por memória Total Cativos + Reserva 2023</b>			<b>1 242,1</b>	<b>1 182,4</b>

Notas:

Cativos Iniciais: cativos apurados de acordo com a aplicação da disciplina orçamental prevista na Lei do Orçamento do Estado.

Valores não consolidados. Apenas expurgados dos cativos que incidem sobre a transferência do Orçamento do Estado destinada aos Serviços e Fundos Autónomos.

Face à natureza da dotação relativa à Reserva, que não tem uma finalidade pré-estabelecida, a mesma foi expurgada das Medidas.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

## Anexo XXIV. Despesa efetiva consolidada por Programa Orçamental

Período: janeiro a março (milhões de euros)

	Execução Acumulada		Variação Homóloga Acumulada		Contributo (em p.p.)
	2023	2024	Absoluta	Relativa (%)	
001 - Órgãos de Soberania	1 302,2	1 587,6	285,4	21,9	1,7
002 - Governação	221,3	282,8	61,5	27,8	0,4
003 - Representação Externa	69,6	80,5	10,9	15,6	0,1
004 - Defesa	346,7	413,7	67,0	19,3	0,4
005 - Segurança Interna	473,0	486,4	13,4	2,8	0,1
006 - Justiça	307,7	380,8	73,1	23,8	0,4
007 - Finanças	957,5	1 348,5	391,0	40,8	2,4
008 - Gestão da Dívida Pública	1 267,6	1 431,4	163,8	12,9	1,0
009 - Economia e Mar	154,5	211,6	57,1	36,9	0,3
010 - Cultura	109,3	129,1	19,8	18,2	0,1
011 - Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	623,6	669,0	45,4	7,3	0,3
012 - Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar	1 378,7	1 466,4	87,7	6,4	0,5
013 - Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	4 970,0	5 545,1	575,0	11,6	3,5
014 - Saúde	2 955,8	3 003,2	47,3	1,6	0,3
015 - Ambiente e Ação Climática	233,7	748,1	514,5	220,2	3,1
016 - Infraestruturas	777,9	829,2	51,3	6,6	0,3
017 - Habitação	12,5	94,7	82,2	-	0,5
018 - Agricultura e Alimentação	216,6	331,9	115,3	53,3	0,7
<b>Subtotal despesa efetiva consolidada dos Programas Orçamentais (1)</b>	<b>16 378,2</b>	<b>19 040,1</b>	<b>2 661,8</b>	<b>16,3</b>	
<b>Fluxos para outros Programas Orçamentais (2)</b>	<b>72,5</b>	<b>206,7</b>	<b>134,2</b>	<b>185,2</b>	
Diferenças de consolidação (3)	38,2	103,6	65,4		
<b>Total da despesa efetiva consolidada da Administração Central (4)=(1)-(2)+(3)</b>	<b>16 343,9</b>	<b>18 936,9</b>	<b>2 527,6</b>	<b>15,9</b>	

Notas:

Os valores de execução orçamental dos Programas Orçamentais encontram-se consolidados de fluxos internos aos mesmos.

As diferenças de consolidação correspondem às constantes da despesa da conta consolidada da Administração Central.

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.



# V. NOTAS COMPLEMENTARES



## A. Perímetro das Administrações Públicas

### Lista de entidades da Administração Central em 2024

#### PO01 — Órgãos de Soberania

Assembleia da República  
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Açores  
 Cofre Privativo do Tribunal de Contas — Sede  
 Cofre Privativo Tribunal Contas — Madeira  
 Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos  
 Comissão Nacional de Eleições  
 Comissão Nacional de Proteção de Dados  
 Conselho das Finanças Públicas  
 Conselho Económico e Social  
 Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida  
 Conselho para a Ação Climática  
 Conselho Superior de Magistratura  
 Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais  
 Entidade Reguladora para a Comunicação Social  
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma da Madeira  
 Gabinete do Representante da República — Região Autónoma dos Açores  
 Mecanismo Nacional para a Monitorização da Implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência  
 Mecanismo Nacional Anticorrupção  
 Presidência da República  
 Procuradoria-Geral da República  
 Serviço do Provedor de Justiça  
 Supremo Tribunal Administrativo  
 Supremo Tribunal de Justiça  
 Tribunal Constitucional  
 Tribunal de Contas — Secção Regional da Madeira  
 Tribunal de Contas — Secção Regional dos Açores  
 Tribunal de Contas — Sede

#### PO02 — Governação

Agência Nacional Erasmus + Juventude/Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade  
 Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.  
 Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.  
 Agência para a Modernização Administrativa, I.P.  
 Agência para o Desenvolvimento e Coesão  
 Autoridade Antidopagem de Portugal  
 Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte  
 Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública — CRESAP  
 Direção-Geral da Administração e do Emprego Público  
 Direção-Geral da Autarquias Locais  
 Direção-Geral do Território  
 Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.  
 Fundação do Desporto  
 Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento  
 Fundo de Apoio Municipal  
 Fundo para a Inovação Social  
 Gabinete do Secretário-Geral Estruturas Comuns ao SIED e SIS  
 Gabinetes dos Membros do Governo — Coesão Territorial  
 Gabinetes dos Membros do Governo da Presidência do Conselho de Ministros  
 Gestão Administrativa e Financeira da Presidência do Conselho de Ministros  
 Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.  
 Instituto Nacional de Administração, I.P.  
 Instituto Nacional de Estatística, I.P.  
 Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.  
 Serviço de Informações de Segurança  
 Serviço de Informações Estratégicas de Defesa  
 Serviços Sociais da Administração Pública  
 Unidade Nacional do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

#### PO03 — Representação Externa

Ação Governativa — Ministério dos Negócios Estrangeiros  
 AICEP — Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.  
 Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.  
 Fundo da Língua Portuguesa  
 Fundo para as Relações Internacionais, I.P.  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros

#### PO04 — Defesa

Arsenal do Alfeite, S.A.  
 Direção de Política de Defesa Nacional  
 Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional  
 Estado-Maior General das Forças Armadas  
 Exército  
 EXTRA — Explosivos da Trafaria, S.A.  
 Força Aérea



Gabinete de Membros do Governo do Ministério da Defesa  
 IDD — Portugal Defence, S.A.  
 Inspeção-Geral da Defesa Nacional  
 Instituto de Ação Social das Forças Armadas  
 Instituto da Defesa Nacional  
 Instituto Hidrográfico  
 Laboratório Nacional do Medicamento  
 Marinha  
 Polícia Judiciária Militar  
 Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

### PO05 — Segurança Interna

Ação Governativa — Ministério da Administração Interna  
 Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil  
 Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
 Cofre de Previdência da PSP  
 Escola Nacional de Bombeiros  
 Guarda Nacional Republicana  
 Inspeção-Geral da Administração Interna  
 Polícia de Segurança Pública  
 Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna  
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
 Serviços Sociais da GNR  
 Serviços Sociais da PSP  
 SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. c)

### PO06 — Justiça

Centro de Estudos Judiciários  
 Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes  
 Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça  
 Direção-Geral da Administração da Justiça  
 Direção-Geral da Política de Justiça  
 Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais  
 Fundo de Modernização da Justiça  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Justiça  
 Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça  
 Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.  
 Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I.P.  
 Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.  
 Polícia Judiciária  
 Secretaria-Geral do Ministério da Justiça  
 Tribunal Central Administrativo - Centro  
 Tribunal Central Administrativo — Norte  
 Tribunal Central Administrativo — Sul  
 Tribunal da Relação de Coimbra  
 Tribunal da Relação de Évora  
 Tribunal da Relação de Guimarães  
 Tribunal da Relação de Lisboa  
 Tribunal da Relação do Porto

### PO07 — Finanças

Ação Governativa — Ministério das Finanças  
 Administração do Património do Estado

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.  
 Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões  
 Autoridade Tributária e Aduaneira  
 BANIF Imobiliária, S.A.  
 BANIF, S.A.  
 Comissão de Normalização Contabilística  
 Comissão do Mercado de Valores Mobiliários  
 CONSEST — Promoção Imobiliária, S.A.  
 Direção-Geral do Tesouro e Finanças  
 Direção-Geral do Orçamento  
 ESTAMO — Participações Imobiliárias, S.A.  
 FRME — Fundo para a Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial, SGPS, S.A.  
 Fundo de Acidentes de Trabalho  
 Fundo de Estabilização Tributária  
 Fundo de Garantia Automóvel  
 Fundo de Garantia de Depósitos  
 Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial  
 Fundo de Resolução  
 Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais  
 Inspeção-Geral de Finanças  
 Oitante, S.A.  
 Parparticipadas, SGPS, S.A.  
 Parpública — Participações Públicas, SGPS, S.A.  
 Parvalorem, S.A.  
 SAGESECUR — Estudos, Desenvolvimento e Participações em Projetos de Investimento Valores Mobiliários, S.A.  
 Secretaria-Geral do Ministério das Finanças  
 Sistema de Indemnização aos Investidores  
 Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos  
 Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial  
 Wil — Projetos Turísticos, S.A.

### PO08 — Gestão da Dívida Pública

Fundo de Regularização da Dívida Pública

### PO09 — Economia e Mar

Ação Governativa — Ministério da Economia e do Mar  
 Agência Nacional de Inovação, S.A.  
 Autoridade da Concorrência, I.P.  
 Direção-Geral de Política do Mar  
 ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, S.A.  
 Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa  
 Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental  
 Fundo Azul  
 Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação — FINOVA  
 Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema  
 Fundo de Capital e Quase Capital  
 Fundo de Capitalização e Resiliência  
 Fundo de Coinvestimento 200M  
 Fundo de Contragarantia Mútuo  
 Fundo de Dívidas e Garantias

Fundo de Fundos para a Internacionalização  
 Fundo de Garantia de Viagens e Turismo  
 Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular  
 Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas  
 Fundo para a Promoção dos Direitos dos Consumidores  
 Fundo Revive Natureza  
 Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos — Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério do Mar  
 IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.  
 Instituto do Turismo de Portugal, I.P.  
 Instituto Português da Qualidade, I.P.  
 Instituto Português de Acreditação I.P.  
 Região de Turismo do Algarve  
 Turismo Centro de Portugal  
 Turismo do Alentejo, E.R.T.  
 Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.

### PO10 — Cultura

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I.P.  
 Cõa Parque- — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Cõa  
 Direção Geral das Artes  
 Fundação Centro Cultural de Belém  
 Fundo de Fomento Cultural  
 Fundo de Salvaguarda do Património Cultural  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Cultura  
 Gestão Administrativa e Financeira do Ministério da Cultura  
 Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.  
 Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E.  
 OPART — Organismo de Produção Artística, E.P.E.  
 Património Cultural, I.P.  
 Rádio e Televisão de Portugal, S.A.  
 Teatro Nacional D. Maria II, E.P.E.  
 Teatro Nacional de São João, E.P.E.

### PO11 — Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Academia das Ciências de Lisboa  
 Ação Governativa — Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES)  
 Agência Espacial Portuguesa — Portugal SPACE  
 Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus + Educação e Formação  
 AUP — Associação das Universidades Portuguesas  
 Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.  
 CINTAL — Centro de Investigação Tecnológica do Algarve  
 Direção-Geral do Ensino Superior  
 Escola Superior de Enfermagem de Coimbra  
 Escola Superior de Enfermagem de Lisboa  
 Escola Superior de Enfermagem do Porto  
 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril  
 Escola Superior Náutica Infante D. Henrique  
 Fundação Gaspar Frutuoso  
 Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.

Fundação para o Desenvolvimento Ciências Económicas Financeiras e Empresariais  
 I3S — Instituto de Investigação e Inovação em saúde da universidade do Porto  
 IMAR — Instituto do Mar  
 INEB — Instituto Nacional de Engenharia Biomédica  
 Instituto Politécnico da Guarda  
 Instituto Politécnico de Beja  
 Instituto Politécnico de Bragança  
 Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 Instituto Politécnico de Coimbra  
 Instituto Politécnico de Leiria  
 Instituto Politécnico de Lisboa  
 Instituto Politécnico de Portalegre  
 Instituto Politécnico de Santarém  
 Instituto Politécnico de Setúbal  
 Instituto Politécnico de Tomar  
 Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
 Instituto Politécnico de Viseu  
 Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Fundação Pública  
 Instituto Politécnico do Porto  
 Instituto Superior de Engenharia de Lisboa  
 Instituto Superior de Engenharia do Porto  
 ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa — Fundação Pública  
 SAS — Instituto Politécnico da Guarda  
 SAS — Instituto Politécnico de Beja  
 SAS — Instituto Politécnico de Bragança  
 SAS — Instituto Politécnico de Castelo Branco  
 SAS — Instituto Politécnico de Coimbra  
 SAS — Instituto Politécnico de Leiria  
 SAS — Instituto Politécnico de Lisboa  
 SAS — Instituto Politécnico de Portalegre  
 SAS — Instituto Politécnico de Santarém  
 SAS — Instituto Politécnico de Setúbal  
 SAS — Instituto Politécnico de Tomar  
 SAS — Instituto Politécnico de Viana do Castelo  
 SAS — Instituto Politécnico de Viseu  
 SAS — Instituto Politécnico do Porto  
 SAS — Universidade Beira Interior  
 SAS — Universidade da Madeira  
 SAS — Universidade de Coimbra  
 SAS — Universidade de Évora  
 SAS — Universidade de Lisboa (UL)  
 SAS — Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 SAS — Universidade do Algarve  
 SAS — Universidade do Minho  
 SAS — Universidade dos Açores  
 UL — Faculdade de Arquitetura  
 UL — Faculdade de Belas-Artes  
 UL — Faculdade de Ciências  
 UL — Faculdade de Direito  
 UL — Faculdade de Farmácia  
 UL — Faculdade de Letras

UL — Faculdade de Medicina  
 UL — Faculdade de Medicina Dentária  
 UL — Faculdade de Medicina Veterinária  
 UL — Faculdade de Motricidade Humana  
 UL — Faculdade de Psicologia  
 UL — Instituto de Ciências Sociais  
 UL — Instituto de Educação  
 UL — Instituto de Geografia e Ordenamento do Território  
 UL — Instituto Superior Ciências Sociais Políticas  
 UL — Instituto Superior de Agronomia  
 UL — Instituto Superior de Economia e Gestão  
 UL — Instituto Superior Técnico  
 UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias  
 Universidade Aberta  
 Universidade da Beira Interior  
 Universidade da Madeira  
 Universidade de Aveiro — Fundação Pública  
 Universidade de Coimbra  
 Universidade de Évora  
 Universidade de Lisboa — Reitoria  
 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro  
 Universidade do Algarve  
 Universidade do Minho — Fundação Pública  
 Universidade do Porto — Fundação Pública  
 Universidade dos Açores  
 Universidade Nova de Lisboa — Fundação Pública

### **PO12 — Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar**

Ação Governativa — Ministério da Educação  
 Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.  
 Conselho Nacional de Educação  
 Construção Pública, E.P.E.  
 Direção-Geral da Administração Escolar  
 Direção-Geral da Educação  
 Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência  
 Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares  
 Editorial do Ministério da Educação e Ciência  
 Escola Portuguesa de Cabo Verde — CELP  
 Escola Portuguesa de Díli — CELP — Ruy Cinatti  
 Escola Portuguesa de Luanda — Centro de Ensino e Língua Portuguesa  
 Escola Portuguesa de Moçambique  
 Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe — CELP  
 Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário  
 Inspeção-Geral da Educação e Ciência  
 Instituto de Avaliação Educativa, I.P.  
 Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.  
 Secretaria-Geral do Ministério da Educação

### **PO13 — Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Ação Governativa — Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
 Autoridade para as Condições do Trabalho

Caixa-Geral de Aposentações, I.P.  
 Casa Pia de Lisboa, I.P.  
 Centro de Educação e Formação Profissional Integrada (CEFPI)  
 Centro de Formação e Inovação Tecnológica (INOVINTER)  
 Centro de Formação Profissional CESAE Digital  
 Centro de Formação Profissional da Indústria de Calçado  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Cortiça  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Fundição  
 Centro de Formação Profissional da Indústria da Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica  
 Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanifícios  
 Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel  
 Centro de Formação Profissional das Indústrias da Madeira e Mobiliário  
 Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar  
 Centro de Formação Profissional dos Trabalhadores de Escritório, Comércio, Serviços e Novas Tecnologias  
 Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica  
 Centro de Formação Profissional para o Artesanato e Património  
 Centro de Formação Profissional para o Comércio e Afins  
 Centro de Formação Profissional para o Setor Alimentar  
 Centro de Formação Profissional para Setor da Construção Civil e Obras Públicas do Norte  
 Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional  
 Centro de Reabilitação Profissional de Gaia  
 Centro de Relações Laborais  
 Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas  
 Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça  
 Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens  
 Comissão para a Igualdade no Trabalho e Emprego  
 Cooperativa António Sérgio para a Economia Social  
 Direção-Geral da Segurança Social  
 Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho  
 Fundo de Reestruturação do Setor Solidário  
 Fundo REVITA  
 Gabinete de Estratégia e Planeamento  
 Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
 Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.  
 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.  
 Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, I.P.  
 Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

### **PO14 — Saúde**

Ação Governativa — Ministério da Saúde  
 Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.  
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. **d)**

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. **d)**  
 Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. **d)**  
 Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde  
 Direção-Geral da Saúde  
 EAS — Empresa Ambiente na Saúde, Tratamento de Resíduos Hospitalares Unipessoal, Lda.  
 Entidade Reguladora da Saúde  
 INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.  
 Inspeção-Geral das Atividades em Saúde  
 Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.  
 Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.  
 Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências **b)**  
 Instituto Português de Oncologia — Coimbra, E.P.E.  
 Instituto Português de Oncologia — Lisboa, E.P.E.  
 Instituto Português de Oncologia — Porto, E.P.E.  
 Instituto Português do Sangue e da Transplantação  
 Secretaria-Geral do Ministério da Saúde  
 Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências **g)**  
 Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.  
 SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais  
 Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Cova da Beira E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Lezíria E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde da Póvoa do Varzim/Vila do Conde, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Aveiro, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Leiria, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Almada/Seixal, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Entre o Douro e Vouga, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Loures/Odivelas, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde São João, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde São José, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde de Viseu Dão/ Lafões, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.  
 Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

## PO15 — Ambiente e Ação Climática

Ação Governativa — Ministério do Ambiente e da Ação Climática  
 Agência para a Energia  
 Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.  
 Associação Metropolitana de Operadores de Transporte de Lisboa  
 AVEIROPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Aveiro, S.A.  
 Conselho Nacional da Água  
 Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
 Costa Polis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S.A.  
 Direção-Geral de Energia e Geologia  
 Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.  
 Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos  
 Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, I.P.  
 Fundo Ambiental  
 Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território  
 Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.  
 Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.  
 Marina do Parque das Nações — Sociedade Concessionária da Marina Parque das Nações, S.A.  
 Metro do Porto Consultoria — Consultoria em Transportes Urbanos e Participações, Unipessoal, Lda.  
 Metro do Porto, S.A.  
 Metropolitano de Lisboa, E.P.E.  
 Nortrem — Aluguer de Material Ferroviário, A.C.E.  
 Polis Litoral Norte, S.A.  
 Polis Litoral Ria de Aveiro, S.A.  
 Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática  
 Soflusa — Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. **a)**  
 Transtejo — Transportes Tejo, S.A.  
 TREM — Aluguer de Material Circulante, ACE  
 TREM II — Aluguer de Material Circulante, ACE  
 Vianapolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Viana do Castelo, S.A.

## PO16 — Infraestruturas

Associação Centro de Competências Ferroviário  
 Autoridade da Mobilidade e dos Transportes  
 Autoridade Nacional da Aviação Civil  
 Autoridade Nacional das Comunicações  
 Comissão Nacional de Congressos da Estrada  
 CP — Comboios de Portugal, E.P.E.

Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado  
 Fundo para o Serviço Público de Transportes  
 Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério das Infraestruturas.  
 Infraestruturas de Portugal, S.A.  
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes  
 Laboratório Nacional de Engenharia Civil  
 Metro — Mondego, S.A.

### PO17 — Habitação

Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado  
 Gabinetes dos Membros do Governo do Ministério da Habitação  
 IHRU — Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.  
 Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.

### PO18 — Agricultura e Alimentação

Ação Governativa — Ministério da Agricultura e Alimentação  
 Autoridade de Gestão do MAR 2030

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo e)  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve f)  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro  
 Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte  
 Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural  
 Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  
 Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos  
 EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.  
 Estrutura de Missão para a Gestão do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum de Portugal no Continente  
 Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca  
 Fundo Sanitário e de Segurança Alimentar Mais  
 Gabinete de Planeamento e Políticas  
 Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.  
 Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.  
 Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P.  
 Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.  
 Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nota:

A presente listagem apresenta as entidades da Administração Central que integram o Orçamento do Estado para 2024.

Alterações:

- a) Soflusa – Sociedade Fluvial de Transportes, S.A. – Fusão na Transtejo – Transportes Tejo, S.A. nos termos do artigo 27.º dos respetivos estatutos e da alínea b) do n.º 1 do artigo 141.º do Código das Sociedades Comerciais.
- b) Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências – Criação pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.
- c) SIRESP – Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S.A. – Extinção suspensa como referido na RCM 164/2023, de 11 de dezembro.
- d) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. – Extinção suspensa como estabelecido no artigo 9.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro.
- e) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo – Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- f) Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve - Integração na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, no âmbito do Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio.
- g) Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências – Extinção pelo Decreto-Lei n.º 89/2023, de 11 de outubro.

## B. Glossário

### A

**Administração Central** — Corresponde à administração direta e indireta do Estado que abrange todo o território nacional, compreendendo os subsectores dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

**Administração Local** — Compreende todas as entidades das administrações públicas cuja competência e autoridade fiscal, legislativa e executiva, respeita somente a uma parte do território económico, definida por objetivos administrativos e políticos. A execução orçamental constante do quadro 15 dos anexos estatísticos integra municípios, sendo que a execução orçamental do subsector na Conta das Administrações Públicas engloba igualmente uma estimativa para as freguesias e a execução das medidas no âmbito Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelas áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais.

**Administrações Públicas** — Universo que compreende a Administração Central (serviços integrados e serviços e fundos autónomos), a Administração Regional (órgãos de governos regionais e serviços e fundos autónomos) e Local (municípios e freguesias) e a Segurança Social.

**Ativos financeiros (receita)** — Receitas provenientes da venda e amortização de títulos de crédito, designadamente obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Ativos financeiros (despesa)** — Operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Ativos financeiros líquidos de reembolsos** — Diferença entre os fluxos de operações de ativos financeiros de despesa e receita. Traduz o património financeiro emprestado a terceiros em determinado momento.

### B

**Bens correntes** — Bens de consumo (duradouros ou não) destinados a satisfazer necessidades de forma direta e imediata, que possam ser inventariáveis e/ou duráveis ou não, que não se considerem bens de capital ou de investimento. Podem ser classificados como bens duradouros — aplicam-se à satisfação de necessidades de um modo repetido por um período mais ou menos longo — ou bens não duradouros — bens de consumo imediato com uma presumível duração não superior a um ano.

**Bilhete do Tesouro (BT)** — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de curto prazo da República Portuguesa, com valor unitário de um euro, com prazos para a maturidade até um ano, colocados a desconto através de leilão ou subscrição limitada e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — ICEP, E.P.E.*).

### C

**Cativação** — Retenção de verbas do orçamento de despesa determinado na Lei do Orçamento do Estado, no decreto-lei de execução orçamental anual ou em outro ato legal específico, que se traduz numa redução da dotação utilizável pelos serviços e organismos. A libertação destes montantes — descativação — é sujeita à autorização do Ministro das Finanças, que decide em função da evolução da execução orçamental e das necessidades de financiamento.

**Certificado de Aforro (CA)** — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, sendo, por conseguinte, colocado diretamente junto dos aforradores (pessoas singulares) com capitalização de juros e transmissível exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado Especial de Dívida Pública de Curto Prazo (CEDIC)** — Instrumento de dívida pública de curto prazo, com prazo para a maturidade compreendido entre um mês e um ano, para subscrição exclusiva por parte de investidores do setor público. É considerado uma aplicação de tesouraria. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado Especial de Dívida Pública de Médio e Longo Prazo (CEDIM)** — Instrumento de dívida pública de médio e longo prazos, devendo o prazo de vencimento ser superior a 18 meses e a data de vencimento coincidente com a data de vencimento de uma série de obrigações do Tesouro (OT) no âmbito do estabelecido pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2011, de 21 de fevereiro. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Certificado do Tesouro (CT)** — Instrumento de dívida criado com o objetivo de captar a poupança das famílias, colocado diretamente junto dos investidores (pessoas singulares), com distribuição anual dos juros e transmissíveis exclusivamente em caso de falecimento do titular. (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Classificação funcional** — Especifica os fins e atividades típicos do Estado (em sentido lato) e evidencia a afetação dos recursos públicos às diversas macrofunções do Estado: de soberania, sociais e económicas.

**Classificação orgânica** — Reflete a estrutura administrativa e orgânica da Administração Central e um conjunto de despesas específicas. Identifica as despesas por níveis orgânicos: Ministério, Secretaria de Estado, capítulo, divisão e subdivisão.



**Contabilidade Pública (ótica da) ou Contabilidade Orçamental**

— Ótica de Caixa, ou de gerência, em que são considerados os recebimentos e pagamentos ocorridos em dado período.

**Consolidação/Consolidado** — Agregados de receita e/ou despesa finais, abatidos de fluxos monetários intermédios efetuados entre as entidades do universo em análise. Caso a informação respeite à Ótica da Contabilidade Pública (Contabilidade Orçamental) são excluídos, a partir de 2017, os fluxos relativos a transferências, juros e rendimentos de propriedade, subsídios, ativos financeiros e passivos financeiros e aquisição e vendas de bens e serviços correntes no âmbito do programa Saúde.

**Cupão** — juro periódico a pagar por um título de dívida. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**D**

**Despesa corrente primária** — Despesa corrente, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

**Despesa efetiva** — As despesas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros» e «passivos financeiros» (*vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Despesa primária** — Despesa efetiva, excluindo a rubrica de juros e outros encargos.

**Despesas com pessoal** — Consideram-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Administração.

**Diferenças de Consolidação** — No processo de «consolidação», no caso da Síntese da execução Orçamental, apenas realizada numa ótica de fluxos de tesouraria, podem ser identificadas as diferenças entre os registos de despesa e da correspondente receita relativos a verbas de: transferências e juros/rendimentos de propriedade, de subsídios e de aquisição de bens e serviços/vendas de bens e serviços correntes no âmbito do Programa Saúde entre entidades, as quais são identificadas em linha própria na conta consolidada; bem como verbas de ativos financeiros e passivos financeiros.

No apuramento da conta consolidada é anulada a parte que é comum aos registos de receita e despesa, por forma a evitar sobrevalorização dos respetivos valores, evidenciando-se a parcela remanescente — à exceção dos ativos financeiros e passivos financeiros, cujas diferenças são imputadas à respetiva rubrica.

**Dotação de capital** — Injeção de capital numa entidade, em troca de ações ou quotas, formando ou aumentando o capital social desta.

**Dotação corrigida** — Recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais que tenham tido lugar.

**E**

**Estado (em sentido estrito)** — Conjunto dos serviços dotados de autonomia administrativa. Nos termos do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental, o subsector Estado corresponde ao conjunto dos «serviços integrados». O orçamento de despesa dos serviços integrados inclui transferências para outros subsectores das Administrações Públicas, que são processados pelos diversos Ministérios.

**Estimativas de execução** — As faltas de dados reais da execução orçamental, por ausência de reporte das entidades, são supridas com recurso a estimativas de execução. A metodologia aplicada a cada subsector consiste em:

**Administração Central — Serviços e fundos autónomos**

Utilização da previsão mensal de execução do orçamento aprovado, reportada pelas entidades no início do ano, em substituição dos meses com ausência de reporte de informação. Para os meses com informação real, ainda que disponibilizada apenas após o prazo definido para o efeito, são apropriados os montantes efetivamente reportados. Na indisponibilidade da previsão mensal de execução, a metodologia seguida será indicada em nota de rodapé aos anexos estatísticos que dizem respeito a estas entidades (Anexo IX — Execução Orçamental dos Serviços e Fundos Autónomos, Anexo X — Execução Orçamental das Entidades Públicas Reclassificadas e Anexo XXI — Estimativas de execução consideradas na conta da Administração Central);

**Administração local**

— A estimativa da execução orçamental dos municípios com reporte em falta tem por base o perfil de execução do período homólogo. Aquando do reporte pelos municípios, os valores resultantes da estimativa produzida são substituídos pelos valores de execução. Para as freguesias é apresentada uma estimativa de execução que tem por base as transferências com origem no Fundo de Financiamento das Freguesias e a conta anual das freguesias apurada na ótica de contas nacionais.

**EPR — Entidade Pública Reclassificada** — Entidade que, na sua génese jurídica, constitui uma entidade do setor público empresarial, mas que, por força da Lei de Enquadramento Orçamental e dos critérios definidos no Sistema Europeu de Contas Nacionais, é objeto de reclassificação para o âmbito das administrações públicas, sendo as suas contas relevantes para efeitos de apuramento dos agregados das contas públicas. A listagem das Entidades Públicas Reclassificadas é divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística no contexto do Sistema de Contas Nacionais/Procedimento dos Défices Excessivos.

**Execução orçamental** — Conjunto de operações que conduzem à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento do Estado.

**F**

**Financiamento nacional** — Conjunto das fontes de financiamento com origem em receitas: gerais; próprias; transferências entre subsectores e dívida pública direta ou indireta (exclui as receitas provenientes do Resto do Mundo).

**Fundo de Apoio Municipal (FAM)** — Programa de recuperação financeira do Estado colocado à disposição dos municípios que se encontrem em situação de rutura financeira. A adesão ao FAM implica para o município um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental e reestruturação da dívida, ficando sujeito a mecanismos de controlo orçamental. O FAM é obrigatório para os municípios que tenham uma dívida três vezes superior à média da receita corrente líquida e facultativo para as câmaras em que o endividamento é entre 225% a 300% superior em relação à receita.

**Fundo de Coesão (FC)** — O Fundo de Coesão visa reforçar a coesão económica, social e territorial da União Europeia a fim de promover o desenvolvimento sustentável, prestando apoio aos investimentos no ambiente, incluindo em domínios relacionados com o desenvolvimento sustentável e a energia que apresentem benefícios para o ambiente, bem como às Redes Transeuropeias de Transportes. (Vide Regulamento (UE) n.º 1300/2013 do Fundo de Coesão).

**Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)** — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que corresponde a 19,5% da média aritmética simples da receita dos impostos sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS), sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) e sobre imposto sobre o valor acrescentado (IVA), do penúltimo ano àquele em que é elaborado o Orçamento, deduzido do montante afeto ao índice Sintético de Desenvolvimento Social.

**Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER)** — O FEADER contribui para a promoção do desenvolvimento rural sustentável em toda a União Europeia, em complementaridade com os outros instrumentos da Política Agrícola Comum, a política de coesão e a política comum das pescas. Contribui para o desenvolvimento de um setor agrícola mais equilibrado sob o ponto de vista territorial e ambiental, menos prejudicial para o clima e mais resistente às alterações climáticas, e mais competitivo e inovador. O FEADER contribui igualmente para o desenvolvimento dos territórios rurais. (Vide Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

**Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)** — O FEAMP contribui para promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis, para fomentar a execução da Política Comum das Pescas, para promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura e para fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia, em complementaridade com a política de coesão e com a Política Comum das Pescas. (Vide Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas).

**Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)** — O FEDER contribui para o financiamento do reforço da coesão económica, social e territorial, através da correção dos

principais desequilíbrios regionais na União, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais, incluindo a reconversão das regiões industriais em declínio e das regiões menos desenvolvidas. (Vide Regulamento (UE) n.º 1301/2013 do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional).

**Fundo Social Europeu (FSE)** — O Fundo Social Europeu promove níveis elevados de emprego e de qualidade do emprego, melhora o acesso ao mercado de trabalho, apoia a mobilidade geográfica e profissional dos trabalhadores e facilita a sua adaptação à mudança industrial e às alterações do sistema de produção necessárias para um desenvolvimento sustentável, incentiva um nível elevado de educação e de formação e apoia a transição entre o ensino e o emprego para os jovens, combate a pobreza, fortalece a inclusão social, incentiva a igualdade de género, a não discriminação e a igualdade de oportunidades. (Regulamento (UE) n.º 1304/2013, relativo ao Fundo Social Europeu).

**Fundo Social Municipal (FSM)** — Transferência do Orçamento do Estado para os municípios, consagrada no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social.

## /

**Impostos diretos** — Receitas das Administrações Públicas resultantes da tributação dos rendimentos de capital e do trabalho, dos ganhos de capital e de outras fontes de rendimentos, incluindo as que recaem sobre o património [ex.º: Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), Contribuição autárquica. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

**Impostos indiretos** — Receitas que recaem exclusivamente sobre o setor produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços [ex.º: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), impostos especiais sobre o consumo, Imposto Automóvel (IA), Imposto do Selo (vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).]

**Indicadores de análise** — Conjunto de indicadores de apoio à análise da execução orçamental:

**Contributo VH** — Contributo para a variação homóloga, correspondente ao contributo de cada parcela constituinte de um dado agregado para a variação homóloga desse agregado, medido em pontos percentuais.

**Grau de execução** — Indicador, em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica ou agregado de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão ou dotação corrigida abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou retificativo.

**Taxa de variação homóloga (TVHA)** — Indicador que expressa a «variação homóloga» em percentagem.



**Variação homóloga** — Variação relativa do valor do ano em análise face ao valor em idêntico período do ano anterior.

**Variação implícita ao Orçamento do Estado** — Indicador, em percentagem, indicativo da taxa de variação definida como objetivo para o ano em análise.

## L

**Lei das Finanças Regionais** — Tem por objeto a definição dos meios de que dispõem as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para a concretização da autonomia financeira consagrada na Constituição da República Portuguesa e nos Estatutos Político-Administrativos (1.º artigo da Lei Orgânica n.º 2/2013 de 2 de setembro).

## O

**Obrigação do Tesouro (OT)** — Valor mobiliário representativo de um empréstimo de médio-longo prazo da República Portuguesa, com valor unitário de 1 cêntimo de euro, com prazos para a maturidade compreendidos entre um ano e 50 anos, colocado através de sindicato bancário, leilão ou subscrição limitada, com vencimento de juros periódicos (ou não) e reembolsáveis no vencimento pelo seu valor nominal. (Fonte: *Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*).

**Orçamento do Estado** — Plano financeiro de curto prazo, apresentado sob a forma de Lei, que constitui uma previsão anual de todas as receitas e despesas da Administração Central e do sistema da Segurança Social, proposto pelo Governo de acordo com as suas prioridades e autorizado pela Assembleia da República.

**Orçamento aprovado** — Previsão de receitas e fixação de limites de despesas, para o ciclo económico de um ano, aprovado pela Assembleia da República e divulgado anualmente através da Lei do Orçamento do Estado.

**Orçamento retificativo** — Orçamento inicialmente aprovado ajustado de alterações orçamentais propostas pelo Governo e da competência da Assembleia da República.

**Outra despesa corrente** — Despesa corrente que assume carácter residual que não se integra em nenhuma das outras naturezas de despesa corrente. Além de outras despesas concretamente especificadas segundo o classificador económico das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro), podem ser identificadas nesta classificação dotações de natureza contingencial, como a «Dotação Provisional», que, no decurso da execução orçamental são afetadas às suas finalidades últimas.

## P

**Pagamento (ótica de caixa)** — Saída de meios monetários para extinguir uma obrigação.

**Pagamentos em atrasos (arrears)** — Contas por pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes (segundo a Lei n.º

8/2012 de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso).

**Parceria Público-Privada (PPP)** — Contrato ou união de contratos por via dos quais entidades privadas, designadas por parceiros privados, se obrigam, de forma duradoura, perante um parceiro público, a assegurar, mediante contrapartida, o desenvolvimento de uma atividade tendente à satisfação de uma necessidade coletiva, em que a responsabilidade pelo investimento, financiamento, exploração e riscos associados, incumbem, no todo ou em parte, ao parceiro privado (1.ª alínea do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio).

**Participação variável no IRS dos municípios** — Montante a que os municípios têm direito anualmente, de acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, e que corresponde a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no município relativa aos rendimentos do ano anterior.

**Passivos financeiros (receita)** — Receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio-longo prazos. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Passivos financeiros (despesa)** — Operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer ainda da execução de avals ou garantias. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Passivos financeiros líquidos de amortizações** — Diferença entre valores de passivos financeiros da receita e despesa. Correspondem aos compromissos financeiros em determinado ano económico.

**Passivos não financeiros** — Passivos são as obrigações presentes da entidade provenientes de acontecimentos passados, cuja liquidação se espera que resulte num exfluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios económicos. (Vide Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso). A denominação «não financeiros» resulta do facto de estarem excluídas deste âmbito as obrigações que resultam de operações financeiras.

**Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM)** — Programa de assistência financeira acordado entre a República Portuguesa e a Região Autónoma da Madeira, celebrado em janeiro de 2012, com o objetivo de inversão do desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira.

**Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)** — Programa que visa a regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias, registadas na aplicação SIIAL da Direção-Geral das Autarquias Locais, à data de 31 de março de 2012.

**Programa orçamental** — Abrange as despesas correspondentes a um conjunto de medidas de carácter plurianual que concorrem, de forma articulada, para a concretização de um ou vários objetivos específicos, relativos a uma ou mais políticas públicas.

No modelo atualmente em vigor, um Programa Orçamental tem correspondência a uma área de responsabilidade política do Governo — um programa, um Ministério —, com exceção de casos particulares, nos termos definidos na circular anual da DGO relativa às Instruções para Preparação do Orçamento do Estado.

## Q

**Quadro Estratégico Comum 2014-2020 (QEC)** — Documento estratégico para o período 2014-2020, que enquadra a concretização, em Portugal, de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013, de 14 de junho).

**Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)** — Documento estratégico para o período 2007-2013, que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. (Vide Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 28 de junho).

## R

**Recebimentos (ótica de caixa)** — Entrada de meios monetários resultantes de um direito.

**Receita consignada** — Receita que, a título excecional e por determinação legal, é afeta a despesas pré-determinadas.

**Receita cobrada** — Entrada de fundos na tesouraria do Estado que determina um aumento do seu património, sendo estes fundos afetos à cobertura da despesa orçamental.

**Receita efetiva** — As receitas efetivas são as que alteram definitivamente o património financeiro líquido, constituído pelos ativos financeiros detidos, nomeadamente pelas disponibilidades, pelos depósitos, pelos títulos, pelas ações e por outros valores mobiliários, subtraídos dos passivos financeiros. A forma de cálculo para os diversos subsectores das Administrações Públicas é a seguinte:

Total da soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos «ativos financeiros», «passivos financeiros» e «saldos de gerência». (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Receita própria** — Cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos do Estado, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos.

**Receitas correntes** — Referem-se às receitas que se renovam em todos os períodos financeiros.

**Receitas fiscais** — Receitas provenientes de impostos, sendo o financiamento que o setor público extrai do setor privado sob

a forma coerciva, como meio de contribuir para o financiamento geral da atividade pública.

**Recurso baseado nos plásticos** — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recurso Próprio baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA)** — Resulta de uma percentagem uniforme aplicável à base tributável de IVA harmonizada de cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recurso Próprio baseado no rendimento nacional bruto (RNB)** — Decorre de uma percentagem uniforme aplicada ao RNB de cada Estado-Membro da União Europeia.

**Recursos Próprios Tradicionais (RPT)** — Consistem maioritariamente em direitos que são cobrados nas importações de produtos provenientes de países terceiros.

**Reembolso (da receita)** — Resulta do próprio mecanismo de funcionamento normal da receita e ocorre quando, na sequência do processo declarativo inicialmente conduzido pelo devedor, posteriormente confirmado pela entidade administradora, aquele se apresenta como credor perante o Estado, por pagamento em montante superior ao devido havendo lugar ao reembolso de uma determinada importância.

**Restituição (da receita)** — Corresponde à entrega ao devedor do montante já pago por este, quando se prove que a entidade administradora da receita liquidou indevidamente a receita em causa, ou quando se verifique que não a devia ter recebido, no caso de autoliquidação, ou ainda quando, por erro do contribuinte, este a tenha pago mais do que uma vez.

**Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais (RFALEI)** — Aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, vem substituir a Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 janeiro).

**Remunerações certas e permanentes** — Consideram-se todas as remunerações pagas como forma principal de retribuição dos trabalhadores em funções públicas, assumindo assim um caráter certo e permanente.

**Reposições não abatidas aos pagamentos** — Corresponde a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou por não terem sido utilizados pelas entidades que os receberam. (Vide Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Rubrica de classificação económica** — Item de receita ou despesa pública que tem associado um dado código e uma designação segundo uma classificação por natureza da operação económica que lhe dá origem.

## S

**Saldo Corrente** — Diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo Capital** — Diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo Global** — Diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva. Este saldo evidencia a necessidade de recurso ao endividamento (défice) ou a capacidade de redução do endividamento (excedente).

**Saldo Primário** — Diferença entre a receita efetiva e a despesa primária.

**Saldo Orçamental (saldo de gerência anterior) (SFA)** — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados na gerência (ano) anterior.

**Saldo Orçamental (saldo de gerência seguinte) (SFA)** — Diferença entre receita e despesa orçamental total, executados no final da gerência (ano) atual.

**Serviços e Fundos Autónomos (SFA)** — Organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, regime que assume um caráter excecional face à regra geral (autonomia administrativa). Excluindo os casos em que tal decorre de imperativo constitucional, este regime apenas pode ser atribuído a serviços que satisfaçam cumulativamente certos requisitos: não tenham natureza e forma de empresa, fundação ou associação públicas; quando se justifique para a adequada gestão (em particular a gestão de fundos comunitários); e as suas receitas próprias atinjam um mínimo de dois terços das despesas totais, com exclusão das despesas cofinanciadas pela União Europeia. (*Vide* artigo 2.º da Lei n.º 151-2015, de 11 de setembro — Lei de Enquadramento Orçamental —, na sua redação atual, e artigo 6.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

**Serviços integrados (SI)** — Organismos da Administração Central que dispõem de autonomia administrativa nos atos de gestão corrente. Corresponde ao denominado subsetor Estado. (*Vide* artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental e artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública — Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro).

**Serviços correntes** — Serviços de natureza corrente prestados ou adquiridos por uma entidade. Ao conceito serviço estão

associadas quatro características: intangibilidade, inseparabilidade do serviço face ao seu fornecedor, variabilidade — a qualidade depende do fornecedor bem como quando, onde e como é fornecido e perecibilidade —, não podendo ser armazenados para venda ou posterior uso.

**Swap de taxa de juro** — Contrato negociado, em mercado não regulamentado, que consiste na troca de um fluxo fixo por um fluxo variável, normalmente uma taxa de juro fixa por uma taxa de juro variável (normalmente acrescida de um *spread*; por exemplo, Euribor +/- *spread*). (*Fonte: Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E.P.E.*)

**Subsídios** — Fluxos financeiros não reembolsáveis do Estado para as empresas públicas (equiparadas ou participadas) e empresas privadas, destinadas ao seu equilíbrio financeiro e à garantia, relativamente ao produto da sua atividade, de níveis de preços inferiores aos respetivos custos. Consideram-se ainda «subsídios» as compensações provenientes das políticas ativas de emprego e formação profissional. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

## T

**Transferências correntes** — Verbas destinadas a quaisquer organismos ou entidade, para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com o organismo dador. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

**Transferências de capital** — Recursos financeiros que se destinam a financiar despesa de capital das unidades receptoras. (*Vide* Classificador Económico das receitas e das despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro).

## C. Siglas e Acrónimos

AC	Administração Central	IMT	Imposto municipal incidente sobre as transmissões onerosas de bens imóveis
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.	INE	Instituto Nacional de Estatística, I.P.
ADSE	Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P.	INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
AP	Administrações Públicas	IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas	IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
AR	Administração Regional	ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira	ISV	Imposto sobre Veículos
BCP	Banco Comercial Português	IT	Imposto sobre o Tabaco
BES	Banco Espírito Santo	IUC	Imposto Único de Circulação
BPI	Banco Português do Investimento	IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
BT	Bilhetes do Tesouro	LPM	Lei de Programação Militar
CE	Comissão Europeia	OE	Orçamento do Estado
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo	OT	Obrigações do Tesouro
CEDIM	Certificados Especiais de Dívida de Médio e Longo Prazo	pp	Ponto percentual
CELE	Comércio Europeu de Licença de Emissão	PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
CESE	Contribuição Extraordinária sobre o Setor Energético	PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
CGA	Caixa Geral de Aposentações, I.P.	PART	Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos
CN	Contabilidade Nacional	PIB	Produto Interno Bruto
CP	Contabilidade Pública	PPP	Parceria Público Privada
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais	PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
DGO	Direção-Geral do Orçamento	PSI	Prestação Social para a Inclusão
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças	RAA	Região Autónoma dos Açores
DMIS	Declaração Mensal de Imposto do Selo	RAM	Região Autónoma da Madeira
DROT	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	RCM	Resolução do Conselho de Ministros
DUC	Documento Único de Cobrança	RCP	Remuneração do Contrato Programa
EM	Estados-Membros	REACT-EU	Assistência da Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa
EPE	Entidade Pública Empresarial	RNAP	Reposições não abatidas aos pagamentos
EPR	Entidades Públicas Reclássificadas	RNB	Rendimento Nacional Bruto
ESI	Espírito Santo Internacional	RPT	Recursos Próprios Tradicionais
FPCGD	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	RTP	Rádio e Televisão de Portugal, SA
FBCF	Formação bruta de capital fixo	SEC	Sistema Europeu de Contas
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	SEN	Sistema Elétrico Nacional
FEAMP	Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas	SFA	Serviço e Fundo Autónomo
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	SGPS	Sociedade Gestora de Participações Sociais
FEEF	Fundo Europeu de Estabilização Financeira	SIED	Serviços de Informações Estratégicas de Defesa
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	SIAL	Sistema Integrado de Informação da Administração Local
FET	Fundo de Estabilização Tributário	SIS	Serviço de Informações de Segurança
FMI	Fundo Monetário Internacional	SISAL	Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local
FSE	Fundo Social Europeu	SNC — AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas
IABA	Imposto sobre o Alcool e as Bebidas Alcoólicas	SNS	Serviço Nacional de Saúde
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	SS	Segurança Social
IEC	Impostos Especiais sobre o Consumo	TSU	Taxa Social Única
IEFP	Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P.	UE	União Europeia
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.		
IFRRU	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas		
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.		
IGEFJ	Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.		

FIM DO DOCUMENTO

# **SEO** SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS / DIREÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO

Rua da Alfândega, n.º 5, 2.º

1149-004 Lisboa

<https://www.dgo.gov.pt/execucaoorcamental>